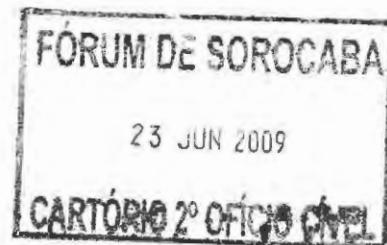


José Domingos Valarelli Rabello  
Alexandre Magalhães Rabello  
Fabrícia Dezzotti D'Elboux  
Adriano Cleto

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da <sup>a</sup> Vara Cível da  
Comarca de Sorocaba, SP.-

**PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



**GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.**

pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, com sede em Sorocaba, SP, à Avenida Victor Andrew, nº 4.384, Bloco "B", Bairro Éden, Zona Industrial, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ sob o nº 68.329.325/0001-56, por seus procuradores que ao final subscrevem, com endereço comercial em Sorocaba, SP, à Rua Treze de Maio, nº 113, CEP 18035-150, onde deverão ser intimados, vem a presença de Vossa Excelência, com fundamento no Art. 47 c/c Art. 70 e ss. da Lei de Recuperação de Empresas (Lei nº 11.101. de 09/02/05), impetrar o presente pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL ESPECIAL**, com vistas a viabilizar a superação de sua atual situação de crise econômico-financeira, bem como a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica e o faz mediante as seguintes razões de fato e direito adiante articuladas:

## 1. PRIMEIRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A GERBO

A GERBO mantém seu estabelecimento comercial na cidade de Sorocaba, conforme estabelecido em seu contrato social.

Trata-se de empresa que, de acordo com a Cláusula 3<sup>a</sup> de seu contrato social, tem por objetivo social as seguintes atividades:

- a. indústria e comércio de máquinas e equipamentos eletrônicos e eletromecânicos, inclusive os seus componentes, especialmente destinados a emprego no campo da automação bancária, comercial e de escritório;
- b. importação de todos e quaisquer materiais necessários á execução da sua atividade principal, e bem assim a exportação por conta própria ou de terceiros;
- c. participação em outras sociedades, como acionista ou quotista;
- d. prestação de serviços administrativos e gerenciais á empresas industriais;
- e. Fabricação e comércio de moldes, estampos (corte, dobra e repuxo), ferramentas e dispositivos para processos produtivos em geral;
- f. Prestação de serviços em assistência técnica em geral;
- g. Prestação de serviços de engenharia mecânica, eletrônica e de manufatura para desenvolvimento de projetos no mercado nacional e internacional;

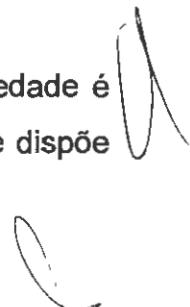
- h. Importação e distribuição de equipamentos destinados a emprego no campo de automação bancária, comercial e escritório;
- i. Prestação de serviços em ferramentaria.
- j. Comércio, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros, in natura, brutos, beneficiados ou industrializados.

As constantes inovações tecnológicas fizeram da GERBO sinônimo de seriedade e confiabilidade, características indispensáveis às empresas do segmento de sua atuação profissional, que ajudaram-na a crescer de maneira equilibrada e até os dias atuais manter-se entre as melhores do setor.

A GERBO foi constituída em 15 de fevereiro de 2002 e ao longo de sua existência se dedica ao mesmo segmento de mercado, sempre pautando seu comportamento pela consciência de função social e no cumprimento estrito e pontual de suas obrigações, sejam elas em relação ao fisco, funcionários e, sobretudo, para com seus fornecedores.

O Capital Social da GERBO é composto atualmente de (02) sócios que subscrevem o mandato em anexo e que se dedicam integralmente aos objetivos da sociedade sendo o mesmo de R\$ 3.076.665,00 totalmente integralizado e subscrito pelos referidos sócios.

De igual maneira, a administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, em conjunto ou separadamente, conforme dispõe a Cláusula 6<sup>a</sup>. de seu Contrato Social.



Cumpre ressaltar que no último dia 30 de março o então sócio LEOSMAR GONZALES MARTINES, nos termos da Legislação Civil, solicitou a sua retirada da sociedade, cuja Alteração Contratual está em vias de ser protocolada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e tão logo isso ocorra, será trazida aos autos para demonstrar, de forma clara e precisa, que a sociedade é composta exclusivamente pelos sócios JOSÉ GERBOVIC e ZAIDE GIANTIN GERBOVIC.

Desde a fundação da sociedade, a GERBO tem se dedicado ao mesmo objetivo, e apesar de reduzida mão de obra empregada para o funcionamento dos negócios, seus funcionários são especializados, assim como o local de trabalho e o sistema de relacionamento com os consumidores nacionais e internacionais, clientes e fornecedores, obedece rigoroso padrão técnico de qualidade.

Mesmo com toda a estrutura de funcionamento montada e em perfeita operação, a GERBO depende fundamentalmente dos seus consumidores para que sua atividade comercial tenha sucesso e continuidade.

Aqui está, Excelência, um breve apanhado sobre as principais características da GERBO.

Porém, por mais que ponha em relevo a importância de sua atividade econômica organizada no bojo de uma sociedade de livre iniciativa, sempre é aconselhável ter em mente que não está imune a anormalidades conjunturais, notadamente as de cunho financeiro decorrentes das oscilações do setor em que atua, máxime se formos levar em conta os turbilhões que a atual crise vem ocasionando em todos os segmentos da indústria e do comércio.

Daí infere-se a necessidade, de análise obrigatória, de se buscar remédios para os problemas que momentaneamente lhe afigem.

Ministrados com competência, honestidade e transparência redundarão no soerguimento de suas atividades, em outras palavras, viabilizarão a superação da situação de crise, que abate o mundo todo e está estampada diariamente em todos os jornais e noticiários.

## 2. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICA-FINANCEIRA

Nos últimos anos a GERBO, com vistas a modernização dos equipamentos capazes de melhor atender a demanda do mercado investiu em sua atividade comercial, seja pela expansão do seu mercado consumidor, seja pela formalização de um emparceiramento comercial com a empresa ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA., e de cujos termos no momento da apresentação do Plano de Recuperação Judicial será trazido ao Juízo, isso tudo como fórmula de ampliar a sua área de vendas e de prospecção de novos negócios.

Tais investimentos lamentavelmente não tiveram o retorno esperado pela GERBO em virtude da forte crise financeira, reconhecidamente recessiva, que assolou a economia internacional e nacional, refletindo fortemente também sobre o seu segmento.

Em decorrência dessas circunstâncias adversas, os rendimentos que estavam previstos não alcançaram o que se esperava e o faturamento da GERBO, por vias de consequência, sofreu terrível queda.

Mas, para dar conta de suas obrigações com salários e encargos trabalhistas, obrigações fiscais e, momente com fornecedores, não restou à GERBO outra alternativa que não socorrer-se, num primeiro momento, das instituições bancárias que, como é público e notório, lhe cobraram absurdas taxas de juros, dentre outras despesas e como efeito disto, gerando uma enorme falta capital de giro.

Dentro deste cenário de crise financeira da GERBO os compromissos foram fortemente atingidos face a brusca retração de seu faturamento.

Inobstante esse quadro, as duras penas é verdade, a GERBO continua operando no mercado e mais do que isso, mantendo o seu cadastro e crédito intactos, como se comprova com as certidões de protestos em anexo, o que demonstra a sua seriedade, principalmente a de seus dirigentes.

Decorrente disso a GERBO nesta data tem contabilizado um passivo quirografário no valor de R\$ 16.079.516,00 (dezesseis milhões, setenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais) o qual submete aos benefícios da Recuperação Judicial constante da relação discriminada de credores (doc. 02).

A sua recuperação econômica é demorada dada a especialidade de seus produtos e em razão de seu faturamento ter sido altamente atingido; por esta razão necessita de um prazo para reerguer a empresa com as benesses legais da recuperação judicial como única forma de se evitar uma indesejável falência, com todos os efeitos funestos dela decorrentes e as consequências diretas a todas as pessoas que dependem da manutenção da empresa no mercado.

Enfatize-se, por oportuno, que a almejada recuperação judicial não se restringe ao mero saneamento da crise econômico-financeira pela qual a contragosto está atravessando, nem só à satisfação dos credores.

Alimenta sim a pretensão de conservar a fonte produtora e resguardar o direito ao trabalho e emprego, ensejando a realização da função social da empresa, que, afinal de contas, é mandamento constitucional.

### 3. LEGITIMAÇÃO ATIVA DA GERBO

Dispõe a Lei de Recuperação Judicial em seu Art. 70 e seguintes que as pessoas que se incluam nos conceitos de microempresa ou empresa de pequeno porte, poderão apresentar plano especial de recuperação judicial, desde que afirmem sua intenção de fazê-lo na petição inicial.

É esta a intenção expressa da GERBO.

Como é bem sabido, o favor legal é sempre condicionado ao aperfeiçoamento de requisitos.

A outorga deste é expressamente vinculada à ocorrência de condições objetivas, bem como pressupõe a inexistência de circunstâncias obstativas.

Neste sentido a GERBO pode assegurar que não está incursa em nenhum dos casos de impedimento que trata o art. 48 da Lei especial.

A GERBO nesta data exerce regularmente suas atividades há mais de dois (02) anos, conforme atesta a anexa Ficha Cadastral expedida pelo órgão do comércio – JUCESP.

Cumulativamente pode asseverar que jamais teve sua falência decretada, sequer requerida, (LRE, art. 48, I); nunca teve obtido concessão de concordata preventiva e recuperação judicial (art. 48, II e III) e finalmente, seus administradores e sócios controladores, jamais foram condenados por quaisquer dos crimes previstos na lei falimentar (art. 48, IV).

Portanto, não ocorrem quaisquer das restrições legais que possam tolher o presente pedido.

#### 4. CAUSA DE PEDIR DA AÇÃO - DOCUMENTOS DO ART. 51

Expostas acima as causas de sua situação e as razões de sua crise econômica-financeira (art. 51, I), para instruir o presente pedido junta os documentos reclamados pelo Art. 51 da Lei de Recuperação, os quais retratam com rigor a atual situação que impera na empresa GERBO:

##### a. Art. 51 - Inciso II

As demonstrações contábeis, por se tratar de empresa de pequeno porte, que são apresentadas de forma simplificada, conforme facultado pelo que dispõe o § 2º do Art. 51 (doc. 03), no prazo de trinta (30) dias;

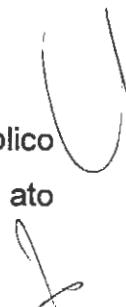
##### b. Art. 51 - Inciso III

Relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem e respectivos vencimentos;

##### c. Art. 51 - Inciso IV

Relação integral de seus empregados, em que constam as respectivas funções e salários praticados (alguns deles decorrentes de decisão judicial passada em julgado);

##### d. Art. 51 - Inciso V

Certidão de sua regularidade no Registro Público de Empresas-Junta Comercial do Estado de São Paulo, bem como o ato constitutivo atualizado da sociedade onde constam os atuais administradores; 

**e. Art. 51 - Inciso VI**

Relação dos bens particulares dos seus sócios controladores que também são os administradores, constantes das Declarações de Imposto de Renda, Exercício 2008;

**f. Art. 51 - Inciso VII**

Extratos atualizados da contas bancárias da GERBO emitidas pelas respectivas instituições financeiras onde mantém vínculo comercial;

**g. Art. 51 - Inciso VIII**

Certidão expedida pelo cartório de protestos desta Comarca onde consta um protesto no valor de apenas R\$ 90,00, que é acompanhado de cópia do pagamento do título;

**h. Art. 51 - Inciso IX**

Certidões Negativas do Cartório de Distribuição de Ações Cíveis anexas e Trabalhistas e Certidões Negativas (CND) da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa relativa a Contribuições Previdenciárias e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF, que serão juntadas no prazo de trinta (30) dias.

Esclarece que os documentos da escrituração contábil e demais relatórios auxiliares, para os fins de que trata o Art. 51, § 1º, permanecerão à disposição do juízo e do administrador judicial e de qualquer interessado, desde que judicialmente autorizado a compulsá-los.

## 5. DOS ASPECTOS PRELIMINARES DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Diante da crise momentaneamente enfrentada pela GERBO, mas que não se mostra irreversível caso haja a tutela jurisdicional e a implementação de um plano de mudança de gestão, e, consequentemente, das prioridades de atuação no mercado, sabe-se que é fundamental uma profunda diagnose de todos os problemas a fim de viabilizar soluções reais e concretas fundadas, inclusive tomando por base o princípio da solidariedade entre a empresa, funcionários, acionistas, credores e Estado.

Neste trabalho de elaboração do plano de recuperação especial e consequente viabilidade de sua execução, desde já se pode assegurar que o mesmo preverá:

- a) que apenas os créditos quirografários serão abrangidos (art. 71-I);
- b) o pagamento do passivo em 48 (quarenta e oito) parcelas, iguais e sucessivas, todas elas corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao mês (Inciso II);
- c) um prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses para dar inicio ao pagamento da primeira parcela, contada da distribuição deste pedido (Inc. III); e
- d) que não fará aumento de despesas ou contratará novos empregados sem a prévia autorização de Vossa Excelência (Inc. IV)

Sendo assim, a GERBO oportunamente apresentará em juízo o seu plano especial de recuperação judicial, na forma que lhe ordena o disposto no Art. 53 da Lei 11.101, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação da decisão que deferir o processamento desta recuperação, lapso de tempo necessário e útil inclusive para firmar e posicionar parcerias em sua implementação com menor risco e prejuízos, tanto para a empresa, quanto para seus funcionários e credores, demonstrando assim a perfeita viabilidade econômica da ora GERBO.

## 6. PEDIDO

Face ao que foi acima exposto, é a presente para requerer a Vossa Excelência, seja recebido e deferido o processamento do pedido de recuperação judicial especial, para o fim de:

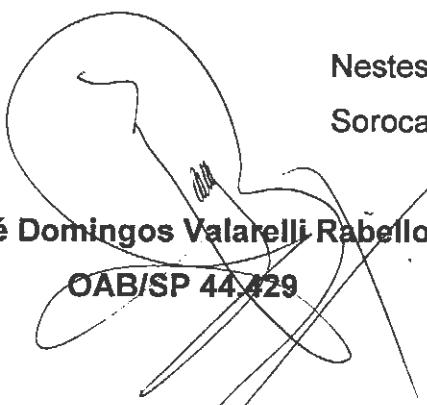
- a. nomear o administrador judicial, (art. 21) preferencialmente advogado;
- b. determinar a dispensa da apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades da GERBO (art. 52, II);
- c. ordenar a suspensão de todas as ações ou execuções contra a GERBO pelo prazo de 180 dias, conforme art. 6º e art. 52, III;
- d. determinar que os estabelecimentos bancários se abstêm de promover a cobrança de qualquer crédito dos garantidores das possíveis operações formalizadas e que se sujeitem totalmente aos termos da Recuperação Judicial, com os demais consectários que serão elencados quando da aprovação do Plano de Recuperação Judicial;

- e. ordenar a expedição de edital, para publicação no órgão oficial, conforme leciona o art. 52, § 1º, observando o prazo de 15 (quinze) dias para habilitação ou divergência dos créditos, de acordo com o art. 7º, § 1º, ambos da lei;
- f. a intimação do Ministério Público em face do seu legítimo interesse tutelar e a comunicação por carta às Fazendas Públicas (art. 52, V);
- g. nos termos do art. 58 da lei especial, que no momento oportuno seja concedida a Recuperação Judicial da GERBO, posto atender ela todos os requisitos legais como acima claramente expostos;

Protesta provar o alegado através dos documentos ora juntados, conforme relação anexa, bem como, por todos os meios de provas em direito permitidas.

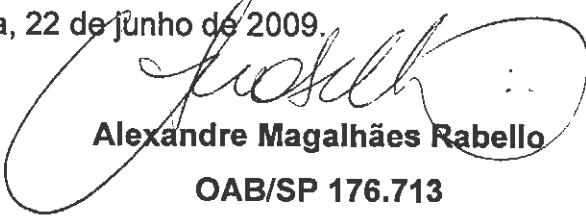
Requer que as intimações sejam procedidas em nome dos advogados **José Domingos Valarelli Rabello**, OAB/SP 44.429 e **Alexandre Magalhães Rabello**, OAB/SP 176.713, ambos com escritório na cidade de Sorocaba, SP, à Rua Treze de Maio, nº 113, CEP 18035-150, conforme consta do instrumento de procura que acompanha a presente.

Atribui-se à presente para fins meramente fiscais e de distribuição o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), requerendo a concessão de prazo para recolhimento das custas processuais.

  
**José Domingos Valarelli Rabello**  
OAB/SP 44.429

Nestes Termos, P. Deferimento.

Sorocaba, 22 de junho de 2009.

  
**Alexandre Magalhães Rabello**  
OAB/SP 176.713



## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e na melhor forma de direito, de um lado, na qualidade de outorgante **GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída, com sede em Sorocaba, SP, à Avenida Victor Andrew, nº 4.384, Bloco "B", Bairro Éden, Zona Industrial, CEP 18086-390, inscrita no CNPJ sob o nº 68.329.325/0001-56, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **JOSÉ DOMINGOS VALARELLI RABELLO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 44.429 e **ALEXANDRE MAGALHÃES RABELLO**, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº 176.713, com escritório em Sorocaba, SP, à Rua Treze de Maio, nº 113, Centro telefone (15) 3232-2734, aos quais confere amplos e ilimitados poderes para o foro em geral, com as cláusulas "*AD JUDICIA ET AD EXTRA*", para que perante qualquer Juízo, instância ou Tribunal, possam propor ou contestar ações em nome da outorgante, acompanhando-as até decisão final, podendo ainda, no exercício do mandato, valer-se de todos os recursos legais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, receber e dar quitação, confessar, transigir, desistir e inclusive substabelecer.

Sorocaba, 19 de junho de 2009.

  
**GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.**

**Gerbô Engenharia e Manufatura Ltda.**

Avenida Victor Andrew, 4384 • Éden • Sorocaba • SP • Brasil • CEP 18086-390  
Tel/Fax: (xx) 15 3235.1400 • [www.gerbo.com.br](http://www.gerbo.com.br)

**E.R.SOROCABA****SINGULAR**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUCESP PROTOCOLO

0.820.513/08-8

**GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA**

CNPJ 68.329.325/0001-56

**José Gerbovic**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.020.151-SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 520.904.188-34;

**Zaide Giantin Gerbovic**, brasileira, casada, industrial, portadora da cédula de identidade RG nº 5.086.759-SSP-SP e inscrita no CPF sob o nº 308.159.888-50 ambos residentes e domiciliados na Estrada João Lopes, nº 600, Brigadeiro Tobias, CEP 18.108-000, Sorocaba, Estado de São Paulo, e

**Leosmar González Martinez**, brasileiro, casado, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 3.532.602-SSP/SP inscrito no CPF sob o nº 340.627.008-59, residente e domiciliado na Rua Frontino Alexandrino Freire, nº 94 Jardim Campolim, CEP 18047-330 Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo,

Únicos sócios e titulares da totalidade das quotas representativas do capital social da **GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA**, conforme instrumento de constituição firmado em 15/02/2002 e, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35217411044 , em sessão de 15/02/2002, e ultima alteração contratual datada de 15/12/2001 e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo em sessão de 15/02/2002. têm entre si, justo e contratado alterar seu contrato social, adequando-o à Lei 10.406/02, em razão das seguintes deliberações:

I - A responsabilidade dos sócios passa a ser restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do capital social.

II - As deliberações sociais poderão ser tomadas em reunião de sócios quotistas, salvo se todos os sócios decidirem, por instrumento de alteração contratual, sobre a matéria que seria objeto dela, nos casos previstos em lei.

III - A reunião poderá ser convocada pelos administradores nos casos previstos em lei, ou pelos sócios titulares de mais da metade do capital social. A forma de convocação dos sócios para a reunião será mediante carta contra recibo, contendo o local, a data, a hora e os assuntos sobre os quais devam os sócios deliberar. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

IV - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de mais da metade do capital social, e, em segunda, com qualquer número. As deliberações sociais em reunião deverão atender ao quórum estabelecido na lei, e nos casos omissos, o quórum respeitado será o de titulares de mais da metade do capital social.



NOME: JOSE GERBOVIC  
CPF: 520.904.188-34  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
EXERCÍCIO 2009  
Ano-Calendário 2008

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2007	SITUAÇÃO EM 31/12/2008
	105 Brasil		
41	BANCO ITAU - CONTA POUPANCA (91379-8)	14.949,88	2.814,54
	105 Brasil		
45	CITIBANK - LETRAS DO TESOURO NACIONAL ADQUIRIDAS EM 08/06/2005 POR BRL 320.056,14 RESGATADO.	120.000,00	0,00
	105 Brasil		
32	30% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MINCO DO BRASIL IND. DE PROD. MET. LTDA,	15.000,00	45.000,00
	105 Brasil		
51	EMPRESTIMO PESSOAL A EMPRESA MINCO DO BRASIL IND. E PROD. MET. LTDA	137.979,08	130.402,98
	105 Brasil		
51	EMPRESTIMO PESSOAL AO SR. RUI GALISI CPF: 273.164.088-04. VALORES RECEBIDOS EM 2005 R\$8.000,00	11.500,00	11.500,00
	105 Brasil		
51	EMPRESTIMO PESSOAL PARA MARCIO GERBOVIC CPF: 302.704.958-51	250.000,00	0,00
	105 Brasil		
32	250800 QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA GERBO ENGENHARIA DE INFORMATICA LTDA CNPJ59256578/000156	250.800,00	250.800,00
	105 Brasil		
72	CITIBANK C/C 80074132	2.088,00	0,00
	105 Brasil		
72	CITIBANK C/C80079511	653,00	0,00
	105 Brasil		
15	UMA SALA DE N. 202 NO 2. ANDAR DO EDIF. TRADE TOWER SITO A R. RIACHUELO N. 460 AD. DE ROSEMARIE CARGNOLO CPF 020661828-00 EM 10/08/2007	55.000,00	55.000,00
	105 Brasil		
21	UM VEICULO MARCA MERCEDES BENS E320 PLACA CIP 0064 EM 23/11/2007 DA PLATINUM LTDA	60.000,00	60.000,00
	105 Brasil		
21	EM NOME DA ESPOSA ZAIDE GERBOVICHONDA FIT AD. EM 22/05/2007	52.000,00	52.000,00
	105 Brasil		
51	MARINA GERBOVIC CPF 28916556805	52.000,00	17.000,00
	105 Brasil		
61	CITIBANK CONTA 80073212	0,00	5,34
	105 Brasil		
52	AL FRAN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 09.533.313.0001/80	0,00	906.310,00
	105 Brasil		
<b>TOTAL</b>		<b>10.153.087,99</b>	<b>10.328.983,69</b>

# JUICE SP

V - A maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da sociedade em virtude de atos de inegável gravidade. A exclusão de sócio será determinada em reunião de sócios, especialmente convocada para esse fim, dando-se ciência ao sócio que se pretende excluir, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da convocação, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

VI - Alterar o endereço da sede da empresa da Avenida Paraná, nº 2.879, Bairro do Cajurú do Sul, Sorocaba, Estado de São Paulo, para a Avenida Victor Andrew, nº 4384, Bloco B, Bairro Éden, Zona Industrial de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18086-390

- ✓ VII - Alterar o objeto social de: indústria e comércio de máquinas e equipamentos eletrônicos e eletromecânicos, inclusive os seus componentes, especialmente destinados a emprego no campo da automação bancária, comercial e de escritório; importação de todos e quaisquer materiais necessários á execução da sua atividade principal, e bem assim a exportação por conta própria ou de terceiros; participação em outras sociedades, como acionista ou quotista; prestação de serviços administrativos e gerenciais á empresas industriais para:
- Indústria e comércio de máquinas e equipamentos eletrônicos e eletromecânicos, inclusive os seus componentes, especialmente destinados a emprego no campo da automação bancária, comercial e de escritório;
  - Importação de todos e quaisquer materiais necessários á execução da sua atividade principal, e bem assim a exportação por conta própria ou de terceiros;
  - Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista;
  - Prestação de serviços administrativos e gerenciais á empresas industriais;
  - Fabricação e comércio de moldes, estampos (corte, dobra e repuxo), ferramentas e dispositivos para processos produtivos em geral;
  - Prestação de serviços em assistência técnica em geral;
  - Prestação de serviços de engenharia mecânica, eletrônica e de manufatura para desenvolvimento de projetos no mercado nacional e internacional;
  - Importação e distribuição de equipamentos destinados a emprego no campo de automação bancária, comercial e escritório;
  - Prestação de serviços em ferramentaria;
  - Comércio, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros, *in natura*, brutos, beneficiados ou industrializados.

VIII - Alterar a redação do § 1º da cláusula 6ª que passa a ter a seguinte redação:



*26*  
Cláusula 6º: A sociedade será administrada pelos sócios, na qualidade de administradores, podendo assinar isoladamente todos os documentos sociais, inclusive para as repartições públicas.

S 1º - Os documentos abaixo:

- a) escrituras de venda e compra de imóveis;
- b) contratos de qualquer espécie;
- c) cheques, notas promissórias, ordens de pagamento ou outro título de crédito;
- d) procurações;
- e) Contratos de empréstimos, de financiamentos, de câmbio e notas promissórias; tanto em moeda nacional corrente e também em moeda estrangeira;
- f) Prestar garantias;
- g) Contratar e demitir empregados: fixas salários;
- h) Assinar propostas e documentos em geral;
- i) Assinar documentos para abertura de contas bancárias e para operá-las, emitir e endossar cheques, efetuar saques e passar recibos, autorizar débitos em conta corrente, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar extratos de conta corrente e requisitar talões de cheques;
- j) Receber quantias em dinheiro;
- k) Contratação de dívidas, abertura de cartas de crédito tanto para importação quanto para exportação autorizando abatimentos, deduções, prorrogações, entrega franco pagamento, protestos;
- l) Representar em todo o Território Nacional, em Juízo ou fora dele, e perante terceiros e quaisquer autoridades, repartições públicas e autarquias Federais, estaduais, municipais e Banco do Brasil S/A(DECEX/SECEX), sociedade de economia mista,
- m) Representar perante o Banco Central do Brasil S/A, em quaisquer de suas carteiras e departamentos; assinar termos de responsabilidades; comprar e vender moeda estrangeira; descontar e entregar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias para serem cobradas por bancos, assinando contratos, propostas de borderô; descontar warrants, conhecimento de embarque (Bill of lading), assinando os competentes contratos, aceitar letras de câmbio, podendo ainda, subdelegar poderes e despachantes aduaneiros ou a outros funcionários;
- n) Representar perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como perante a Alfândega, Secretaria da Receita Federal, Companhia Docas de Santos e outras repartições públicas

Serão sempre assinados por dois sócios administradores ou por um sócio administrador e um procurador.

IX - Em razão das alterações contratuais havidas e objetivando atualizar o contrato social, revogam-se todas as disposições contrárias, consolidando-se o contrato social, que passa a vigorar com os seguintes termos e condições:



JUICE SP

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA:

GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA

CNPJ 68.329.325/0001-56

**I - DA DENOMINAÇÃO-SEDE-OBJETO E PRAZO**

**Cláusula 1º:** Esta sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada denomina-se Gerbo Engenharia e Manufatura Ltda.

**Cláusula 2º:** A sociedade terá a sua sede na Avenida Victor Andrew, n.º 4384, Bloco B, Bairro Éden, Zona Industrial de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18086-390 podendo todavia, estender suas atividades a todo território nacional, através da abertura de filiais e/ou nomeação de representantes.

**Cláusula 3º:** Constitui objeto da sociedade:

- a) indústria e comércio de máquinas e equipamentos eletrônicos e eletromecânicos, inclusive os seus componentes, especialmente destinados a emprego no campo da automação bancária, comercial e de escritório;
- b) importação de todos e quaisquer materiais necessários á execução da sua atividade principal, e bem assim a exportação por conta própria ou de terceiros;
- c) participação em outras sociedades, como acionista ou quotista;
- d) prestação de serviços administrativos e gerenciais á empresas industriais;
- e) Fabricação e comércio de moldes, estampos (corte, dobra e repuxo), ferramentas e dispositivos para processos produtivos em geral;
- f) Prestação de serviços em assistência técnica em geral;
- g) Prestação de serviços de engenharia mecânica, eletrônica e de manufatura para desenvolvimento de projetos no mercado nacional e internacional;
- h) Importação e distribuição de equipamentos destinados a emprego no campo de automação bancária, comercial e escritório;
- i) Prestação de serviços em ferramentaria.
- j) Comércio, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros, *in natura*, brutos, beneficiados ou industrializados

**Cláusula 4º:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.



JUÍZESF  
DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5º:** O capital social inteiramente integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 3.076.665,00 (três milhões, setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), divididos em 3.076.665 (três milhões, setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco) quotas, assim distribuídas entre os sócios:

**José Gerbovic** – R\$ 2.369.032,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e trinta e dois reais), correspondentes a 2.369.032 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil e trinta e duas) quotas;

**Zaide Giantin Gerbovic** – R\$ 92.300,00 (noventa e dois mil e trezentos reais), correspondentes a 92.300 (noventa e dois mil e trezentas) quotas, e

**Leosmar González** – R\$ 615.333,00 (seiscentos e quinze mil, trezentos e trinta e três reais), correspondentes a 615.333 (seiscentas e quinze mil, trezentas e trinta e três) quotas.

**S 1º** - Fica assegurado aos sócios o direito de preferência na subscrição de aumento de capital.

**S 2º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### III

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6º:** A sociedade será administrada por todos os sócios, na qualidade de sócios administradores, podendo assinar isoladamente todos os documentos sociais, inclusive para as repartições públicas.

**S 1º** - Os documentos abaixo:

- a) escrituras de venda e compra de imóveis;
- b) contratos de qualquer espécie;
- c) cheques, notas promissórias, ordens de pagamento ou outro título de crédito;
- d) procurações;
- e) Contratos de empréstimos, de financiamentos, de câmbio e notas promissórias; tanto em moeda nacional corrente e também em moeda estrangeira;
- f) Prestar garantias;
- g) Contratar e demitir empregados; fixar salários;



- LICENÇA
- h) Assinar propostas e documentos em geral;
  - i) Assinar documentos para abertura de contas bancárias e para operá-las, emitir e endossar cheques, efetuar saques e passar recibos, autorizar débitos em conta corrente, transferências e pagamentos por meio de cartas; solicitar extratos de conta corrente e requisitar talões de cheques;
  - j) Receber quantias em dinheiro;
  - k) Contratação de dívidas, abertura de cartas de crédito tanto para importação quanto para exportação autorizando abatimentos, deduções, prorrogações, entrega franco pagamento, protestos;
  - l) Representar em todo o Território Nacional, em Juízo ou fora dele, e perante terceiros e quaisquer autoridades, repartições públicas e autarquias Federais, estaduais, municipais e Banco do Brasil S/A(DECEX/SECEX), sociedade de economia mista;
  - m) Representar perante o Banco Central do Brasil S/A, em quaisquer de suas carteiras e departamentos; assinar termos de responsabilidades; comprar e vender moeda estrangeira; descontar e entregar duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias para serem cobradas por bancos, assinando contratos, propostas de borderô; descontar warrants, conhecimento de embarque (Bill of lading), assinando os competentes contratos, aceitar letras de câmbio, podendo ainda, subdelegar poderes a despachantes aduaneiros ou a outros funcionários;
  - n) Representar perante a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, bem como perante a Alfândega, Secretaria da Receita Federal, Companhia Docas de Santos e outras repartições públicas

Serão sempre assinados por dois sócios administradores ou por um sócio administrador e um procurador.

**S 2º** - Nas procurações devem constar os poderes conferidos, bem como, a validade limitada a 1 (um) ano. As procurações com a "cláusula *Ad Judicia*", não terão prazo de validade.

**Cláusula 7º** - Os sócios administradores, entretanto, não usarão a denominação social em negócios estranhos aos interesses da sociedade, nem em favor pessoal, nem no de terceiros, sendo-lhes terminantemente proibido prestar avais, finanças, abono, endosso de favor, bem como contrair negociações cambiais ou outros, em proveito próprio ou de terceiros, sob pena de nulidade, pagando ainda a sociedade, os prejuízos que a esta causar ou forem causados.

**Cláusula 8º** - Os sócios administradores, no exercício de seus cargos, farão jus a uma retirada mensal, a título de pró-labora, fixada de comum acordo entre os sócios, e que será levada a débito da sociedade.



## DA CESSÃO DE QUOTAS

Cláusula 9º: As quotas de capital somente serão cedidas a terceiros com prévio e expresso consentimento da maioria dos sócios, representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital. A concordância será dada preferentemente no próprio instrumento de alteração contratual.

S 1º - Fará o cedente à necessária comunicação por escrito aos sócios, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, indicando preço e condições para a cessão.

S 2º - Se os sócios não usarem do direito de preferência que lhes é assegurado, fica o cedente livre para ceder as suas quotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão devidamente registrado no Cartório competente, como prova plena de alteração contratual.

S 3º - Será ineficaz a cessão de quotas feita com infração às regras estabelecidas nesta cláusula.

V

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 10º - A sociedade não se dissolverá por morte de um dos sócios, continuando com o sócio remanescente. A sociedade, nos 15 (quinze) dias seguintes, notificará os seus herdeiros maiores e capazes, e os responsáveis pelos menores, inclusive a viúva mecia, se houver, cientificando-os da existência deste contrato.

S 1º - Ocorrendo o falecimento de qualquer sócio, seus herdeiros não serão admitidos na sociedade. Suas quotas serão pagas ao espólio, através da apuração de seus haveres, com base em balanço especial levantado na data do óbito, e as quotas serão oferecidas a terceiros que queiram ingressar na sociedade.

S 2º - O pagamento aos seus herdeiros, far-se-á na forma que for acordada; não havendo acordo, em 12 (doze) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira delas 60 (sessenta) dias do óbito. Essas parcelas serão corrigidas mensalmente pelo índice do IGPM, ou outro índice que vier a substituir.



# JUÍZES DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**Cláusula 11º** - É reconhecido aos sócios, em maioria absoluta de votos e mediante simples alteração do Contrato Social, promover a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres societários. Considera-se grave violação dos deveres societários, para efeito desta cláusula:

- a) Concorrência desleal;
- b) Infração ou falta de exação no cumprimento de seus deveres de sócio;
- c) Fuga ou ausência prolongada sem motivo justificado, e
- d) Quebra do "affectio societatis".

**§ único:** Os haveres do sócio excluído ser-lhe-ão pagos através de balanço especial levantando na data da exclusão, na forma que for acordado; não havendo acordo, o pagamento será feito em seis parcelas mensais, a partir do mês seguinte ao do evento, corrigidos de acordo com a variação do IGPM, ou outro índice que vier a substituí-lo.

## VII DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Cláusula 12º** - O exercício social coincidirá com o ano civil. Nos dias 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, serão levantados Balanços Patrimoniais e demais demonstrativos contábeis. Os eventuais prejuízos e lucros apurados poderão ser distribuídos aos sócios, de forma proporcional ou desproporcional à participação de cada um no capital social, ou ter destinação diversa, conforme for acordado entre os sócios em cada exercício social.

## VIII DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

**Cláusula 13º** - Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos casos previstos em lei, nas seguintes hipóteses:

- a) comprovação de impossibilidade para funcionar, e
- b) mútuo consenso.



## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 14º - Nos casos omissos, aplicar-se-ão os dispositivos da Lei 6.404/76.**

**Cláusula 15º** - Os administradores declararam sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Sorocaba, 17 de junho de 2008

Zaide Siantin Gerbovic  
Zaide giantin gerbovic

*Jose Gerbovic*

  
Leosmar González Martínez

#### **Testemunhas:**

Rogerio Willian da Silva

RG: 22.587.921-9

CPF: 144.335.828-24

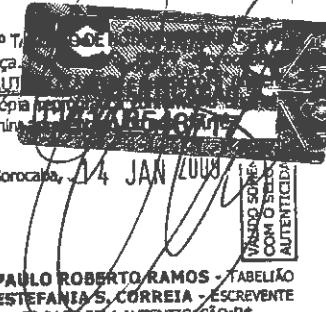
Fernanda Rereira da Silva

RG 28.384.762-1

CPF-190.369.898-76



JUCÉSP



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FICHA CADASTRAL

230

ESTE DOCUMENTO NAO TEM VALOR JURIDICO DE CERTIDAO

OS DADOS DESTA PRIMEIRA PAGINA CONSTANTES DOS QUADROS  
CAPITAL - ENDERECHO - OBJETO E TITULAR/SOCIO/DIRETORIA  
REFEREM-SE A SITUACAO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA  
CONSTITUICAO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO  
NO SISTEMA INFORMATIZADO

-----EMPRESA-----

GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA

TIPO : LIMITADA

--NIRE MATRIZ--   35217411044	--DATA DA CONSTITUICAO--   15/02/2002	--EMISSAO--   19/06/2009 15:32
----------------------------------	--	-----------------------------------

--INICIO DE ATIV.--   15/12/2001	--C.N.P.J.--   68.329.325/0001-56	--INSCRICAO ESTADUAL-- 
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

-----CAPITAL-----

3.076.665,00 (TRES MILHOES, SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E S  
ESSENTA E CINCO REAIS.\*\*\*\*\*)

-----ENDERECO-----

LOGR.: AV PARANA COMPLEMENTO: MUNICIPIO: SOROCABA	NUMERO: 2879 BAIRRO: DO CAJURU DO SUL CEP: 18105-000 UF: SP
---	---

-----OBJETO-----

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA-----

JOSE GERBOVIC, NAC. BRASILEIRA, CPF 5.209.041-88 (CPF INCORRETO), RG/RNE 3020151, SP, RESIDENTE A ESTRADA JOAO LOPES, 600, SOROCABA, SP, CEP 18108-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 2.369.032,00.

ZAIDE GIANTIN GERBOVIC, NAC. BRASILEIRA, CPF 308.159.888-50, RG/RNE 5086759, SP, RESIDENTE A ESTRADA JOAO LOPES, 600, SOROCABA, SP, CEP 18108-000, OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE \$ 92.300,00.

LEOSMAR GONZALES MARTINEZ, NAC. BRASILEIRA, CPF 340.627.008-59, RG/RNE 3532602, SP, RESIDENTE A RUA FRONTINO ALEXANDRINO FREires, 94, JD. CAMPOLIM, SOROCABA, SP, CEP NAO INF., OCUPANDO O CARGO DE SOCIO GERENTE, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPACAO NA SOCIEDADE DE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SAO PAULO  
FICHA CADASTRAL

50

-----TITULAR/SOCIOS/DIRETORIA----- (CONTINUACAO) -----

\$ 615.333,00.

-----ARQUIVAMENTOS-----

NUM.DOC	SESSAO	ASSUNTO
		TRANSFORMADA DE NIRE 35300186435 (GERBO S/A ENGENHARIA E MANUFATURA).
41.545/02-3	28/03/2002	REGISTRO BALANCO PATRIMONIAL E DA DEMONSTRACAO RESULTADO DO EXERCICIO DE 2001
249.204/03-4	13/11/2003	ARQUIVAMENTO DE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.002 E DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2002.
259.109/04-6	17/06/2004	ARQUIVAMENTO DE BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCICIO FINDO EM 31/12/2003.
281.321/08-5	14/10/2008	ALTERACAO DO OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, "COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PECAS", COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, SERVICOS DE ENGENHARIA.  ENDERECO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA VICTOR ANDREW, 4384, BL. B - ZONA, ZONA INDUSTRIAL, SOROCABA, SP, CEP 18086 - 390.
		CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMACOES NIRE: 35217411044

PAG. 00



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Jee

Certidão de Distribuições Cíveis - Fórum de Sorocaba

Referente ao pedido 00151171 de 18/06/2009

Página 1

- \* Para maior segurança, conferir a seqüência alfabética de cada letra do nome certificado, constante das duas linhas subsequentes ao referido nome.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível deste Fórum, no uso de suas atribuições legais, certifica e dá fé que, pesquisando as **distribuições de pedidos de falência, concordata e recuperações judiciais e extrajudiciais**, no período de 10 anos anteriores a data de 18/06/2009, verificou nada constar como réu/requerido/interessado em nome de:

CNPJ: 683293250001-56

\*\*\* Nada consta contra o nome informado acima. \*\*\*

- De acordo com o item 47.3, do capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
  - Esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do artigo 32, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Fórum Distrital/Regional).

Certifica finalmente que as custas devidas no valor de R\$14,00 foram pagas na forma da lei.

Sorocaba, 18 de junho de 2009

*Carlos Antonio Lombardi Soares*  
Escrevento Técnico  
Matr 804 559-1

*D. J. H.*  
Djalma dos Santos  
Escrivão Diretor  
Matr. 310-270-3





ANA PAULA LAMBERTI SORIANO - TABELIÃ  
RUA DR ARTHUR GOMES, 109 - SOROCABA - SP - Tel.: (15) 3211-6399

PEDIDO. 78619

## CERTIDÃO

O TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SOROCABA,  
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,  
**a pedido de:** SAMUEL ALVARES, RG 407228457,  
que pesquisados os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTO a seu cargo, no período de 5 ANOS  
anterior a 18 DE JUNHO DE 2009, deles verificou que em nome de:

**GERBO\*ENGENHARIA\*E\*MANUFATURA\*LTDA\*\*\*\*\***

**CNPJ\*68329325000156\*\*\*\*\***

### CONSTA 0001 PROTESTO

- 1) LIVRO: 1333 - G FOLHAS: 062 DATA DO PROTESTO: 05/05/2009 FAIXA DE REFERÊNCIA: 2  
ESPÉCIE: DUPLICATA MERCANTIL POR INDICACAO NÚMERO DO TÍTULO: 002389  
EMISSÃO: 13/03/2009 VENCIMENTO: 10/04/2009 MOTIVO DO PROTESTO: FALTA DE PAGAMENTO  
VALOR: R\$ \*\*\*\*\*90,20 VALOR PROTESTADO: R\$ \*\*\*\*\*90,20 TIPO DE PROTESTO: COMUM  
DECLARAÇÃO: NÃO CONSTA TIPO DE ENDOSSO: MANDATO  
PORTADOR:: BANCO ITAU S/A  
END:\*\*\*\*\*  
SACADOR:: ASSIS ASSIS P SERVICOS LTDA ME  
END: RUA CASTANHO TAQUES 227 - SOROCABA - SP\*\*\*\*\*  
PROTOCOLO: 66 - 27/04/2009 - 52 DATA PUB. EDITAL: 01/05/2009

\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*  
\* \* \* \* \*

Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente Autorizado, pesquisei os arquivos.

SOROCABA, 19 de junho de 2009

CINTIA HELENA MORENO ZAPAROLI  
ESCREVENTE AUTORIZADO  
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

Código de autenticidade 23350007861900045266

EMOLUMENTOS *****4,74	AO ESTADO *****1,35	AO IPESP *****1,00	REG CIVIL *****0,25	TRIB. JUSTIÇA *****0,25	SANTA CASA *****0,05	TOTAL *****7,64
--------------------------	------------------------	-----------------------	------------------------	----------------------------	-------------------------	--------------------

AS CUSTAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NUMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO RESPECTIVO PEDIDO.

## Credores - Instituições Financeiras - Posição em 23 de Junho de 2009

Razão Social	CNPJ	Tipo da dívida bancária	Número do contrato bancário	Data Emissão	Data Vencimento	Valor do Principal	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
Banco ABN S/A	33.066.408/0001-15	Contrato de câmbio de Compra Tipo 01 Exportação (ACC)	08/0280699	13 março, 2008	8 março, 2009	R\$ 119.774,00	R\$ 16.028,00	R\$ 135.802,00	NP - Aval
Banco ABN S/A	33.066.408/0001-15	Contrato de câmbio de Compra Tipo 01 Exportação (ACC)	08/0116355	20 outubro, 2008	15 abril, 2009	R\$ 197.300,00	R\$ 26.888,00	R\$ 224.188,00	NP - Aval
Banco ABN S/A	33.066.408/0001-15	Contrato de empréstimo - Financiamento - Pessoa Jurídica	98 421122.8	15 abril, 2009	15 junho, 2009	R\$ 100.000,00	R\$ 4.149,60	R\$ 104.149,60	NP - Aval
Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro Garantido por Aval	183.962.95-0	12 julho, 2007	12 julho, 2010	R\$ 476.462,00	R\$ 72.092,00	R\$ 548.554,00	US\$240mil - Stand-By
Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro Garantido por Aval	127.756.28-6	5 julho, 2007	5 julho, 2010	R\$ 301.352,00	R\$ 49.051,00	R\$ 350.403,00	NP - Aval
Banco Itaú S/A	60.701.190/0001-04	Conta Garantida	LIS-Itaú (Conta 31866-7)	1 maio, 2009	21 junho, 2009	R\$ 99.150,04	R\$ -	R\$ 99.150,04	NP - Aval
Banco do Brasil S/A	00.000.000/4751-14	Nota de Crédito Industrial	241.402.281-0	17 dezembro, 2008	10 dezembro, 2009	R\$ 107.917,00	R\$ 13.039,00	R\$ 120.956,00	NP - Aval
Banco do Brasil S/A	00.000.000/4751-14	Vendor - Capital de Giro	Convênio para Vendor	Diversos	22 setembro, 2009	R\$ 149.273,72	R\$ 35.956,41	R\$ 185.230,13	NP - Aval
Banco do Brasil S/A	00.000.000/4751-14	Conta Garantida	241.400.xxx	1 maio, 2009	8 agosto, 2009	R\$ 155.000,00	R\$ 2.073,06	R\$ 157.073,06	NP - Aval
Unibanco S/A	33.700.394/0001-40	Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro	060.509582.3	18 fevereiro, 2009	7 agosto, 2011	R\$ 1.500.000,00	R\$ 589.861,00	R\$ 2.089.861,00	R\$1.574milhões - Aplicação (CDB)
Unibanco S/A	33.700.394/0001-40	Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro	150.454.486-0	18 dezembro, 2008	13 novembro, 2009	R\$ 371.878,00	R\$ 30.823,00	R\$ 402.501,00	R\$200mil - Aplicação (CDB)
Unibanco S/A	33.700.394/0001-40	Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo para Capital de Giro	149.835.326-0	21 outubro, 2008	17 agosto, 2009	R\$ 111.599,00	R\$ 6.684,00	R\$ 118.283,00	NP - Aval
Unibanco S/A	33.700.394/0001-40	Contrato de Abertura de Crédito em Conta Corrente	Cheque Especial	1 maio, 2009	31 maio, 2009	R\$ 20.000,00	R\$ 7.501,89	R\$ 27.501,89	NP - Aval
Banco Bradesco S/A	60.746.948/0001-12	Cédula de Crédito Bancário - Conta Garantida - Aval - PJ	2.391.170	1 maio, 2009	15 junho, 2009	R\$ 100.000,00	R\$ 8.053,11	R\$ 108.053,11	Passivo Bancário
Total						R\$ 3.809.505,76	R\$ 862.200,07	R\$ 4.671.705,83	

28/06/2009

## Credores - Tributos Federais, Estaduais e Municipais - Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	Tributo	Tipo da dívida	Origem	Processo núm.	Data Emissão	Data Vencimento	Valor do Principal	Multa por atraso	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
Secretaria da Receita Federal	1050-Imf sobre férias e rescisões	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 5.876,81	R\$ 1.175,32		R\$ 7.051,93	Não há
Secretaria da Receita Federal	1050-Imf sobre férias e rescisões	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 695,77	R\$ 139,15		R\$ 834,92	Não há
Secretaria da Receita Federal	1050-Imf sobre férias e rescisões	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 40,48	R\$ 8,10		R\$ 48,58	Não há
Secretaria da Receita Federal	1053-Imf sobre Salários	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 2.221,12	R\$ 444,22		R\$ 2.665,34	Não há
Secretaria da Receita Federal	1053-Imf sobre Salários	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 1.532,17	R\$ 306,43		R\$ 1.838,60	Não há
Secretaria da Receita Federal	1053-Imf sobre Salários	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 1.279,92	R\$ 255,98		R\$ 1.535,90	Não há
Secretaria da Receita Federal	1053-Imf sobre Salários	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	29 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 1.375,71	R\$ 275,14		R\$ 1.850,85	Não há
Secretaria da Receita Federal	1088-Cofins - Contrib. Social S/Fat	Tributária	Vendas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 9.564,85	R\$ 1.912,63		R\$ 11.477,58	Não há
Secretaria da Receita Federal	1088-Cofins - Contrib. Social S/Fat	Tributária	Vendas	Não há	31 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 48.514,16	R\$ 9.702,83		R\$ 58.216,99	Não há
Secretaria da Receita Federal	1088-Cofins - Contrib. Social S/Fat	Tributária	Vendas	Não há	31 março, 2009	24 abril, 2009	R\$ 7.989,12	R\$ 1.593,82		R\$ 9.562,94	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	1 abril, 2009	8 maio, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,60		R\$ 39,60	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	27 abril, 2009	8 maio, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,60		R\$ 39,60	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	30 abril, 2009	8 maio, 2009	R\$ 218,83	R\$ 43,77		R\$ 262,60	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	4 maio, 2009	10 junho, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,60		R\$ 39,60	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	28 maio, 2009	10 junho, 2009	R\$ 217,24	R\$ 43,45		R\$ 260,69	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	4 maio, 2009	10 junho, 2009	R\$ 291,62	R\$ 58,32		R\$ 349,94	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	28 maio, 2009	10 junho, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,60		R\$ 39,60	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	4 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 15,75	R\$ 3,15		R\$ 18,90	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 217,30	R\$ 43,48		R\$ 260,78	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	2 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 11,25	R\$ 2,25		R\$ 13,50	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	9 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 13,20	R\$ 2,64		R\$ 15,84	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	27 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,60		R\$ 39,60	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 24,35	R\$ 4,87		R\$ 29,22	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 218,83	R\$ 43,77		R\$ 262,60	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	25 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,60		R\$ 39,60	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	4 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 59,00	R\$ 11,80		R\$ 70,80	Não há
Secretaria da Receita Federal	1092-Imf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	4 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 15,75	R\$ 3,15		R\$ 18,90	Não há
Secretaria da Receita Federal	1093-Pis a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 2.077,58	R\$ 415,51		R\$ 2.493,07	Não há
Secretaria da Receita Federal	1093-Pis a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	31 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 10.534,73	R\$ 2.108,95		R\$ 12.641,68	Não há
Secretaria da Receita Federal	1093-Pis a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	31 março, 2009	24 abril, 2009	R\$ 1.731,20	R\$ 348,24		R\$ 2.077,44	Não há
Secretaria da Receita Federal	1239-Pis Retenção	Tributária	Despesas	Não há	26 maio, 2009	15 junho, 2009	R\$ 94,14	R\$ 18,83		R\$ 112,97	Não há
Secretaria da Receita Federal	1239-Pis Retenção	Tributária	Despesas	Não há	4 maio, 2009	29 maio, 2009	R\$ 126,37	R\$ 25,27		R\$ 151,64	Não há
Secretaria da Receita Federal	1239-Pis Retenção	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	31 março, 2009	R\$ 94,18	R\$ 18,83		R\$ 112,99	Não há
Secretaria da Receita Federal	1240-Cofins - Retenção	Tributária	Despesas	Não há	26 maio, 2009	15 junho, 2009	R\$ 434,47	R\$ 86,89		R\$ 521,36	Não há
Secretaria da Receita Federal	1240-Cofins - Retenção	Tributária	Despesas	Não há	4 maio, 2009	29 maio, 2009	R\$ 583,25	R\$ 116,65		R\$ 699,90	Não há
Secretaria da Receita Federal	1240-Cofins - Retenção	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	31 março, 2009	R\$ 434,59	R\$ 88,92		R\$ 521,51	Não há
Secretaria da Receita Federal	1241-Contr. Lucro Líquido - Retençã	Tributária	Despesas	Não há	28 maio, 2009	15 junho, 2009	R\$ 144,82	R\$ 28,96		R\$ 173,78	Não há
Secretaria da Receita Federal	1241-Contr. Lucro Líquido - Retençã	Tributária	Despesas	Não há	4 maio, 2009	29 maio, 2009	R\$ 194,41	R\$ 38,88		R\$ 233,29	Não há
Secretaria da Receita Federal	1241-Contr. Lucro Líquido - Retençã	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	31 março, 2009	R\$ 144,88	R\$ 28,97		R\$ 173,83	Não há
Secretaria da Receita Federal	1497-IPI a Recolher	Tributária	Vendas	Não há	31 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 91.522,38	R\$ 18.304,48		R\$ 109.826,88	Não há
Secretaria da Receita Federal	1497-IPI a Recolher	Tributária	Vendas	Não há	31 março, 2009	24 abril, 2009	R\$ 4.762,51	R\$ 952,50		R\$ 5.715,01	Não há
Secretaria da Receita Federal	1725-Imf s/ Autonomos	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 104,29	R\$ 20,86		R\$ 125,15	Não há
Secretaria da Receita Federal	1725-Imf s/ Autonomos	Tributária	Despesas	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 100,28	R\$ 20,06		R\$ 120,34	Não há
Secretaria da Receita Federal	1725-Imf s/ Autonomos	Tributária	Despesas	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 374,25	R\$ 74,85	R\$ 448,10	Não há	
							R\$ 194.029,10	R\$ 38.865,82	R\$ -	R\$ 232.834,92	R\$ -

## Credores - Tributos Federais, Estaduais e Municipais - Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	Tributo	Tipo da dívida	Origem	Processo númer.	Data Emissão	Data Vencimento	Valor do Principal	Multa por atraso	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
Previdência Social	1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	27 maio, 2009	19 junho, 2009	R\$ 109,15	R\$ 21,83		R\$ 130,98	Não há
Previdência Social	1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	11 maio, 2009	19 junho, 2009	R\$ 72,77	R\$ 14,55		R\$ 87,32	Não há
Previdência Social	1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	12 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 72,77	R\$ 14,55		R\$ 87,32	Não há
Previdência Social	1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	16 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 72,88	R\$ 14,54		R\$ 87,22	Não há
Previdência Social	1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	26 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 109,15	R\$ 21,83		R\$ 130,98	Não há
Previdência Social	1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	30 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 74,74	R\$ 14,95		R\$ 89,69	Não há
Previdência Social	1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	14 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 72,77	R\$ 14,55		R\$ 87,32	Não há
Previdência Social	1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	24 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 109,15	R\$ 21,83		R\$ 130,98	Não há
Previdência Social	1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	23 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 62,56	R\$ 12,51		R\$ 75,07	Não há
Previdência Social	1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	22 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 60,55	R\$ 12,11		R\$ 72,66	Não há
Previdência Social	1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	10 junho, 2009	20 julho, 2009	R\$ 72,77	R\$ 14,55		R\$ 87,32	Não há
Previdência Social	1844-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 960,06	R\$ 192,01		R\$ 1.152,07	Não há
Previdência Social	1844-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 11.772,39	R\$ 2.354,48		R\$ 14.126,87	Não há
Previdência Social	1844-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 810,98	R\$ 162,20		R\$ 973,18	Não há
Previdência Social	1844-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 10.459,84	R\$ 2.091,97		R\$ 12.551,81	Não há
Previdência Social	1844-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 9.397,18	R\$ 1.879,44		R\$ 11.276,62	Não há
Previdência Social	1844-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2008	R\$ 1.076,88	R\$ 215,34		R\$ 1.292,02	Não há
Previdência Social	1844-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	29 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 626,57	R\$ 125,31		R\$ 751,88	Não há
Previdência Social	1844-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	29 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 9.714,27	R\$ 1.942,85		R\$ 11.657,12	Não há
Previdência Social	1712-INSS S/ Serviços (PF)	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 283,91	R\$ 58,78		R\$ 352,89	Não há
Previdência Social	1712-INSS S/ Serviços (PF)	Tributária	Despesas	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 1.138,09	R\$ 227,82		R\$ 1.366,91	Não há
Previdência Social	1712-INSS S/ Serviços (PF)	Tributária	Despesas	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 1.076,34	R\$ 215,27		R\$ 1.291,61	Não há
Previdência Social	1712-INSS S/ Serviços (PF)	Tributária	Despesas	Não há	29 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 310,00	R\$ 62,00		R\$ 372,00	Não há
Prefeitura Municipal de Sorocaba	1091-Iss a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	28 fevereiro, 2009	10 março, 2009	R\$ 5.368,48	R\$ 1.073,70		R\$ 8.442,18	Não há
Prefeitura Municipal de Sorocaba	1091-Iss a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	31 março, 2009	10 abril, 2009	R\$ 5.376,63	R\$ 1.075,33		R\$ 6.451,98	Não há
Prefeitura Municipal de Sorocaba	1091-Iss a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	30 abril, 2009	10 maio, 2009	R\$ 5.535,23	R\$ 1.107,05		R\$ 6.642,28	Não há
Prefeitura Municipal de Sorocaba	1091-Iss a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	31 maio, 2009	10 junho, 2009	R\$ 12.425,88	R\$ 2.485,18		R\$ 14.911,06	Não há
Prefeitura Municipal de Sorocaba	1091-Iss a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	31 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 10.534,73	R\$ 2.106,95		R\$ 12.641,68	Não há
<b>Total</b>							<b>R\$ 87.767,32</b>	<b>R\$ 17.553,46</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 105.320,78</b>	

58.233.62  
47.089.10  
Fl. 83  
100

## Credores - Parcelamentos Federais e Estadual - Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	Tributo	Tipo da dívida	Origem	Valor do Principal	Multa por atraso	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
Secretaria da Receita Federal	Parcelamento COFINS (RFB)	Tributária	Vendas	R\$ 66.763,04	R\$ 13.352,61		R\$ 80.115,65	Não há
Secretaria da Receita Federal	Parcelamento IPI (RFB)	Tributária	Vendas	R\$ 860.040,34	R\$ 172.008,07		R\$ 1.032.048,41	Não há
Secretaria da Receita Federal	Parcelamento IRPJ (RFB)	Tributária	Vendas	R\$ 29.144,68	R\$ 5.828,94		R\$ 34.973,62	Não há
Secretaria da Receita Federal	Parcelamento Multa DCTF (RFB)	Tributária	Obrigações	R\$ 3.358,21	R\$ 671,64		R\$ 4.029,85	Não há
Secretaria da Receita Federal	Parcelamento PIS (RFB)	Tributária	Vendas	R\$ 15.448,63	R\$ 3.089,73		R\$ 18.538,36	Não há
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Parcelamento COFINS (PGFN)	Tributária	Vendas	R\$ 7.780,81	R\$ 1.556,16		R\$ 9.336,97	NP-Aval
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Parcelamento CSSL (PGFN)	Tributária	Vendas	R\$ 6.335,53	R\$ 1.267,11		R\$ 7.602,64	NP-Aval
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Parcelamento IPI (PGFN)	Tributária	Vendas	R\$ 151.551,79	R\$ 30.310,36		R\$ 181.862,15	NP-Aval
Secretaria da Receita Estadual	Parcelamento	Tributária	Vendas	R\$ 311.462,33	R\$ 122.253,00	R\$ 84.422,33	R\$ 518.137,66	Não há
								-
				R\$ 1.451.885,36	R\$ 350.337,61	R\$ 84.422,33	R\$ 1.886.645,30	

38

## Credores - Processos Trabalhistas - Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	CPF	Tipo da dívida	Origem	Processo núm.	Data Emissão	Data Vencimento	Valor do Principal	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
Carlos Henrique Martins		Indenização Trabalhista	Reclamação Trabalhista	00620-2005-135-15-00-1	25 maio, 2008	25 julho, 2009	R\$ 12.933,32	R\$ -	R\$ 12.933,32	Não há
Carlos Henrique Martins		Pensão por 12 anos	Reclamação Trabalhista	00620-2005-135-15-00-1	16 setembro, 2008	16 setembro, 2020	R\$ 32.584,16	R\$ -	R\$ 32.584,16	Não há
Carlos Henrique Martins		INSS e IRRF sobre reclam trabal	Reclamação Trabalhista	00620-2005-135-15-00-1	5 agosto, 2008	5 agosto, 2013	R\$ 53.849,48	R\$ -	R\$ 53.849,48	Não há
Carlos Henrique Martins		FGST sobre reclam trabal	Reclamação Trabalhista	00620-2005-135-15-00-1	1 junho, 2009	25 julho, 2010	R\$ 24.761,70	R\$ -	R\$ 24.761,70	Não há
Carlos Henrique Martins		Estabilidade por 12 nos	Reclamação Trabalhista	00620-2005-135-15-00-1	31 janeiro, 2009	31 janeiro, 2021	R\$ 461.173,00	R\$ -	R\$ 461.173,00	Não há
Carlos Henrique Martins		Indenização Trabalhista	Reclamação Trabalhista	00503-2006-135-15-00-8	25 agosto, 2009	25 julho, 2011	R\$ 150.812,11	R\$ -	R\$ 150.812,11	Não há
Everaldo da Silva trindade	141.625.198-70	Indenização Trabalhista	Reclamação Trabalhista	1482-2006-135-15-00-9	25 junho, 2008	25 janeiro, 2010	R\$ 48.712,00	R\$ -	R\$ 48.712,00	Não há
Everaldo da Silva trindade	141.625.198-70	Pensão por 12 anos	Reclamação Trabalhista	1482-2006-135-15-00-9	19 outubro, 2007	19 outubro, 2019	R\$ 47.681,28	R\$ -	R\$ 47.681,28	Não há
							Total	R\$ 832.487,08	R\$ -	R\$ 832.487,08

320

## Credores - Empréstimos de Mútuos - Sr.José Gerbovic - Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	Tipo da dívida	Data Emissão	Taxa de remuneração	Período incorridos (Meses)	Valor do Principal	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	1 abril, 2002	1,500%	88,00	R\$ 106.000,00	R\$ 286.932,17	R\$ 392.932,17	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	5 abril, 2002	1,500%	87,87	R\$ 101.000,00	R\$ 272.655,13	R\$ 373.655,13	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	12 abril, 2002	1,500%	87,63	R\$ 28.200,00	R\$ 75.765,67	R\$ 103.965,67	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	16 abril, 2002	1,500%	87,50	R\$ 56.000,00	R\$ 150.047,20	R\$ 206.047,20	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	22 abril, 2002	1,500%	87,30	R\$ 108.000,00	R\$ 288.195,23	R\$ 396.195,23	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	2 maio, 2002	1,500%	86,97	R\$ 120.000,00	R\$ 318.037,60	R\$ 438.037,60	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	7 maio, 2002	1,500%	86,80	R\$ 24.000,00	R\$ 63.390,40	R\$ 87.390,40	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	10 maio, 2002	1,500%	86,70	R\$ 24.000,00	R\$ 63.260,38	R\$ 87.260,38	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	14 maio, 2002	1,500%	86,57	R\$ 24.000,00	R\$ 63.087,33	R\$ 87.087,33	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	17 maio, 2002	1,500%	86,47	R\$ 24.000,00	R\$ 62.957,76	R\$ 86.957,76	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	21 maio, 2002	1,500%	86,33	R\$ 32.000,00	R\$ 83.713,75	R\$ 115.713,75	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	24 maio, 2002	1,500%	86,23	R\$ 16.000,00	R\$ 41.770,80	R\$ 57.770,80	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	5 junho, 2002	1,500%	85,83	R\$ 28.515,00	R\$ 73.832,05	R\$ 102.347,05	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	7 junho, 2002	1,500%	85,77	R\$ 118.685,00	R\$ 306.880,81	R\$ 425.565,81	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	11 junho, 2002	1,500%	85,63	R\$ 75.380,00	R\$ 194.320,56	R\$ 269.680,56	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	14 junho, 2002	1,500%	85,53	R\$ 69.600,00	R\$ 179.097,48	R\$ 248.697,48	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	19 junho, 2002	1,500%	85,37	R\$ 85.399,45	R\$ 218.996,97	R\$ 304.396,42	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	20 junho, 2002	1,500%	85,33	R\$ 145.000,00	R\$ 371.579,23	R\$ 516.579,23	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	27 junho, 2002	1,500%	85,10	R\$ 27.600,00	R\$ 70.387,18	R\$ 97.987,18	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	4 julho, 2002	1,500%	84,87	R\$ 28.000,00	R\$ 71.062,55	R\$ 99.062,55	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	11 julho, 2002	1,500%	84,63	R\$ 20.000,00	R\$ 50.513,57	R\$ 70.513,57	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	10 agosto, 2002	1,500%	34,93	R\$ 5.000,00	R\$ 3.411,05	R\$ 8.411,05	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	17 dezembro, 2008	1,000%	6,27	R\$ 200.000,00	R\$ 12.868,11	R\$ 212.868,11	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	22 janeiro, 2009	1,000%	5,07	R\$ 80.000,00	R\$ 4.136,60	R\$ 84.136,60	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	5 fevereiro, 2009	1,000%	4,60	R\$ 110.000,00	R\$ 5.151,87	R\$ 115.151,87	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	17 fevereiro, 2009	1,000%	4,20	R\$ 20.000,00	R\$ 853,54	R\$ 20.853,54	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	19 fevereiro, 2009	1,000%	4,13	R\$ 70.000,00	R\$ 2.938,99	R\$ 72.938,99	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	19 fevereiro, 2009	1,000%	4,13	R\$ 30.000,00	R\$ 1.259,57	R\$ 31.259,57	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	20 fevereiro, 2002	1,000%	89,33	R\$ 40.000,00	R\$ 57.297,73	R\$ 97.297,73	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	20 fevereiro, 2002	1,000%	89,33	R\$ 60.000,00	R\$ 85.946,60	R\$ 145.946,60	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	11 março, 2009	1,000%	3,47	R\$ 200.000,00	R\$ 7.019,26	R\$ 207.019,26	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	25 março, 2009	1,000%	3,00	R\$ 12.600,00	R\$ 381,79	R\$ 12.981,79	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	1 abril, 2009	1,000%	2,77	R\$ 5.000,00	R\$ 139,56	R\$ 5.139,56	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	2 abril, 2009	1,000%	2,73	R\$ 20.000,00	R\$ 551,42	R\$ 20.551,42	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	17 abril, 2009	1,000%	2,23	R\$ 700,00	R\$ 15,73	R\$ 715,73	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	24 abril, 2009	1,000%	2,00	R\$ 13.000,00	R\$ 261,30	R\$ 13.261,30	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	29 abril, 2009	1,000%	1,83	R\$ 12.600,00	R\$ 231,96	R\$ 12.831,96	Não há
José Gerbovic	Empréstimo de Mútuo	7 maio, 2009	1,000%	1,57	R\$ 3.376,00	R\$ 53,04	R\$ 3.429,04	Não há
Total					R\$ 2.143.835,45	R\$ 3.489.001,93	R\$ 5.632.637,38	

33

## Credores - Empréstimos de Mútuos - Sr.Leosmar Gonzáles Martinez - Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	Tipo da dívida	Data Emissão	Taxa de remuneração	Período incorridos (Meses)	Valor do Principal	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	12 abril, 2002	1,500%	87,63	R\$ 87.800,00	R\$ 235.894,52	R\$ 323.694,52	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	16 abril, 2002	1,500%	87,50	R\$ 19.000,00	R\$ 50.908,87	R\$ 69.908,87	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	22 abril, 2002	1,500%	87,30	R\$ 27.000,00	R\$ 72.048,81	R\$ 99.048,81	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	2 maio, 2002	1,500%	86,97	R\$ 30.000,00	R\$ 79.509,40	R\$ 109.509,40	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	7 maio, 2002	1,500%	86,80	R\$ 6.000,00	R\$ 15.847,60	R\$ 21.847,60	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	10 maio, 2002	1,500%	86,70	R\$ 6.000,00	R\$ 15.815,10	R\$ 21.815,10	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	14 maio, 2002	1,500%	86,57	R\$ 6.000,00	R\$ 15.771,83	R\$ 21.771,83	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	17 maio, 2002	1,500%	86,47	R\$ 6.000,00	R\$ 15.739,44	R\$ 21.739,44	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	20 maio, 2002	1,500%	86,37	R\$ 8.000,00	R\$ 20.942,80	R\$ 28.942,80	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	5 junho, 2002	1,500%	85,83	R\$ 28.515,00	R\$ 73.832,05	R\$ 102.347,05	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	7 junho, 2002	1,500%	85,77	R\$ 8.285,00	R\$ 21.422,32	R\$ 29.707,32	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	11 junho, 2002	1,500%	85,63	R\$ 18.840,00	R\$ 48.580,14	R\$ 67.420,14	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	14 junho, 2002	1,500%	85,53	R\$ 17.400,00	R\$ 44.774,37	R\$ 62.174,37	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	19 junho, 2002	1,500%	85,37	R\$ 45.000,00	R\$ 115.397,28	R\$ 160.397,28	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	21 junho, 2002	1,500%	85,30	R\$ 13.000,00	R\$ 33.291,02	R\$ 46.291,02	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	28 junho, 2002	1,500%	85,07	R\$ 6.100,00	R\$ 15.545,84	R\$ 21.645,84	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	4 julho, 2002	1,500%	84,87	R\$ 7.000,00	R\$ 17.765,64	R\$ 24.765,64	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	11 julho, 2002	1,500%	84,63	R\$ 5.000,00	R\$ 12.628,39	R\$ 17.628,39	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	9 agosto, 2006	1,500%	34,97	R\$ 30.000,00	R\$ 20.491,38	R\$ 50.491,38	Não há
Leosmar Gonzáles Martinez	Empréstimo de Mútuo	22 janeiro, 2009	1,000%	5,07	R\$ 20.000,00	R\$ 1.034,15	R\$ 21.034,15	Não há
<b>Total</b>					<b>R\$ 394.940,00</b>	<b>R\$ 927.240,94</b>	<b>R\$ 1.322.180,94</b>	

340

## Credores - Eccos Tecno Metalúrgica Ltda. Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	CNPJ	Tipo da dívida	Documento	Origem	Data Emissão	Data Vencimento	Valor do Principal	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10285-1	Aquisição para revenda-estoque	29 agosto, 2008	17 outubro, 2008	R\$ 116.320,56		R\$ 116.320,56	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10295-1	Aquisição para revenda-estoque	29 agosto, 2008	21 outubro, 2008	R\$ 49.120,00		R\$ 49.120,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10478-1	Aquisição para revenda-estoque	18 setembro, 2008	21 outubro, 2008	R\$ 394,78		R\$ 394,78	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10643-1	Aquisição para revenda-estoque	1 outubro, 2008	23 outubro, 2008	R\$ 507,17		R\$ 507,17	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10695-1	Aquisição para revenda-estoque	7 outubro, 2008	4 novembro, 2008	R\$ 198,08		R\$ 198,08	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10468-1	Aquisição para revenda-estoque	17 setembro, 2008	5 novembro, 2008	R\$ 15.576,00		R\$ 15.576,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10469-1	Aquisição para revenda-estoque	17 setembro, 2008	9 novembro, 2008	R\$ 15.350,00		R\$ 15.350,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10629-1	Aquisição para revenda-estoque	30 setembro, 2008	10 novembro, 2008	R\$ 4.167,63		R\$ 4.167,63	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10479-1	Aquisição para revenda-estoque	18 setembro, 2008	10 novembro, 2008	R\$ 15.350,00		R\$ 15.350,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10504-1	Aquisição para revenda-estoque	19 setembro, 2008	11 novembro, 2008	R\$ 19.648,00		R\$ 19.648,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10927-1	Aquisição para revenda-estoque	27 outubro, 2008	11 novembro, 2008	R\$ 39.802,88		R\$ 39.802,88	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10626-1	Aquisição para revenda-estoque	30 setembro, 2008	14 novembro, 2008	R\$ 121.800,00		R\$ 121.800,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10527-1	Aquisição para revenda-estoque	22 setembro, 2008	14 novembro, 2008	R\$ 30.700,00		R\$ 30.700,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10561-1	Aquisição para revenda-estoque	25 setembro, 2008	17 novembro, 2008	R\$ 70.646,99		R\$ 70.646,99	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10617-1	Aquisição para revenda-estoque	30 setembro, 2008	18 novembro, 2008	R\$ 12.446,45		R\$ 12.446,45	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11156-1	Aquisição para revenda-estoque	19 novembro, 2008	23 novembro, 2008	R\$ 517,00		R\$ 517,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10894-1	Aquisição para revenda-estoque	22 outubro, 2008	24 novembro, 2008	R\$ 23.130,00		R\$ 23.130,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10616-1	Aquisição para revenda-estoque	30 setembro, 2008	24 novembro, 2008	R\$ 40.221,00		R\$ 40.221,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10941-1	Aquisição para revenda-estoque	28 outubro, 2008	25 novembro, 2008	R\$ 1.100,00		R\$ 1.100,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10748-1	Aquisição para revenda-estoque	10 outubro, 2008	28 novembro, 2008	R\$ 1.584,00		R\$ 1.584,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10805-1	Aquisição para revenda-estoque	15 outubro, 2008	3 dezembro, 2008	R\$ 56.244,01		R\$ 56.244,01	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11095-1	Aquisição para revenda-estoque	13 novembro, 2008	5 dezembro, 2008	R\$ 1.491,55		R\$ 1.491,55	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11096-1	Aquisição para revenda-estoque	13 novembro, 2008	5 dezembro, 2008	R\$ 1.491,55		R\$ 1.491,55	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10883-1	Aquisição para revenda-estoque	22 outubro, 2008	10 dezembro, 2008	R\$ 5.016,00		R\$ 5.016,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10884-1	Aquisição para revenda-estoque	22 outubro, 2008	10 dezembro, 2008	R\$ 158,07		R\$ 158,07	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:10628-1	Aquisição para revenda-estoque	27 outubro, 2008	15 dezembro, 2008	R\$ 1.264,00		R\$ 1.264,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11367-1	Aquisição para revenda-estoque	12 dezembro, 2008	16 dezembro, 2008	R\$ 4.612,80		R\$ 4.612,80	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11016-1	Aquisição para revenda-estoque	5 novembro, 2008	22 dezembro, 2008	R\$ 7.800,00		R\$ 7.800,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11088-1	Aquisição para revenda-estoque	13 novembro, 2008	1 janeiro, 2009	R\$ 284,01		R\$ 284,01	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11280-1	Aquisição para revenda-estoque	1 dezembro, 2008	5 janeiro, 2009	R\$ 192,10		R\$ 192,10	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11282-1	Aquisição para revenda-estoque	1 dezembro, 2008	5 janeiro, 2009	R\$ 389,30		R\$ 389,30	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11382-1	Aquisição para revenda-estoque	15 dezembro, 2008	6 janeiro, 2009	R\$ 17.751,06		R\$ 17.751,06	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11195-1	Aquisição para revenda-estoque	24 novembro, 2008	8 janeiro, 2009	R\$ 9.809,99		R\$ 9.809,99	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11196-1	Aquisição para revenda-estoque	24 novembro, 2008	12 janeiro, 2009	R\$ 32.700,00		R\$ 32.700,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11202-1	Aquisição para revenda-estoque	25 novembro, 2008	13 janeiro, 2009	R\$ 32.700,00		R\$ 32.700,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11342-1	Aquisição para revenda-estoque	11 dezembro, 2008	13 janeiro, 2009	R\$ 1.580,00		R\$ 1.580,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11201-1	Aquisição para revenda-estoque	25 novembro, 2008	13 janeiro, 2009	R\$ 20.928,00		R\$ 20.928,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11218-1	Aquisição para revenda-estoque	26 novembro, 2008	14 janeiro, 2009	R\$ 22.890,00		R\$ 22.890,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11218-1	Aquisição para revenda-estoque	26 novembro, 2008	14 janeiro, 2009	R\$ 8.502,00		R\$ 8.502,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11408-1	Aquisição para revenda-estoque	17 dezembro, 2008	14 janeiro, 2009	R\$ 4.680,00		R\$ 4.680,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11217-1	Aquisição para revenda-estoque	26 novembro, 2008	14 janeiro, 2009	R\$ 19.820,00		R\$ 19.820,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11344-1	Aquisição para revenda-estoque	11 dezembro, 2008	15 janeiro, 2009	R\$ 215,87		R\$ 215,87	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11231-1	Aquisição para revenda-estoque	27 novembro, 2008	15 janeiro, 2009	R\$ 28.160,00		R\$ 28.160,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11230-1	Aquisição para revenda-estoque	27 novembro, 2008	15 janeiro, 2009	R\$ 13.080,00		R\$ 13.080,00	Não há
Total							R\$ 868.100,87		R\$ 868.100,87	

35  
D  
200  
174.580.34-1636  
174.615.29

## Credores - Eccos Tecno Metalúrgica Ltda. Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	CNPJ	Tipo da dívida	Documento	Origem	Data Emissão	Data Vencimento	Valor do Principal	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11373-1	Aquisição para revenda-estoque	15 dezembro, 2008	17 janeiro, 2009	R\$ 4.680,00		R\$ 4.680,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11372-1	Aquisição para revenda-estoque	15 dezembro, 2008	17 janeiro, 2009	R\$ 285,00		R\$ 285,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11341-1	Aquisição para revenda-estoque	11 dezembro, 2008	29 janeiro, 2009	R\$ 9.786,00		R\$ 9.786,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11479-1	Aquisição para revenda-estoque	5 janeiro, 2009	2 fevereiro, 2009	R\$ 4.680,00		R\$ 4.680,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11474-1	Aquisição para revenda-estoque	5 janeiro, 2009	2 fevereiro, 2009	R\$ 3.120,00		R\$ 3.120,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11580-1	Aquisição para revenda-estoque	13 janeiro, 2009	17 fevereiro, 2009	R\$ 171,84		R\$ 171,84	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11585-1	Aquisição para revenda-estoque	15 janeiro, 2009	17 fevereiro, 2009	R\$ 3.120,00		R\$ 3.120,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11640-1	Aquisição para revenda-estoque	22 janeiro, 2009	19 fevereiro, 2009	R\$ 3.120,00		R\$ 3.120,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11656-1	Aquisição para revenda-estoque	23 janeiro, 2009	20 fevereiro, 2009	R\$ 343,70		R\$ 343,70	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11694-1	Aquisição para revenda-estoque	28 janeiro, 2009	25 fevereiro, 2009	R\$ 425,01		R\$ 425,01	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11582-1	Aquisição para revenda-estoque	13 janeiro, 2009	3 março, 2009	R\$ 9.184,01		R\$ 9.184,01	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11727-1	Aquisição para revenda-estoque	3 fevereiro, 2009	3 março, 2009	R\$ 14.000,00		R\$ 14.000,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11731-1	Aquisição para revenda-estoque	3 fevereiro, 2009	5 março, 2009	R\$ 534,38		R\$ 534,38	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11785-1	Aquisição para revenda-estoque	6 fevereiro, 2009	6 março, 2009	R\$ 4.930,00		R\$ 4.930,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11788-1	Aquisição para revenda-estoque	6 fevereiro, 2009	8 março, 2009	R\$ 882,24		R\$ 882,24	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11822-1	Aquisição para revenda-estoque	12 fevereiro, 2009	12 março, 2009	R\$ 3.770,00		R\$ 3.770,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11649-1	Aquisição para revenda-estoque	22 janeiro, 2009	13 março, 2009	R\$ 16.350,00		R\$ 16.350,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:11701-1	Aquisição para revenda-estoque	29 janeiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 39.240,00		R\$ 39.240,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12014-1	Aquisição para revenda-estoque	6 março, 2009	3 abril, 2009	R\$ 6.200,00		R\$ 6.200,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12005-1	Aquisição para revenda-estoque	6 março, 2009	10 abril, 2009	R\$ 859,05		R\$ 859,05	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12157-1	Aquisição para revenda-estoque	20 março, 2009	22 abril, 2009	R\$ 34.100,00		R\$ 34.100,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12229-1	Aquisição para revenda-estoque	27 março, 2009	29 abril, 2009	R\$ 6.147,23		R\$ 6.147,23	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12261-1	Aquisição para revenda-estoque	31 março, 2009	30 abril, 2009	R\$ 185,00		R\$ 185,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12249-1	Aquisição para revenda-estoque	30 março, 2009	2 maio, 2009	R\$ 528,00		R\$ 528,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12331-1	Aquisição para revenda-estoque	7 abril, 2009	5 maio, 2009	R\$ 14.400,00		R\$ 14.400,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12108-1	Aquisição para revenda-estoque	17 março, 2009	5 maio, 2009	R\$ 381,68		R\$ 381,68	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12383-1	Aquisição para revenda-estoque	9 abril, 2009	12 maio, 2009	R\$ 3.980,00		R\$ 3.980,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12472-1	Aquisição para revenda-estoque	27 abril, 2009	25 maio, 2009	R\$ 3.539,85		R\$ 3.539,85	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12271-1	Aquisição para revenda-estoque	1 abril, 2009	1 junho, 2009	R\$ 5.886,00		R\$ 5.886,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12558-1	Aquisição para revenda-estoque	5 maio, 2009	2 junho, 2009	R\$ 3.508,58		R\$ 3.508,58	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12598-1	Aquisição para revenda-estoque	8 maio, 2009	5 junho, 2009	R\$ 2.640,00		R\$ 2.640,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12550-1	Aquisição para revenda-estoque	5 maio, 2009	7 junho, 2009	R\$ 46.500,00		R\$ 46.500,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12662-1	Aquisição para revenda-estoque	15 maio, 2009	12 junho, 2009	R\$ 10.266,84		R\$ 10.266,84	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12709-1	Aquisição para revenda-estoque	21 maio, 2009	9 julho, 2009	R\$ 21.561,99		R\$ 21.561,99	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Fornecedor	NFFT:12990-1	Aquisição para revenda-estoque	17 junho, 2009	15 julho, 2009	R\$ 264,01		R\$ 264,01	Não há

Total R\$ 279.510,37 R\$ - R\$ 279.510,37

**Gerbô Engenharia & Manufatura Ltda.**

CNPJ - 68.329.325/0001-56

**Quadro de funcionários - Posição em 23-Junho-2009**

Nome	Departamento	Função	Remuneração
Anderson de Almeida Mazine	Assistência Técnica	Técnico de Campo 2	R\$ 1.600,00
Carlos Aparecido Salema	Assistência Técnica	Técnico de Campo 2	R\$ 1.600,00
Carlos Henrique Martins	Produção	Montador	R\$ 1.583,89
Crenilson dos Santos Vaz	Assistência Técnica	Técnico de Campo 5	R\$ 3.574,22
Edmara de Almeida	Produção	Montador	R\$ 1.137,01
Glauco Délia Branco	Assistência Técnica	Técnico Eletrônico	R\$ 3.614,13
José Devanir Chimello Júnior	Comercial	Analista Administrativo de Vendas	R\$ 2.329,59
Ronaldo Dantas de Moraes	Comercial	Gerente Comercial	R\$ 5.291,72
Josefa Nunes de Souza	Produção	Montador	R\$ 1.590,64

30

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL SIMPLIFICADA  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 520.904.188-34	Nome do declarante JOSE GERBOVIC			Telefone (15) 32351402
Endereço AVENIDA PARANA			Número 2879	Complemento
Bairro/Distrito CAJURU DO SUL	CEP 18105-000	Município SOROCABA		UF SP

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	76.508,45
IMPOSTO DEVIDO	11.100,30
IMPOSTO A RESTITUIR	316,46
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	341
AGÊNCIA BANCÁRIA	3001
CONTA PARA CRÉDITO	06249-0

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 30/04/2009 às 00:10:25  
0523980678

Número do Recibo: 33.57.50.26.22 - 08

33.57.50.26.22

Este número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar seu processamento no sítio da RFB na Internet no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

AVISO: Existem pendências em sua declaração do exercício 2008  
Consulte o extrato da declaração em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

NOME: JOSE GERBOVIC  
CPF: 520.904.188-34  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2009  
Ano-Calendário 2008

290

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF: 520.904.188-34 Nome: JOSE GERBOVIC  
Data de Nascimento: 16/04/1945 Título Eleitoral: 0147012280175

Houve mudança de endereço? Não

Endereço: AVENIDA PARANA

Número: 2879

Complemento:

Bairro/Distrito: CAJURU DO SUL

Município: Sorocaba

UF: SP

CEP: 18105-000 DDD/Telefone: 15 32351402

Natureza da Ocupação: 12 Proprietário/empresa ou firma individual ou empregador-titular

Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços

Esta declaração é retificadora? Não

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2008: 245441360915

#### DEPENDENTES

Sem informações

#### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO
INSS	29.979.036/0001-40	25.908,45	0,00	1.415,16	2.063,22
GERBO ENGENHARIA MANUFATURA LTDA	68.329.325/0001-56	48.000,00	0,00	10.001,60	0,00
TOTAL		73.908,45	0,00	11.416,76	2.063,22

#### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: JOSE GERBOVIC  
CPF: 520.904.188-34  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2009  
Ano-Calendário 2008

30

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
Jan	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PF/EXTERIOR PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME: JOSE GERBOVIC  
CPF: 520.904.188-34  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2009  
Ano-Calendário 2008

RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS

Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	0,00		
Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00		
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00		
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; Lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital.	113.648,83		
Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	14.400,00		
Beneficiário	CNPJ	Fonte Pagadora	Valor
Titular	67.116.715/0001-85	SGM LTDA	14.400,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00		
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00		
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	0,00		
Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples, exceto pro labore, Aluguéis e Serviços Prestados	0,00		
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou da unidade familiar	0,00		
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00		
Outros	0,00		
Demais rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>128.048,83</b>		

RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA

13º salário	2.063,22
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	82.399,58
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	0,00
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º Salário	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>84.462,80</b>

IMPOSTO PAGO

(Valores em Reais)

Imposto complementar:	0,00
Imposto pago no exterior:	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei 11.033/2004):	0,00

NOME: JOSE GERBOVIC  
CPF: 520.904.188-34  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
EXERCÍCIO 2009  
Ano-Calendário 2008

**PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	NIT EMPREGADO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVEL
81	MARCIO GERBOVIC	302.704.958-51		35.000,00	0,00
81	MARINA GERBOVIC	289.165.568-05		35.000,00	0,00
80	LUCIANA GERBOVIC	276.636.268-18		35.000,00	0,00

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2007	31/12/2008
21	AUTOMOVEL FORD 1929 - PLACA ZC1929, ADQUIRIDO EM 1984 105 Brasil	14.823,26	14.823,26
21	TRATOR CORTADOR DE GRAMA MTD 14,5 HP E UM RECOLHEDOR DE GRAMA MTD ADQUIRIDOS EM 05/11/99. 105 Brasil	5.830,00	5.830,00
31	13 ACOES ORDINERIAS E 16 ACOES PREFERENCIAIS DA TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S/A 105 Brasil	1,00	1,00
31	3 ACOES ORDINARIAS E 4 ACOES PREFERENCIAIS DA TELE NORTE LESTE PARTICIPACOES S/A EM NOME DA CONJUGE. 105 Brasil	1,00	1,00
31	4 ACOES ORDINARIAS E 4 ACOES PREFERENCIAIS DA TELE CENTRO OESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A 105 Brasil	1,00	1,00
31	13.370 ACOES ORDINARIA E 13.368 ACOES PREFERENCIAIS DA TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A 105 Brasil	1,00	1,00
31	61 ACOES ORDINARIAS E 50 ACOES PREFERENCIAIS DA TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S/A 105 Brasil	1,00	1,00
31	20 ACOES ORDINARIAS E 18 ACOES PREFERENCIAIS DA TELES P CELULAR PARTICIPACOES S/A 105 Brasil	1,00	1,00
31	25.751 ACOES ORDINARIAS E 25.748 ACOES PREFERENCIAIS DA TIM PARTICIPACOES S/A 105 Brasil	1,00	1,00
31	13.370 ACOES PRDINARIAS E 13.368 ACOES PREFERENCIAIS DA TELE NORTE CELULAR PARTICIPACOES S/A 105 Brasil	1,00	1,00
31	61.313 ACOES ORDINARIAS E 50.407 ACOES PREFERENCIAIS DA TELEFONICA DATA BRASIL HOLDING S/A 105 Brasil	1,00	1,00
31	2 ACOES ORDINARIAS E 2 ACOES ACOES PREFERENCIAIS DA TELE SUDESTE CELULAR PARTICIPACOES S/A 105 Brasil	1,00	1,00
31	13.370 ACOES ORDINARIAS E 13.368 ACOES PREFERENCIAIS DA BRASIL TELECOM PARTICIPACOES S/A 105 Brasil	1,00	1,00

NOME: JOSE GERBOVIC  
CPF: 520.904.188-34  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2009  
Ano-Calendário 2008

WBL

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2007	31/12/2008
31	13.370 ACOES ORDINARIAS E 13.368 ACOES PREFERENCIAIS DA TELEMIG CELULAR PARTICIPACOES S/A 105 Brasil	1,00	1,00
32	110.000 QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA SGM TELECOMUNICACOES LTDA CNPJ: 67.116.715/0001-85, SENDO 29.040 RECEBIDAS PELO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA EM 18/08/2005, NO VALOR DE BRL 29.040,00.RECEBIDO COMO DOACAO DE NANCY MARIA CERAVOLO APRA CPF110227228-08 13600 QUOTAS PERFAZENDO UM TOTAL DE 123600 QUOTAS.AUMENTO EM 2007 105 Brasil	169.260,00	169.260,00
32	77% DO CAPITAL SOCIAL DA GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA CGC: 68.116.715/0001-56 CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL FIRMADA EM 15/12/2001. 105 Brasil	2.369.032,00	2.369.032,00
32	3% DO CAPITAL SOCIAL DA FIRMA GERBO ENG. E MAN. EM NOME DA ESPOSA CONFORME INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERACAO DE CONTRATO SOCIAL FIRMADO EM 15/12/2001. 105 Brasil	92.300,00	92.300,00
32	180.000 QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA MANCOR COPORATION, NO VALOR TOTAL DE USD 719.762,00, SENDO ACRESCIDO O VALOR DE USD 73.082,36 EM 2005, PROVENIENTE DO CAPITAL DA SOROCABA LIMITED, TOTALIZANDO USD 792.844,36.RESGATADO 190000DOLARES EM 2007, SAL DO EM 31/12/2008 USD 690.362,87 A R \$ 2,33 077 Bahamas, Ilhas	1.340.607,02	1.608.545,48
49	900 ARROBAS DO PRODUTO BOI MAGRO ADQUIRIDO DAS FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO S/A CNPJ: 58.450.701/0001-02. 105 Brasil	34.000,00	34.000,00
74	APLICACAO EM MONEY MARKEY N 33809578 NO CITIBANK. SALDO EM 31/12/2004 USD 27.715,84 E SALDO EM 31/12/2005 USD 27.748,29.-2006 USD 27.771,50 SALDO EM 31/12/2008 USD 24.776,61 A R\$ 2,33 249 Estados Unidos	64.928,22	57.728,00
51	EMPRESTIMO PESSOAL A EMPRESA GERBO ENGENHARIA DE INFORMATICA LTDA PARA ADIANTAMENTO DE AUMENTO DE CAPITAL, TENDOEMPRESTADO EM 2001 O MONTANTE DE R\$ 332.418,00, EM 2002 O MONTANTE DE R\$ 405.890,00, EM 2003 O MONTANTE DE R\$ 336.202,00, EM 2004 O MONTANTE DE R\$ 458.340,00 E EM 2005 O MONTANTE DE R\$ 113.080,00.OBS. EM AGOSTO DE 2001 FOI RECEBIDO R\$380.000,00 NAO DECLARADO EM EPOCA CORRETA , 105 Brasil	1.561.133,64	1.561.133,64
51	EMPRESTIMO PESSOAL AO SR. REISABURO TAKEDA CPF: 071.552.805-00 105 Brasil	66.162,10	66.162,10
51	EMPRESTIMO PESSOAL AO SR. EOLO PRANDINI JUNIOR CPF:194.027.838-49. 105 Brasil	5.000,00	5.000,00
51	EMPRESTIMO PESSOAL AO SR. FERNANDO SANCHES, CPF 283.842.548-00. VALORES RECEBIDOS EM 2005 R\$3.500,00.RECEBIDO 105 Brasil	4.000,00	0,00
61	BANCO ITAU - CONTA CORRENTE (06249-2) 105 Brasil	30,17	18.106,44

NOME: JOSE GERBOVIC  
CPF: 520.904.188-34  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
EXERCÍCIO 2009  
Ano-Calendário 2008

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM 31/12/2007	SITUAÇÃO EM 31/12/2008
61	BANCO ITAU - CONTA CORRENTE (00258-9) 105 Brasil	116,59	116,59
72	BANCO ITAU - PRIVATE EXCLUSIVE - DI (06249-2) 105 Brasil	227.840,56	614.697,18
92	TITULO DO CLBE DE CAMPO SOROCABA- SP 105 Brasil	4.857,80	4.857,80
11	APARTAMENTO N 62 DO CONDOMINIO ED. ALPHALIFE COM DUAS VAGAS NA GARAGEM, SITUADO NA AV. COPACABANA N 291-18 DO FORTE EMPRESARIAL, EM BARUERI-SP, ADQUIRIDO EM 29/05/02. BENFEITORIAS REALIZADAS EM 2005 NO VALOR DE BRL 15.000,00. 105 Brasil	195.000,00	195.000,00
51	EMPRESTIMO PESSOAL A ALAFER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ: 68.042.472/0001-40. 105 Brasil	15.000,00	15.000,00
51	CONTRATO DE MUTUO COM A A EMPRESA GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA, CNPJ 68.329.325/0001-56. 105 Brasil	1.797.359,45	1.466.359,45
51	EMPRESTIMO PESSOAL AO SR GERALDO CESAR ALMEIDA, CPF 092.647.988-1, APORTE DE BRL 15.900,69 EM 2005. 105 Brasil	82.361,19	82.361,19
13	TERRENO SOB N 06, DA QUADRA 15 DO LOTEAMENTO VIVENDAS DO LAGO, SITO NO BAIRRO DO IPATINGA - SOROCABA. ADQUIRIDO EM 19/08/2003 POR R\$50.000,00. BENFEITORIAS REALIZADAS EM 2005 NO VALOR DE BRL 9.000,00, BENFEITORIAS EM 2007 DE R\$40000,00 VENDIDO PARA GERSON DA SILVA MONTEIRO CPF 056.732.327-72 POR 69.000,00. 105 Brasil	99.000,00	0,00
61	BANCO ITAU - CONTA CORRENTE (95778-7) EM NOME DA CONJUGE 105 Brasil	1.624,94	1.848,70
32	75.000 QUOTAS DA SOCIEDADE EDUCACIONAL VIEIRA CESAR ALMEIDA LTDA. CNPJ: 04.093.200/0001-97. 105 Brasil	162.750,00	162.750,00
02	50% DO PREDIO SITUADO A AV. PARANA, 2879, SOROCABA ADQUIRIDO EM 25/05/2004 DE ANDREW DO BRASIL LTDA. CNPJ:00.997.629/0001-58 SENDO PAGOS R\$550.000,00 MAIS R\$ 22.454,35 REFERENTES AO ITBI E R\$ 6.392,74 REFERENTES A CUSTOS DE REGISTRO. VENDIDO A ALL FRAN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 09533313/0001-80 POR R\$1150002,00 105 Brasil	578.847,09	0,00
01	50% DO PREDIO RESIDENCIAL SITUADO A R. BRUNA, 485, SAO APULO NO VALOR DE R\$ 15.906,50 SENDO 5.481,44 REFERANTE A ATUALIZACAO DE VALO ADQUIRIDO CONFORME FORMAL DE PARTILHA (01.027107-4) EM 11/08/2003. 105 Brasil	15.906,50	15.906,50
31	13.370 ACOES ORDINARIAS E 13.368 ACOES PREFERENCIAIS DA EMBRATEL PARTICIPACOES S/A 105 Brasil	1,00	1,00
51	CREDITO JUNTO A SOCIEDADE EDUCACIONAL VIEIRA CESAR ALMEIDA LTDA., CNPJ 04.093.200/0001-97, APORTES EM 2005 NO VALOR DE R\$ 91.290,00. EM 2006 R\$51.685,50	223.334,50	237.319,50

NOME: JOSE GERBOVIC  
CPF: 520.904.188-34  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
EXERCÍCIO 2009  
Ano-Calendário 2008

*[Handwritten Signature]*

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2007	31/12/2008
	105 Brasil		
41	BANCO ITAU - CONTA POUPANCA (91379-8)	14.949,88	2.814,54
	105 Brasil		
45	CITIBANK - LETRAS DO TESOURO NACIONAL ADQUIRIDAS EM 08/06/2005 POR BRL 320.056,14 RESGATADO.	120.000,00	0,00
	105 Brasil		
32	30% DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA MINCO DO BRASIL IND. DE PROD. MET. LTDA,	15.000,00	45.000,00
	105 Brasil		
51	EMPRESTIMO PESSOAL A EMPRESA MINCO DO BRASIL IND. E PROD. MET. LTDA	137.979,08	130.402,98
	105 Brasil		
51	EMPRESTIMO PESSOAL AO SR. RUI GALISI CPF: 273.164.088-04. VALORES RECEBIDOS EM 2005 R\$8.000,00	11.500,00	11.500,00
	105 Brasil		
51	EMPRESTIMO PESSOAL PARA MARCIO GERBOVIC CPF: 302.704.958-51	250.000,00	0,00
	105 Brasil		
32	250800 QUOTAS DE CAPITAL DA EMPRESA GERBO ENGENHARIA DE INFORMATICA LTDA CNPJ59256578/000156	250.800,00	250.800,00
	105 Brasil		
72	CITIBANK C/C 80074132	2.088,00	0,00
	105 Brasil		
72	CITIBANK C/C80079511	653,00	0,00
	105 Brasil		
15	UMA SALA DE N. 202 NO 2. ANDAR DO EDIF. TRADE TOWER SITO A R. RIACHUELO N. 460 AD. DE ROSEMARIE CARGNOLO CPF 020661828-00 EM 10/08/2007	55.000,00	55.000,00
	105 Brasil		
21	UM VEICULO MARCA MERCEDES BENS E320 PLACA CIP 0064 EM 23/11/2007 DA PLATIMUM LTDA	60.000,00	60.000,00
	105 Brasil		
21	EM NOME DA ESPOSA ZAIDE GERBOVICHONDA FIT AD. EM 22/05/2007	52.000,00	52.000,00
	105 Brasil		
51	MARINA GERBOVIC CPF 28916556805	52.000,00	17.000,00
	105 Brasil		
61	CITIBANK CONTA 80073212	0,00	5,34
	105 Brasil		
52	AL FRAN EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 09.533.313.0001/80	0,00	906.310,00
	105 Brasil		
<b>TOTAL</b>		<b>10.153.087,99</b>	<b>10.328.983,69</b>

NOME: JOSE GERBOVIC  
CPF: 520.904.188-34  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
EXERCÍCIO 2009  
Ano-Calendário 2008

*Wel*

#### DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

Sem informações

#### INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

CPF do cônjuge:	308.159.888-50
Base de cálculo	0,00
Total imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva (inclusive 13º salário)	0,00
<b>RESULTADO</b>	0,00

#### ESPÓLIO

Sem informações

#### DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

NOME: JOSE GERBOVIC  
CPF: 520.904.188-34  
DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA  
EXERCÍCIO 2009  
Ano-Calendário 2008

32 Q

## RESUMO

### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de pessoas jurídicas pelo titular	73.908,45
Recebidos de pessoas jurídicas pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	2.600,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS</b>	<b>76.508,45</b>
Desconto Simplificado	12.194,86
Base de cálculo do Imposto	64.313,59
Imposto devido	11.100,30
Imposto retido na fonte do titular	11.416,76
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00
Carne Leao	0,00
Imposto Complementar	0,00
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0,00
<b>IMPOSTO A RESTITUIR</b>	<b>316,46</b>
<b>SALDO IMPOSTO A PAGAR</b>	<b>0,00</b>
<b>PARCELAMENTO</b>	
Valor da quota	0,00
Número de Quotas	0

### INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

Banco	341		
Agência (sem DV)	3001	<b>IMPOSTO A PAGAR</b>	
Conta para crédito	06249-0	Ganhos de Capital - moeda em espécie	0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	128.048,83
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	84.462,80
Bens e Direitos em 31/12/2007	10.153.087,99
Bens e Direitos em 31/12/2008	10.328.983,69
Dividas e Ónus Reais em 31/12/2007	0,00
Dividas e Ónus Reais em 31/12/2008	0,00
Total do imposto retido na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00

OPÇÃO PELA TRIBUTAÇÃO: Utilizando o desconto simplificado

## UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.

Internet 30 HORAS Empresarial

## EXTRATO CONTA CORRENTE

Período:

De:01/06/2009 Até:23/06/2009

**Empresa:** GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA  
**Agência/Conta Corrente:** 0048 / 217.383-8

**Emissão: Internet****Data de Emissão:** 23/06/2009**Hora:** 09:40:01

## Depósito a confirmar:

- Total em Dinheiro:	0,00	a) Saldo disponível:	-245.022,90
- Total em Cheque:	0,00	b) Saldo bloqueado:	0,00
Crédito disponível na data:	0,00	c) Saldo total(a+b):	-245.022,90
Crédito bloqueado na data:	0,00		
Débitos na data:	217.829,01		
Provisão CPMF:	0,00		
Limite contratual:	0,00		

Data	Documento Histórico	Valor	Saldo total diário
01/06/2009 002222222	*IMPOSTO S/OPERACOES DE CREDITO	34,79-	21.950,52-
05/06/2009 007777777	*DEBITO DE JUROS	2.689,63-	
05/06/2009 000000651	*DESPESA DE REGISTRO DE CONTRATO	1.087,73-	
05/06/2009 000000653	*DESPESA DE REGISTRO DE CONTRATO	1.466,01-	27.193,89-
23/06/2009 006666660	*COMISSAO EXCESSO SOBRE LIMI 29/04	35,00-	
23/06/2009 006666660	*TAR. EMPRESAS2	98,00-	
23/06/2009 006666660	*COMISSAO EXCESSO LIMIT.INCR 01/06	35,00-	
23/06/2009 006666660	*COMISSAO EXCESSO LIMIT.INCR 05/06	35,00-	
23/06/2009 006666660	*COMISSAO EXCESSO LIMIT.INCR 04/05	35,00-	
23/06/2009 006666660	*COMISSAO EXCESSO LIMIT.INCR 05/05	35,00-	
23/06/2009 006666660	*COMISSAO EXCESSO LIMIT.INCR 13/05	35,00-	
23/06/2009 000000000	*RECEBIMENTO DE OPERACOES ESPECIAIS	85.792,79-	
23/06/2009 000000000	*RECEBIMENTO DE OPERACOES ESPECIAIS	131.728,22-	245.022,90-

(\*)Lançamentos sujeitos a incidência de CPMF até 31/12/2007,

(\*\*)Juros, comissão, e se aplicável, multa.

Informações para simples conferência e sujeitas a confirmação.

42



**GERBO ENGENHARIA & MANUFATURA LTDA  
ROGERIO WILLIAN DA SILVA**

AGÊNCIA: 152 CONTA: 165965 - 0

**DEMONSTRATIVO MENSAL - CONTA CORRENTE**

DATA	HISTÓRICO	DOCTO	CRÉDITO	DÉBITO	SALDO
<b>06/05/09</b>	<b>SALDO ANTERIOR</b>				<b>-102.441,62</b>
04/06/09	PENDENCIA EM MORA IOF CONTR 2391170	2391170		143,99	
	PENDENCIA EM MORA ENCARGO CONTR 2391170	2391170		3.486,20	
	PENDENCIA EM MORA	3120406		1.971,70	
	PENDENCIA EM MORA	7140406		9,60	<b>-108.053,11</b>
17/06/09	ENCARGOS LIMITE CREDITO	2391170	100.000,00		<b>-8.053,11</b>
	<b>TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO</b>		<b>100.000,00</b>	<b>5.611,49</b>	<b>-8.053,11</b>

**EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - SUJEITO A ALTERAÇÕES**  
Terça, 23 de junho de 2009, 09:27:09

 Itaú Bankline

488

## Extrato de Conta Corrente e Investimento

23/06/2009 Conta: 0513 31866-7 09:31:45  
**GERBO ENG. E MANUF. LTDA.**

Data	Histórico	Valor
27/05	SALDO ANTERIOR	99.508,62-
01/06	ENCARGOS CONTA CORRENTE	151,77-
01/06	IOF	159,12-
01/06	S A L D O	99.819,51-
02/06	TAR CTA EMP MENSAL 05/09	98,00-
02/06	S A L D O	99.917,51-
04/06C	DOC 409.0951SE SUP LTDA	3.506,56
04/06	S A L D O	96.410,95-
04/06	(-) SALDO A LIBERAR	3.506,56
04/06	SALDO FINAL DEVEDOR	99.917,51-
05/06	TAR TED SISPAG	7,80-
05/06	LEASING 3565021	1.745,38-
05/06	C PERM LEASING3565021	48,06-
05/06	MULTA LEASING 3565021	34,91-
05/06	S A L D O	98.247,10-
08/06	CREDIARIO CONSIG	902,94-
08/06	S A L D O	99.150,04-
10/06	DA ICMS-SP/PPI 0889892	13.178,76-
10/06	EST ICMS-SP/PPI 0889892	13.178,76
10/06	S A L D O	99.150,04-
22/06	LIS/JUROS	6.983,66-
22/06	S A L D O	106.133,70-

Posição em 23/06/2009

(+)	SALDO PROVISORIO CONTA	106.133,70-
(=)	SALDO DEVEDOR PROVISORIO	106.133,70-

## COMPOSICAO DE SALDO DEVEDOR

(+)	SALDO PROVISORIO CONTA	106.133,70-
(=)	SALDO DEVEDOR PROVISORIO	106.133,70-

## DEBITOS AUTOMATICOS PENDENTES

22/06	LEASING 3565021	0	1.745,38 -
-------	-----------------	---	------------

OS SALDOS ACIMA SAO BASEADOS NAS INFORMACOES DISPONIVEIS

5Q

ATE ESTE INSTANTE E PODERAO SER ALTERADOS A QUALQUER  
MOMENTO EM FUNCAO DE NOVOS LANCAMENTOS.

---

**Legenda:**

- \* - Lançamento sujeito à CPMF
  - # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
  - A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
  - B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
  - C - Crédito a compensar
  - D - Débito a compensar
  - G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
  - I - Conta Investimento
  - P - Poupança Automática
- 
- 

[Fehar](#)



SOL

**CONTA CORRENTE****Extrato e Lançamentos** • Extrato • Período: 01/06/2009 a 23/06/2009[Imprimir esta página](#)GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.  
CNPJ/CPF: 68.329.325/0001-56

» Agência/Conta Corrente: 0327/9.779805

**EXTRATO****Data Contábil:** 22/06/2009**SALDO DO DIA**

<b>Descrição</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>SALDO TOTAL DISPONIVEL</b>	<b>-104.619,67</b>

**Lançamentos**

<b>Data</b>	<b>TP</b>	<b>Descrição</b>	<b>Documento</b>	<b>Valor em R\$</b>
01/06/2009		DEPOSITO	0990812	100,00
01/06/2009		DEVOLUCAO DOC D	0000971	4.301,94
01/06/2009		TED REM 04718575000103	0002155	95.000,00
01/06/2009		IOF CONTR.98/4211228	0002866	-127,10
01/06/2009		TAR TRANSF.RECURSOS (E)	0002957	-1,40
01/06/2009		TARIFA REALPAGUE	0000448	-4,50
01/06/2009		TARIFA INTERBANCARIA-DOC	0000851	-1,38
<b>01/06/2009</b>		<b>SALDO DISPONIVEL</b>		<b>99.267,56</b>
02/06/2009	B	DEPOSITO EM CHEQUE	0990718	200,25
02/06/2009	C	EMISSAO DOC	0002205	-3.766,67
02/06/2009	C	EMISSAO DOC	0002205	-4.999,99
02/06/2009	C	PG.FORNEC.0327-9779805	0002328	-2.109,20
02/06/2009		TAR DOC-CANAL ELETRONICO	0000797	-17,00
<b>02/06/2009</b>		<b>SALDO DISPONIVEL</b>		<b>88.374,70</b>
<b>02/06/2009</b>		<b>SALDO BLOQUEADO</b>		<b>200,25</b>
<b>02/06/2009</b>		<b>SALDO TOTAL</b>		<b>88.574,95</b>
03/06/2009	B	DOC REM 05092310000105	0300001	450,00
03/06/2009		CHEQUE PAGTO EM DINHEIRO	0010237	-1.200,00
03/06/2009		PG.FORNEC.0327-9779805	0000212	-85.000,00
03/06/2009	C	PG.FORNEC.0327-9779805	0002328	-60,84
03/06/2009		FINANCIAMENTO VENCIDO	0000250	-2.014,96
<b>03/06/2009</b>		<b>SALDO DISPONIVEL</b>		<b>159,74</b>
<b>03/06/2009</b>		<b>SALDO BLOQUEADO</b>		<b>589,41</b>
<b>03/06/2009</b>		<b>SALDO TOTAL</b>		<b>749,15</b>
04/06/2009	B	DOC REM 46634044000174	0799134	675,00
04/06/2009		TRANSF.DE 039978728000030	0002236	356,12
04/06/2009		TRANSF.DE 148000748000000	0002236	346,90
<b>04/06/2009</b>		<b>SALDO DISPONIVEL</b>		<b>1.452,17</b>
<b>04/06/2009</b>		<b>SALDO BLOQUEADO</b>		<b>675,00</b>
<b>04/06/2009</b>		<b>SALDO TOTAL</b>		<b>2.127,17</b>
05/06/2009		TARIFA COBRANCA	0000075	-12,50
<b>05/06/2009</b>		<b>SALDO DISPONIVEL</b>		<b>2.114,67</b>
10/06/2009		CAMBIO EXP 09/112241	0002927	18.105,75
10/06/2009		CAMBIO EXP 09/112306	0002927	2.176,46

10/06/2009	C	PG.FORNEC.0327-9779805	0002328	-1.071,51
10/06/2009		TITULO COBRANCA-IB	0001511	-836,15
10/06/2009		TRANSF.P/ 217965778000012	0002236	-1.290,00
<b>10/06/2009</b>		<b>SALDO DISPONIVEL</b>		<b>19.199,22</b>
12/06/2009		TED D	0002116	-6.700,00
12/06/2009		TED	0002109	-12.439,55
<b>12/06/2009</b>		<b>SALDO DISPONIVEL</b>		<b>59,67</b>
15/06/2009	B	DOC REM 59256578000156	0999680	1.343,66
15/06/2009		IOF CONTR.98/4211228	0002866	-57,40
15/06/2009		PAGTO.CONTR.98/4211228	0002867	-2,27
<b>15/06/2009</b>		<b>SALDO DISPONIVEL</b>		<b>0,00</b>
<b>15/06/2009</b>		<b>SALDO BLOQUEADO</b>		<b>1.343,66</b>
<b>15/06/2009</b>		<b>SALDO TOTAL</b>		<b>1.343,66</b>
16/06/2009		TAR TED CANAL ELETRONICO	0002112	-8,00
<b>16/06/2009</b>		<b>SALDO DISPONIVEL</b>		<b>1.335,66</b>
18/06/2009		DEPOSITO	0990327	1.057,00

**LEGENDA DO CAMPO TIPO**

Tipo B: lançamento Bloqueado

Tipo C: lançamento Compensação

Sujeito a alterações até o final do dia.

AG/CC: 0327 / 9.779805

ID Conexão: 86R2BQtMDMtA--UqLk

Página: EACC000001

Usuário: GERBOVIC

Data Atual: 23/06/2009

Hora: 09:34

TID: wKjI1AKESkDLvb0g3QsAAMCoDIYRhgAAAAAAA==4100592009062309340546678 -85

Uma empresa do Grupo Santander Brasil

Atendimento Real Empresa: SP (11) 3553-4222 - RJ (21) 3460-1300 - Demais Localidades 0800-282-7325

5/1

**EMPRÉSTIMOS****Conta Garantida** • Consulta a Extrato

GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

CNPJ: 68.329.325/0001-56

• AG/CC: 0327/9.779805

**■ CONTA GARANTIDA**

• Data Contábil: 23/06/2009

**■ N° CONTRATO: 98 421122.8**

<b>Data Inicial</b>	15/04/2009	<b>Vencimento Final</b>	15/06/2009
<b>Tipo de Correção</b>	CDI	<b>Percentual de Correção</b>	100,000%
<b>IOF</b>	R\$ 0,00	<b>Juros a.a.</b>	33,000%
<b>Situação</b>	ATIVO		

**■ SALDO**

<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 100.000,00
<b>Valor Utilizado</b>	R\$ 97.605,36
<b>Pagamentos de Encargos</b>	R\$ 4.671,54
<b>Pagamento Principal</b>	R\$ 12.394,64
<b>Saldo Devedor</b>	<b>R\$ 104.619,67</b>
<b>Saldo Disponível para Liberação</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**■ EXTRATO**

<b>Data</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor R\$</b>	<b>Saldo R\$</b>
15/04/2009	VALOR LIBERADO	100.000,00	100.000,00
15/04/2009	TARIFA PAGA	200,00	100.000,00
16/04/2009	JUROS	155,16	100.155,16
16/04/2009	VALOR PAGO	10.000,00	90.155,16
17/04/2009	VALOR LIBERADO	1.000,00	91.155,16
17/04/2009	JUROS	139,89	91.295,05
22/04/2009	VALOR LIBERADO	9.000,00	100.295,05
22/04/2009	JUROS	283,11	100.578,16
30/04/2009	JUROS	939,42	101.517,58
30/04/2009	VALOR PAGO	1.517,58	100.000,00
04/05/2009	IOC PAGO	481,35	100.000,00
29/05/2009	JUROS	3.073,57	103.073,57
29/05/2009	VALOR PAGO	1.138,71	101.934,86
29/05/2009	JUROS DE MORA	1,32	101.936,18
01/06/2009	JUROS	151,14	102.087,32
01/06/2009	JUROS DE MORA	0,66	102.087,98
01/06/2009	IOC PAGO	127,10	102.087,98
03/06/2009	JUROS	303,25	102.391,23
03/06/2009	JUROS DE MORA	1,33	102.392,56
03/06/2009	VALOR PAGO	2.014,96	100.377,60
03/06/2009	JUROS DE MORA	76,79	100.454,39
15/06/2009	JUROS	1.064,40	101.518,79
15/06/2009	IOC PAGO	57,40	101.518,79
15/06/2009	VALOR PAGO	2,27	101.516,52
18/06/2009	JUROS DE MORA	103,55	101.620,07
18/06/2009	VALOR PAGO	2.392,66	99.227,41

18/06/2009	RECEBTO IOC	0,29	99.227,70
23/06/2009	JUROS DE MORA	5.359,96	104.587,66

Sujeito a alterações até o final do dia.



## Consulta extratos de conta corrente

BP30230934140694004  
23/06/2009 09:38:55

### Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7066-1 GERBO ENGENHARIA E MANUFA  
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/05/2009		Saldo Anterior			2.213,68 C
01/06/2009		+ Recebimento Fornecedor	200.005	201,00 C	
01/06/2009		+ Recebimento Fornecedor	200.005	350,00 C	
01/06/2009		+ Recebimento Fornecedor	200.005	201,00 C	
01/06/2009		+ Recebimento Fornecedor	200.005	285,00 C	
01/06/2009		+ Recebimento Fornecedor	200.005	401,00 C	
01/06/2009		+ TED-Crédito em Conta	3.084.553	114.449,99 C	
01/06/2009		Cobrança de I.O.F.	391.100.702	19,43 D	118.082,24 C
02/06/2009		+ Transferência on line	552.959.000.006.067	1.051,00 D	
02/06/2009	01/06/2009	Empréstimo	241.401.490.000.385	197,01 D	
02/06/2009		TED Transf.Eletr.Disponiv	60.201	114.449,99 D	2.384,24 C
03/06/2009		+ TED-Outros	3.442.879	85.000,00 C	
03/06/2009		+ Transferência on line	550.010.000.109.505	4.832,00 D	
03/06/2009		+ Transferência on line	550.021.000.012.002	150,00 D	
03/06/2009		+ Transferência on line	550.095.000.001.622	3.240,96 D	
03/06/2009		+ Transferência on line	551.419.000.011.271	400,00 D	
03/06/2009		+ Transferência on line	551.419.000.011.271	840,00 D	
03/06/2009		+ Transferência on line	551.419.000.011.271	800,00 D	
03/06/2009		+ Transferência on line	551.614.000.007.180	936,00 D	
03/06/2009		+ Transferência on line	551.614.000.007.180	3.326,08 D	
03/06/2009		+ Transferência on line	551.614.000.007.180	2.105,28 D	
03/06/2009		+ Transferência on line	551.835.000.038.561	150,00 D	
03/06/2009		+ Transferência on line	553.518.000.420.271	450,00 D	
03/06/2009		+ Transferência on line	553.646.000.022.864	740,00 D	
03/06/2009	02/06/2009	BB Vendor	241.400.939.005.095	1.132,97 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.301	1.138,50 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.302	1.493,52 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.303	1.583,20 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.304	90,00 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.305	1.416,00 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.306	120,00 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.307	3.554,80 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.308	222,45 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.309	1.446,00 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.310	198,07 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.311	616,17 D	
03/06/2009		TED Transf.Eletr.Disponiv	60.312	5.888,00 D	
03/06/2009		Pagamento de Título	60.313	270,00 D	
03/06/2009		Pagamento de Título	60.314	599,93 D	
03/06/2009		Pagamento de Título	60.315	3.496,47 D	
03/06/2009		Pagamento de Título	60.316	54,54 D	
03/06/2009		Pagamento de Título	60.317	1.780,09 D	
03/06/2009		Pagamento de Título	60.318	1.236,70 D	
03/06/2009		Pagamento conta luz	60.319	20,83 D	
03/06/2009		Pago conta telefone	60.320	481,93 D	
03/06/2009		Pago conta telefone	60.321	2.080,96 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.322	4.445,80 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.323	4.334,00 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.324	890,00 D	
03/06/2009		Emissão de DOC	60.325	2.022,31 D	
03/06/2009		TED Transf.Eletr.Disponiv	60.326	12.720,11 D	
03/06/2009		Pagamento de Título	60.327	49,90 D	
03/06/2009		Pagamento de Título	60.328	85,70 D	
03/06/2009		+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D	
03/06/2009		+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D	
03/06/2009		+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D	
03/06/2009		+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D	
03/06/2009		+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D	

SAL

03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.603	8,00 D
03/06/2009	DOC devolvido	400.008	1.446,00 C
04/06/2009	Pagamento de Título	60.401	573,42 D
04/06/2009	+ Tar Aviso Lançam-Correio	90.601	2,00 D
04/06/2009	Déb autorizado em Conta	19.200	464,47 D
05/06/2009	Pagamento de Título	60.501	1.152,52 D
05/06/2009	Emissão de DOC	60.502	1.446,00 D
05/06/2009	+ Tarifa Pacote de Serviços	90.605	65,00 D
05/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.605	8,00 D
08/06/2009	Depósito bloquead.1d útil	39.871.919.400.366	1.760,56 *
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.487	1.200,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.488	200,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.489	600,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.490	1.000,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.491	600,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.492	800,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.493	200,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.494	800,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.495	2.544,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.496	3.944,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.497	200,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.498	400,00 C
08/06/2009	+ DOC-Fornecedor/Honorários	7.499	200,00 C
08/06/2009	+ DOC Crédito em Conta	575.504	2.544,00 C
08/06/2009	+ DOC Crédito em Conta	575.505	2.544,00 C
08/06/2009	+ DOC Crédito em Conta	575.506	800,00 C
08/06/2009	+ DOC Crédito em Conta	575.507	200,00 C
08/06/2009	+ TED-Pag Fornecedores	3.332.645	7.206,00 C
08/06/2009	Débito Serviço Cobrança	101.591.000.020.621	18,00 D
09/06/2009	+ DOC Crédito em Conta	945.825	527,99 C
09/06/2009	+ DOC Crédito em Conta	945.835	1.583,99 C
09/06/2009	+ TED-Pag Fornecedores	3.652.999	10.266,84 C
09/06/2009	Desbloqueio de depósito	39.871.919.400.366	1.760,56 C
10/06/2009	Cobrança	101.611.000.107.982	1.800,00 C
10/06/2009	Empréstimo	241.402.281.000.094	17.233,87 D
10/06/2009	+ Tar Cta Garantida Manut	90.610	20,00 D
10/06/2009	Pagamento Pedágio	11.806	1.734,61 D
12/06/2009	+ TED-Crédito em Conta	3.318.049	6.700,00 C
12/06/2009	Débito Serviço Cobrança	101.631.000.042.816	5,00 D
12/06/2009	Débito Serviço Cobrança	101.631.200.081.944	5,80 D
15/06/2009	+ Recebimento Fornecedor	200.005	475,00 C
15/06/2009	+ Recebimento Fornecedor	200.005	400,00 C
16/06/2009	Débito Serviço Cobrança	101.671.100.053.938	4,50 D
16/06/2009	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.601	5.048,00 D
16/06/2009	TED Transf.Eletr.Disponiv	61.603	8.109,00 D
16/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.616	8,00 D
16/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.616	8,00 D
17/06/2009	+ TED-Crédito em Conta	3.121.348	5.664,00 C
19/06/2009	+ TED-Pag Fornecedores	3.442.893	26.320,00 C
19/06/2009	+ Transferência on line	550.010.000.109.505	4.922,00 D
19/06/2009	+ Transferência on line	553.987.000.005.529	228,00 D
19/06/2009	Pagamento de Título	61.901	230,20 D
19/06/2009	Emissão de DOC	61.902	510,00 D
19/06/2009	Pagamento de Título	61.903	127,25 D
19/06/2009	Pagamento de Título	61.904	1.080,63 D
19/06/2009	Pagamento de Título	61.905	475,58 D
19/06/2009	Pagamento de Título	61.906	256,45 D
19/06/2009	Pagamento de Título	61.907	590,97 D
19/06/2009	Pagamento de Título	61.908	166,00 D

SL

19/06/2009	Pagamento de Título	61.909	588,74 D	
19/06/2009	+ Tar DOC/TED Eletrônico	90.619	8,00 D	53.643,34 C
22/06/2009	+ TED-Pag Fornecedores	3.722.449	26.320,00 C	
22/06/2009	Cobrança	101.731.000.063.245	255,36 C	80.218,70 C
23/06/2009	TED Transf.Eletr.Disponiv	3.990.342	39.480,00 C	
23/06/2009	SALDO			119.698,70 C

LIMITE CH.OURO EMPRESARIAL	5.000,00 C
SALDO DISPONIVEL	124.698,70 C
JUROS	0,00
IOF	0,00

TAXA CH.OURO EMPRESARIAL AO MÊS	7,53 %
TAXA CH.OURO EMPRESARIAL AO ANO	138,98 %
DATA VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL	30/04/2010

-----  
 CONTA GARANTIDA BB - CDI.: 155.000,00  
 LIMITE C. GARANTIDA BB-CDI 155.000,00  
 UTILIZADO.....: 0,00  
 MARGEM.....: 0,00  
 JUROS.....: 2.218,47  
 SOBRETAXA OVER MENSAL....: 1,75%  
 DT-BASE COB.ENCARGOS.....: DIA 30  
 VENCIMENTO.....: 08/08/2009

PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS JUN/09: 0  
 CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

OUROCAP - SORTEIO DO DIA 20.06.2009  
 DEZENAS SORTEADAS 03 - 21 - 33 - 35 - 36 - 42

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC  
 0800 729 0722  
 Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088  
 Ouvidoria BB 0800 729 5678

Transação efetuada com sucesso por: J0794342 ROGERIO WILLIAN DA SILVA.

José Domingos Valarelli Rabello  
Alexandre Magalhães Rabello

Alexandre Magalhães Rabello

Fabrizio Dezzetti, D. Elbeux

Adriano Ceto

Oscar Wilde

Razao Social	Documento	Data Emissao	Data Vencimento	Valor Original	Multa	Atualizacao	Saldo a Pagar	Tipo	Instituicao	Observacao
Banco ABN S/A	08/0280699	13/03/2008	08/03/2009	R\$ 119.774	R\$ -	R\$ 16.028	R\$ 135.802	Passivo Bancário	Privado	Ariano Cleto
Banco ABN S/A	08/0116355	20/10/2008	15/04/2009	R\$ 197.300	R\$ -	R\$ 26.888	R\$ 224.188	Passivo Bancário	Privado	
Banco ABN S/A	522.608.475	01/05/2009	31/05/2009	R\$ 100.000	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000	Passivo Bancário	Privado	
Banco Itau S/A	183.962.95-0	12/07/2007	12/07/2010	R\$ 476.462	R\$ -	R\$ 72.092	R\$ 548.554	Passivo Bancário	Privado	
Banco Itau S/A	127.756.28-6	05/07/2007	05/07/2010	R\$ 301.352	R\$ -	R\$ 49.051	R\$ 350.403	Passivo Bancário	Privado	
Banco Itau S/A	LIS	01/05/2009	31/05/2009	R\$ 99.509	R\$ -	R\$ -	R\$ 99.509	Passivo Bancário	Privado	
Banco do Brasil S/A	241.402.281-0	17/12/2008	10/12/2009	R\$ 107.917	R\$ -	R\$ 13.039	R\$ 120.956	Passivo Bancário	Privado	
Banco do Brasil S/A	Vendor	Vendor	22/09/2009	R\$ 149.274	R\$ -	R\$ 35.956	R\$ 185.230	Passivo Bancário	Privado	
Banco do Brasil S/A	241.400.xox	01/05/2009	31/05/2009	R\$ 155.000	R\$ -	R\$ -	R\$ 155.000	Passivo Bancário	Privado	
Unibanco S/A	060.509582.3	18/02/2009	07/08/2011	R\$ 1.500.000	R\$ -	R\$ 589.861	R\$ 2.089.861	Passivo Bancário	Privado	
Unibanco S/A	150.454.486-0	18/12/2008	13/11/2009	R\$ 371.678	R\$ -	R\$ 30.823	R\$ 402.501	Passivo Bancário	Privado	
Unibanco S/A	149.835.326-0	21/10/2008	17/08/2009	R\$ 111.599	R\$ -	R\$ 6.684	R\$ 118.283	Passivo Bancário	Privado	
Unibanco S/A	Cheque Especial	01/05/2009	31/05/2009	R\$ 21.916	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.916	Passivo Bancário	Privado	
Banco Bradesco S/A	127.634-0	01/05/2009	31/05/2008	R\$ 102.442	R\$ -	R\$ -	R\$ 102.442	Passivo Bancário	Privado	
Carlos H. Martins - Principal	0620/2005	25/05/2008	25/07/2009	R\$ 12.933	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.933	Passivo Trabalhista	Privado	
Carlos H. Martins - Principal	00605/2006	11/05/2009	25/08/2011	R\$ 150.812	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.812	Passivo Trabalhista	Privado	
Carlos H. Martins - Pensão por 12 anos	0620/2005	18/09/2008	16/09/2020	R\$ 32.564	R\$ -	R\$ -	R\$ 32.564	Passivo Trabalhista	Privado	
Carlos H Martins - INSS e IR	0620/2005	05/08/2008	05/08/2013	R\$ 53.849	R\$ -	R\$ -	R\$ 53.849	Passivo Trabalhista	Publica	
Carlos H Martins - FGTS	0620/2005	01/06/2009	25/07/2010	R\$ 24.762	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.762	Passivo Trabalhista	Publica	
Carlos H Martins - Salário por 12 anos	0620/2005	31/01/2009	31/01/2021	R\$ 461.173	R\$ -	R\$ -	R\$ 461.173	Passivo Trabalhista	Privado	
Everaldo Maciel - Principal	1482/2006	25/06/2008	25/01/2010	R\$ 51.360	R\$ -	R\$ -	R\$ 51.360	Passivo Trabalhista	Privado	
Everaldo Maciel - Pensão por 12 anos	1482/2006	19/10/2007	19/10/2019	R\$ 47.681	R\$ -	R\$ -	R\$ 47.681	Passivo Trabalhista	Privado	
Edmara de Almeida - Salário por 12 anos	—	31/01/2009	31/01/2021	R\$ 321.283	R\$ -	R\$ -	R\$ 321.283	Passivo Trabalhista	Publica	
COFINS a Pagar	—	28/02/2009	20/06/2009	R\$ 66.048	R\$ 2.860	R\$ 391	R\$ 69.298	Passivo Tributário	Publica	
INSS a Pagar	—	28/02/2009	20/06/2009	R\$ 44.818	R\$ 4.486	R\$ 637	R\$ 49.941	Passivo Tributário	Publica	
INSS Prest Serviços	—	12/02/2009	20/06/2009	R\$ 816.29	R\$ 71	R\$ 10	R\$ 897	Passivo Tributário	Publica	
INSS Prest Serviços (PF)	—	28/02/2009	20/06/2009	R\$ 2.819	R\$ 256	R\$ 39	R\$ 3.113	Passivo Tributário	Publica	
IPI a Pagar	—	31/03/2009	20/06/2009	R\$ 96.285	R\$ 566	R\$ 84	R\$ 96.935	Passivo Tributário	Publica	
IRRF a Pagar	—	28/02/2009	20/06/2009	R\$ 13.022	R\$ 1.973	R\$ 264	R\$ 15.259	Passivo Tributário	Publica	
IRRF Prest Serviços	—	02/02/2009	20/06/2009	R\$ 1.502	R\$ 118	R\$ 17	R\$ 1.637	Passivo Tributário	Publica	
IRRF Prest Serviços (PF)	—	28/02/2009	20/05/2009	R\$ 579	R\$ 50	R\$ 8	R\$ 637	Passivo Tributário	Publica	
ISS a Pagar	—	28/02/2009	10/06/2009	R\$ 28.706	R\$ 700	R\$ 150	R\$ 29.556	Passivo Tributário	Publica	
ISS Prest Serviços	—	28/02/2009	10/06/2009	R\$ 1.872	R\$ 200	R\$ 84	R\$ 2.158	Passivo Tributário	Publica	
Parcelamento COFINS (PGFN)	—			R\$ 7.781	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.781	Passivo Tributário	Publica	
Parcelamento COFINS (RFB)	—			R\$ 66.763	R\$ -	R\$ -	R\$ 66.763	Passivo Tributário	Publica	
Parcelamento CSSL (PGFN)	—			R\$ 6.336	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.336	Passivo Tributário	Publica	
Parcelamento IPI (PGFN)	—			R\$ 151.552	R\$ -	R\$ -	R\$ 151.552	Passivo Tributário	Publica	
Parcelamento IPI (RFB)	—			R\$ 860.040	R\$ -	R\$ -	R\$ 860.040	Passivo Tributário	Publica	
Parcelamento IRPJ (RFB)	—			R\$ 29.145	R\$ -	R\$ -	R\$ 29.145	Passivo Tributário	Publica	
Parcelamento Multa DCTF (RFB)	—			R\$ 3.358	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.358	Passivo Tributário	Publica	
Parcelamento PIS (RFB)	—			R\$ 15.449	R\$ -	R\$ -	R\$ 15.449	Passivo Tributário	Publica	
PIS / COFINS e CSSL Prest Serviços	—	28/02/2009	20/06/2009	R\$ 2.251	R\$ 135	R\$ 18	R\$ 2.403	Passivo Tributário	Publica	
PIS a Pagar	—	28/02/2009	20/06/2009	R\$ 14.343	R\$ 621	R\$ 85	R\$ 15.050	Passivo Tributário	Publica	
Parcelamento Estadual	—			R\$ 311.462	R\$ 122.253	R\$ 84.422	R\$ 518.138	Passivo Tributário	Publica	
Fornecedores	—	01/01/2008	31/12/2009	R\$ 1.300.041	R\$ -	R\$ -	R\$ 1.300.041	Fornecedores	Privado	
Outras Contas a Pagar	—	01/01/2008	31/12/2009	R\$ 220.323	R\$ -	R\$ -	R\$ 220.323	Outras Contas a Pagar	Privado	
Mutuos - J. Gerbovic	—			R\$ 2.143.635,45	R\$ -	R\$ 3.367.153,73	R\$ 5.510.789,18	Socios	Privado	
Mutuos - Leosmar	—			R\$ 394.940,00	R\$ -	R\$ 896.916,92	R\$ 1.291.858,92	Socios	Privado	

R\$ 16.079.516

Journal of Aging Studies

Rabbello

Rua Treze de Maio, 113 - Centro - Cep 18035-150 - Sorocaba - SP - Tel: 55 (15) 3232-2734

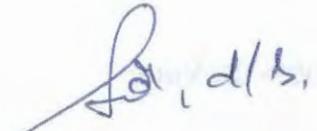
69

## CONCLUSÃO

Em 24/junho/2008, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Sorocaba, Drª. ANA MARIA ALONSO BALDY.

Eu,  (Maria de Lourdes Cadina Gardenal), Diretora de Divisão, subscrecio.

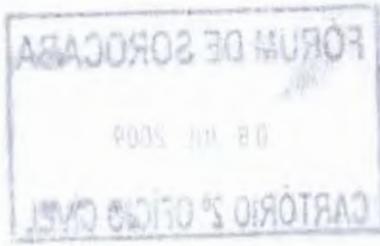
ao MP.

  
Ana M. Baldy

FÓRUM DE SOROCABA

24 JUN 2009

CARTÓRIO 2º OFÍCIO CÍVEL



Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da  
Comarca de Sorocaba, SP.-

1152/09  
Av. May  
25/08/09

**RECEBI**  
Em 25/08/09  
Cartório do 2º Ofício Cível  
da Comarca de Sorocaba

S. rei.  
Flávio, 2576/09.  


## RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

pessoa jurídica devidamente identificada no processo acima referido, por seu procurador que ao final subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Conforme documentos juntados com a inicial, uma parte dos débitos da Requerente está relacionada ao Banco ABN, Banco Itaú, Banco do Brasil, Banco Bradesco e Banco Unibanco.

Há que se esclarecer que algumas operações onde a Requerente figura como devedora são garantidas por pessoas físicas.

Ocorre, Excelência, que mesmo com a distribuição da presente Recuperação Judicial, algumas das instituições acima relacionadas, apesar de devidamente notificadas acerca da distribuição da presente vem ameaçando a Requerente de executar os garantidores de referidas operações.

Essa situação, por óbvio consiste em verdadeiro atentado à Justiça e coloca em risco eminentes os demais credores da Requerente, uma vez que referidas instituições bancárias visam exclusivamente a satisfação de seu créditos e a sua não participação no processo de Recuperação Judicial.

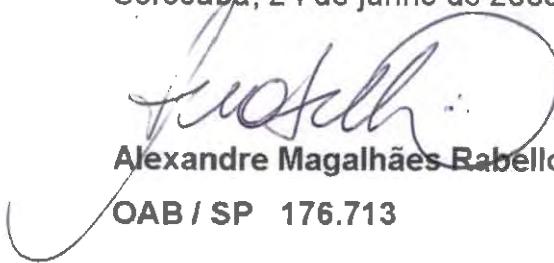
Assim sendo e a fim de que prejuízos irreversíveis não sejam causados à universalidade de credores da Requerente, serve a presente para reiterar o pedido "d" de sua inicial a fim de requerer a Vossa Excelência, em caráter de URGÊNCIA:

*Determine que os estabelecimentos bancários se abstêm de promover a cobrança de qualquer crédito dos garantidores das possíveis operações formalizadas pela Requerente e que se sujeitem totalmente aos termos da Recuperação Judicial.*

Nestes Termos,

P. Deferimento.

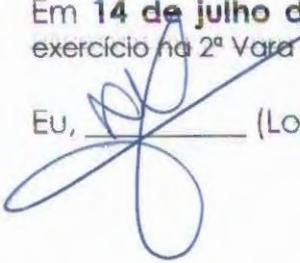
Sorocaba, 24 de junho de 2009.

  
Alexandre Magalhães Rabello

OAB / SP 176.713

**CONCLUSÃO**

Em 14 de julho de 2.009, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito em exercício na 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, Dr. JOSE CARLOS METROVICHE.

Eu,  (Loide Cristina Siqueira), oficial maior, subscrevo.

Na atual fase,  
não há como deferir  
o pedido de fls. 62,  
eis que não se formou  
um quadro completo  
da situação. Fls. 60,  
verif. defiro.

Sorocaba, 19/7/09

**DATA**

Em 14 JUL 2009 às 20  
recebi estes autos.  
Fls. 1 \_\_\_\_\_ Ass. Loide Cristina Siqueira

61

### CONCLUSÃO

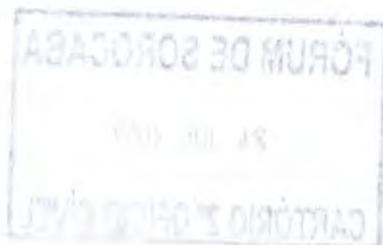
Em 16/julho/2009, faço estes autos conclusos ao MM. Juíza de Direito em exercício na 2ª Vara Cível de Sorocaba, Dr. JOSÉ CARLOS METROVICHE.

Eu,  
subscrecio.  
(Maria de Lourdes Cadina Gardenal), Diretora de Divisão,

Eli. 63 verso, ao

MP.

Sorocaba, 16/7/09



65f

## CONCLUSÃO

Em 28/julho/2009, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Sorocaba, Drª. ANA MARIA ALONSO BALDY.

  
Eu,  
subscrecio.  
(Maria de Lourdes Cadina Gardenal), Diretora de Divisão,

Processo 1152/09

Emende a requerente a petição inicial para a apresentação e/ou complementação da relação de documentos do art. 51 da Lei de Recuperação Judicial, notadamente fls.32 com a indicação do endereço de cada credor decorrente de ações judiciais (inciso III); fls.37 com a indicação de eventuais valores pendentes de pagamento e indicação do período (inciso IV); e apresentação da declaração de bens dos demais sócios (Zaide Giantin Gerbovic e Leosmar González Martines, inclusive). Não há comprovação da exclusão formal deste último sócio.

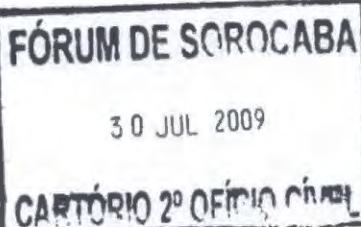
Além dos documentos acima, deverá a requerente complementar a relação com os demonstrativos contábeis relativos aos 03 últimos exercícios sociais e aquele especialmente elaborado para a propositura da presente ação, constando todos os itens do inciso II do art. 51 da Lei já mencionada.

Prazo: 10 dias (art. 284 do CPC).

Int. Ciência ao MP.

Sor., 29/7/09.

Juíza de Direito



66

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO 2º OFÍCIO CÍVEL DA  
COMARCA DE SOROCABA

Processo nº de ordem 1152 / 05

Seção: processual ( ) administrativo ( )

Samuel Alves

(Advogado(a) ou Estagiário(a) de Direito)

OAB/SP: 2 85 550

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: 3232 2734

SL  
(assinatura do(a) advogado(a))

Solicito a vista em Cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do **Provimento CG 04/2006**

Sorocaba, 31 de 07 de 2009.

Horário de Retirada dos autos: 14:10 hs \_\_\_\_\_  
(visto Diretor ou Escrevente)

Horário Devolução dos autos: 15:10 hs \_\_\_\_\_  
(visto Diretor ou Escrevente)

67  
✓

vng

REMETIDA EM 03/08/09 (CONTROLE DO CARTÓRIO) V03108

- Despacho de fls. 65
- Sentença de fls \_\_\_\_\_  Preparo de fls. \_\_\_\_\_
- Retirar \_\_\_\_\_
- Certidão do(a) Oficial (a) de fls. \_\_\_\_\_
- Providenciar \_\_\_\_\_
- Ciência \_\_\_\_\_
- Outros \_\_\_\_\_

Certidão – Publicação

Certifico e dou fé que o (a) \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_  
foi disponibilizado (a) no Diário Eletrônico da Justiça em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil

Subseqüente à data acima mencionada ( \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ).

Sorocaba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Escrevente \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO – JORNAL 526

(Comunicado CG 998/2007)

Certifico e dou fé que o contido no quadro abaixo foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, Caderno 4 – Judicial – 1ª instância – Interior, em **04 de agosto de 2009**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Sorocaba, 4 de agosto de 2009.

(Escrevente Técnico Judiciário)

602.01.2009.024980-2/000000-000 - nº ordem 1152/2009 - Recuperação Judicial - GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA - Vurg.03/08. fls. 65. Emende a requerente a petição inicial para a apresentação e/ou complementação da relação de documentos do art. 51 da Lei de Recuperação Judicial, notadamente fls.32 com a indicação do endereço de cada credor decorrente de ações judiciais (inciso III); fls.37 com a indicação de eventuais valores pendentes de pagamento e indicação do período (inciso IV); e apresentação da declaração de bens dos demais sócios (Zaide Giantin Gerbovic e Leosmar Gonzáles Martines, inclusive). Não há comprovação da exclusão formal deste último sócio. Além dos documentos acima, deverá a requerente complementar a relação com os demonstrativos contábeis relativos aos 03 últimos exercícios sociais e aquele especialmente elaborado para a propositura da presente ação, constando todos os itens do inciso II do art. 51 da Lei já mencionada. Prazo: 10 dias (art. 284 do CPC). Int. Ciência ao MP. - ADV JOSE DOMINGOS VALARELLI RABELLO OAB/SP 44429

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO 2º OFÍCIO CÍVEL DA  
COMARCA DE SOROCABA

Processo nº de ordem 1152 109

Seção: processual ( ) administrativo ( )

Alexandre G. Duran

OAB/SP 4875 (Advogado(a) ou Estagiário(a) de Direito)

OAB/SP:

Endereço: R. Francisco P. mao 114

Telefone: 3423 2853

(assinatura do(a) advogado(a))

Alexandre G. Duran  
OAB/SP 4875

Solicito a vista em Cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do **Provimento CG 04/2006**

Sorocaba, 05 de 08 de 2009.

Horário de Retirada dos autos: 11:00 hs 9  
(visto Diretor ou Escrevente)

Horário Devolução dos autos: 13:48 hs 2  
(visto Diretor ou Escrevente)

*29/8/09*  
José Domingos Valarelli Rabello  
Alexandre Magalhães Rabello  
Fabrícia Dezzotti D'Elboux  
Adriano Cleto

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da  
Comarca de Sorocaba, SP.-**

**Processo nº 1152/09  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL ESPECIAL**

**FÓRUM DE SOROCABA**  
13 AGO 2009  
**CARTÓRIO 2º OFÍCIO CÍVEL**

TJSP SOROCABA-12-a90-2009-13:47-141198-1/2

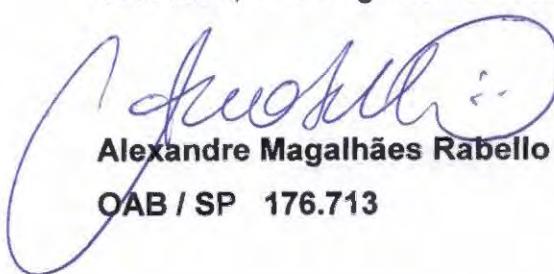
**GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA,**

devidamente identificada no processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL ESPECIAL que tem a sua tramitação por esta E. Vara e respectivo Cartório, por seu procurador que ao final subscreve, vem a presença de Vossa Excelência requerer seja prorrogado por mais dez (10) dias o prazo fixado para apresentação da documentação necessária à instrução do feito.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Sorocaba, 12 de agosto de 2009.

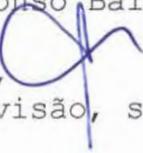
  
**Alexandre Magalhães Rabello**

OAB / SP 176.713

71P.

CONCLUSÃO

Em 19/08/2009, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Sorocaba, Dr.<sup>a</sup>. Ana Maria Alonso Baldy.

Eu,  (Maria de Lourdes Cadina Gardenal), Diretora de Divisão, subscrovo.

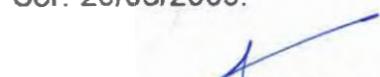
Proc. n.º 1152/09

Fls. 70: Defiro o prazo complementar de dez (10) dias.

Após voltem-me conclusos com urgência.

Int.

Sor. 20/08/2009.

  
ANA MARIA ALONSO BALDY  
Juíza de Direito

DATA

Em 20 AGO 2009, recebi estes autos em Cartório.

Eu, , Escrevente, subscrovo.

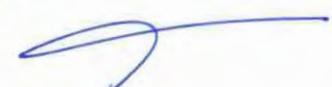
REMETIDA EM \_\_\_\_\_ (CONTROLE DO CARTÓRIO) V. \_\_\_\_\_

- Despacho fls. \_\_\_\_\_
- Sentença fls. \_\_\_\_\_ preparo de fls. \_\_\_\_\_
- Retirar \_\_\_\_\_
- Certidão Oficial de Justiça fls. \_\_\_\_\_
- Providenciar \_\_\_\_\_
- Recolher diligência \_\_\_\_\_
- Ciência \_\_\_\_\_
- Outros \_\_\_\_\_

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca  
de SOROCABA-SP.

**RECEBI**

em 26/8/09   
Repórtio da 2º Ofício Cível  
da Comarca de Sorocaba

J. cl.  
26/8/09 

Processo nº 24980-2/2009

Ordem nº 1152/2009

Recuperação Judicial

**GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e já identificada nos autos do processo supramencionado, vem a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores que ao final subscrevem, expor e requerer o que segue:

A requerente distribuiu o presente pedido de recuperação judicial, sendo que este não apreciado até esta data em razão da necessidade de juntada dos documentos indicados no R. Despacho de fls., os quais estão sendo providenciados pela autora.

Ocorre que neste interim um dos credores da empresa autora, qual seja, o Banco do Brasil S.A., começou a efetuar débitos por conta de empréstimos havidos, diretamente em sua conta corrente, situação que, a primeiro, poderá levar a inviabilidade do plano de recuperação a ser apresentado nestes autos e a segundo, se demonstra com o intuito de fraudar a recuperação, em detrimento dos demais credores, situação que não espelha a justiça.

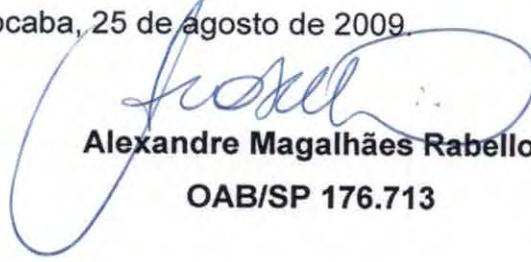
Assim sendo a autora requer que o juízo oficie de imediato ao Banco do Brasil S.A., determinando que este deixe imediatamente de proceder descontos na conta corrente desta bem como para que restitua todos os valores que foram retirados desde a propositura da presente ação., e que são demonstrados no extrato em anexo, sob pena de multa diária a ser fixada pelo juízo.

Nesses termos,

P. Deferimento.

Sorocaba, 25 de agosto de 2009.

  
José Domingos Valarelli Rabello  
OAB/SP 44.429

  
Alexandre Magalhães Rabello  
OAB/SP 176.713



## Consulta extratos de conta corrente

BP60140922126991004  
14/08/2009 09:26:02

### Cliente - Conta atual

Agencia 2414-7  
Conta corrente 7066-1 GERBO ENGENHARIA E MANUFA  
Perodo do extrato mês atual a partir do dia 10

### Lanamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saído
07/08/2009		Saldo Anterior			4.643,08 C
10/08/2009		Depósito bloquead.1d útil	39.871.864.900.102	1.760,56 *	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.804	3.744,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.805	200,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.806	600,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.807	1.000,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.808	600,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.809	800,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.810	200,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.811	800,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.812	3.744,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.813	3.944,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.814	200,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.815	400,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.816	200,00 C	
10/08/2009		+ DOC-Fornecedor/Honorários 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	5.817	400,00 C	
10/08/2009		+ TED-Pag Fornecedores 033 0250 43035146000185 PROTEGE S/A PR	3.154.893	7.206,00 C	
10/08/2009		Cheque Pago Outra Agência	850.021	1.000,00 D	
10/08/2009		+ Transferência on line 10/08 1614 7180-3 R M MAQUINAS E	551.614.000.007.180	6.619,16 D	
10/08/2009		Débito Serviço Cobrança	102.221.000.160.598	18,00 D	
10/08/2009		Pagamento de Título	81.001	73,06 D	
10/08/2009		Pagamento de Título	81.002	30,00 D	
10/08/2009		Empréstimo	241.401.490.000.397	20.940,86 D	
10/08/2009		Pagamento Pedágio	11.806	1.823,19 D	
10/08/2009		Estorno de Débito	11.806	1.823,19 C	0,00 C
11/08/2009		+ DOC Crédito em Conta 341 1618 116506000160 PROFORTE S/A T	570.003	2.544,00 C	
11/08/2009		+ DOC Crédito em Conta 341 1618 116506000160 PROFORTE S/A T	570.004	2.544,00 C	
11/08/2009		+ DOC Crédito em Conta 341 1618 116506000160 PROFORTE S/A T	570.005	400,00 C	
11/08/2009		+ DOC Crédito em Conta 341 1618 116506000160 PROFORTE S/A T	570.006	800,00 C	
11/08/2009		+ DOC Crédito em Conta 341 1618 116506000160 PROFORTE S/A T	570.007	200,00 C	
11/08/2009		+ DOC Crédito em Conta 341 1618 116506000160 PROFORTE S/A T	570.008	200,00 C	
11/08/2009		Empréstimo	241.401.490.000.403	8.448,56 D	
11/08/2009		Desbloqueio de depósito	39.871.864.900.102	1.760,56 C	0,00 C
12/08/2009		Depósito bloqued.1d útil	39.871.864.900.170	588,64 *	
12/08/2009		Empréstimo	241.401.490.000.410	129.196,70 D	
12/08/2009		Estorno de Débito	241.401.490.000.410	129.196,70 C	
12/08/2009		Déb autorizado em Conta	19.200	462,05 D	
12/08/2009		Estorno de Débito	19.200	462,05 C	0,00 C
13/08/2009		Cobrança	102.251.000.087.418	1.800,00 C	
13/08/2009		Empréstimo	241.401.490.000.411	2.388,64 D	
13/08/2009		Déb autorizado em Conta	19.200	462,05 D	

S P

13/08/2009		Estorno de Débito	19.200	462,05 C
13/08/2009	13/08/2009	Desbloqueio de depósito	39.871.864.900.170	588,64 C
14/08/2009		S A L D O		0,00 C
				0,00 C

#### Lanamentos futuros

Data	Lanamento	Documento	R\$	Valor
19/10/2009	PAG TITULO	101.901		30,00 D
JUROS				0,00
IOF				0,00

-----  
PROG. DE RELACIONAMENTO - PONTOS AGO/09: 0  
CONSULTE SEU EXTRATO DETALHADO DO PROGRAMA.

OBSERVACOES:

II CONCURSO DE REDACAO DO SENADO FEDERAL.  
ACESSE WWW.SENADO.GOV.BR PARA MAIS INFORMACOES.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC  
0800 729 0722  
Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088  
Ouvidoria BB 0800 729 5678

---

Transao efetuada com sucesso por: J0794342 ROGERIO WILLIAN DA SILVA.

76  
8

**CONCLUSÃO**

Em 27/agosto/2009, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Sorocaba, Drª. ANA MARIA ALONSO BALDY.

*Maria de Lourdes Cadina Gardenal*  
Eu, *(Signature)* (Maria de Lourdes Cadina Gardenal), Diretora de Divisão,  
subscrovo.

Processo 1152/09

Fls.72/ss: ao MP.

Sor., 27/8/09.

*Juíza de Direito*

**FÓRUM DE SOROCABA**

28 AGO 2009

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO CÍVEL**



**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca  
de SOROCABA-SP.**

**Processo nº 24980-2/2009**

Ordem nº 1152/2009

Recuperação Judicial

**RECEBI**

**GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e já identificada nos autos do processo supramencionado, vem a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores que ao final subscrevem e em atenção ao R. Despacho de fls. 65, requerer:

1 – a juntada de planilha com a indicação do endereço de cada um dos credores decorrente de ações judiciais – art. 51, inciso III da Lei de Recuperação Judicial, em complemento à planilha de fls. 32.

2 – a juntada de planilha com a indicação de valores pendentes de pagamento e indicação do período - art. 51, inciso IV da Lei de Recuperação Judicial.

3 – a juntada de cópia da declaração de renda  
do sócio Leosmar Gonzáles Martinez – em cumprimento ao contido no R.  
Despacho de fls. 65, parte final.

4 – informar que a declaração de renda da sócia Zaide Giantin Gerbovic é conjunta com a do sócio José Gerbovic, a qual já se encontra juntada aos autos as fls. 38/47.

5 – a juntada de demonstrativos contábeis relativos aos 03 (três) últimos exercícios sociais – art. 51, inciso II, da Lei de Recuperação Judicial, e daquele especialmente elaborado para a propositura da presente ação, incluindo:

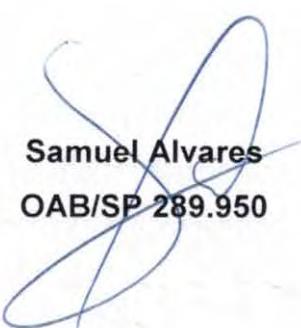
- Balanço patrimonial;
- Demonstração de resultados acumulados;
- Demonstração do resultado desde o último exercício social e
- Relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua projeção.

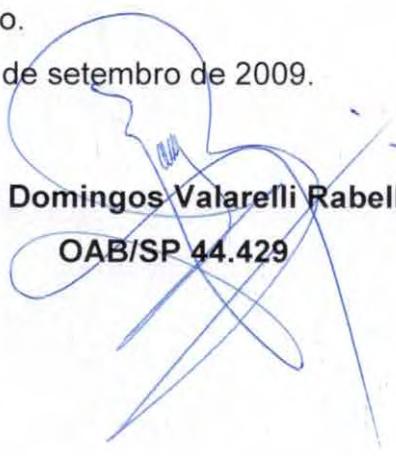
Diante disto a autora requer seja deferida a recuperação judicial pleiteada por meio da presente ação, eis que atendido se encontra integralmente ao R. Despacho de fls. 65.

Nesses termos,

P. Deferimento.

Sorocaba, 09 de setembro de 2009.

  
Samuel Alvares  
OAB/SP 289.950

  
José Domingos Valarelli Rabello  
OAB/SP 44.429

**Gerbo Engenharia & Manufatura Ltda.**

**Dados dos Credores de Ações Judiciais (Trabalhista)**

Credor	Nº do Processo	Endereço
Carlos Henrique Martins	00620-2005-135-15-00-1	Rua Manoel Ferreira Leão, nº 40, bairro Vila Leão, Sorocaba-SP, CEP.: 18040-410
Carlos Henrique Martins	00505-2006-135-15-00-8	Rua Manoel Ferreira Leão, nº 40, bairro Vila Leão, Sorocaba-SP, CEP.: 18040-410
Everaldo da Silva Trindade	1482-2006-135-15-00-9	Avenida Mário Campolim, nº 333, bairro Parque Campolim, Sorocaba-SP, CEP.: 18047-600

*José Domingos Valarelli Rabecó*

## Credores - Eccos Tecno Metalúrgica Ltda. Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	CNPJ	Endereço do Credor	Tipo da dívida	Documento	Origem	Data Emissão	Data Vencimento	Valor do Principal	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Rua Antonia Martins Iulis (Antiga Rua Dols), 289 - Distrito Industrial João Nerezi. CEP: 13.347- 404 - Indaiatuba - SP	Fornecedor	NFFT:10285-1	Aquisição para revenda-estoque	29 agosto, 2008	17 outubro, 2008	R\$ 116.320,58		R\$ 116.320,58	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10295-1	Aquisição para revenda-estoque	29 agosto, 2008	21 outubro, 2008	R\$ 49.120,00		R\$ 49.120,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10478-1	Aquisição para revenda-estoque	18 setembro, 2008	21 outubro, 2008	R\$ 394,78		R\$ 394,78	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10643-1	Aquisição para revenda-estoque	1 outubro, 2008	23 outubro, 2008	R\$ 507,17		R\$ 507,17	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10695-1	Aquisição para revenda-estoque	7 outubro, 2008	4 novembro, 2008	R\$ 198,08		R\$ 198,08	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10488-1	Aquisição para revenda-estoque	17 setembro, 2008	5 novembro, 2008	R\$ 15.576,00		R\$ 15.576,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10469-1	Aquisição para revenda-estoque	17 setembro, 2008	9 novembro, 2008	R\$ 15.350,00		R\$ 15.350,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10629-1	Aquisição para revenda-estoque	30 setembro, 2008	10 novembro, 2008	R\$ 4.167,63		R\$ 4.167,63	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10479-1	Aquisição para revenda-estoque	18 setembro, 2008	10 novembro, 2008	R\$ 15.350,00		R\$ 15.350,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10504-1	Aquisição para revenda-estoque	19 setembro, 2008	11 novembro, 2008	R\$ 19.648,00		R\$ 19.648,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10927-1	Aquisição para revenda-estoque	27 outubro, 2008	11 novembro, 2008	R\$ 39.802,88		R\$ 39.802,88	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10628-1	Aquisição para revenda-estoque	30 setembro, 2008	14 novembro, 2008	R\$ 121.800,00		R\$ 121.800,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10527-1	Aquisição para revenda-estoque	22 setembro, 2008	14 novembro, 2008	R\$ 30.700,00		R\$ 30.700,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10561-1	Aquisição para revenda-estoque	25 setembro, 2008	17 novembro, 2008	R\$ 70.646,99		R\$ 70.646,99	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10617-1	Aquisição para revenda-estoque	30 setembro, 2008	18 novembro, 2008	R\$ 12.446,45		R\$ 12.446,45	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11156-1	Aquisição para revenda-estoque	19 novembro, 2008	23 novembro, 2008	R\$ 517,00		R\$ 517,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10894-1	Aquisição para revenda-estoque	22 outubro, 2008	24 novembro, 2008	R\$ 23.130,00		R\$ 23.130,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10818-1	Aquisição para revenda-estoque	30 setembro, 2008	24 novembro, 2008	R\$ 40.221,00		R\$ 40.221,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10941-1	Aquisição para revenda-estoque	28 outubro, 2008	25 novembro, 2008	R\$ 1.100,00		R\$ 1.100,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10748-1	Aquisição para revenda-estoque	10 outubro, 2008	28 novembro, 2008	R\$ 1.584,00		R\$ 1.584,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10805-1	Aquisição para revenda-estoque	15 outubro, 2008	3 dezembro, 2008	R\$ 56.244,01		R\$ 56.244,01	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11095-1	Aquisição para revenda-estoque	13 novembro, 2008	5 dezembro, 2008	R\$ 1.491,55		R\$ 1.491,55	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11098-1	Aquisição para revenda-estoque	13 novembro, 2008	5 dezembro, 2008	R\$ 1.491,55		R\$ 1.491,55	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10883-1	Aquisição para revenda-estoque	22 outubro, 2008	10 dezembro, 2008	R\$ 5.016,00		R\$ 5.016,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10884-1	Aquisição para revenda-estoque	22 outubro, 2008	10 dezembro, 2008	R\$ 158,07		R\$ 158,07	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:10928-1	Aquisição para revenda-estoque	27 outubro, 2008	15 dezembro, 2008	R\$ 1.284,00		R\$ 1.284,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11367-1	Aquisição para revenda-estoque	12 dezembro, 2008	16 dezembro, 2008	R\$ 4.812,80		R\$ 4.612,80	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11016-1	Aquisição para revenda-estoque	5 novembro, 2008	22 dezembro, 2008	R\$ 7.800,00		R\$ 7.800,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11088-1	Aquisição para revenda-estoque	13 novembro, 2008	1 janeiro, 2009	R\$ 264,01		R\$ 264,01	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11280-1	Aquisição para revenda-estoque	1 dezembro, 2008	5 janeiro, 2009	R\$ 192,10		R\$ 192,10	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11262-1	Aquisição para revenda-estoque	1 dezembro, 2008	5 janeiro, 2009	R\$ 389,30		R\$ 389,30	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11392-1	Aquisição para revenda-estoque	15 dezembro, 2008	6 janeiro, 2009	R\$ 17.751,06		R\$ 17.751,06	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11195-1	Aquisição para revenda-estoque	24 novembro, 2008	8 janeiro, 2009	R\$ 9.809,99		R\$ 9.809,99	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11198-1	Aquisição para revenda-estoque	24 novembro, 2008	12 janeiro, 2009	R\$ 32.700,00		R\$ 32.700,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11202-1	Aquisição para revenda-estoque	25 novembro, 2008	13 janeiro, 2009	R\$ 32.700,00		R\$ 32.700,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11342-1	Aquisição para revenda-estoque	11 dezembro, 2008	13 janeiro, 2009	R\$ 1.560,00		R\$ 1.560,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11201-1	Aquisição para revenda-estoque	25 novembro, 2008	13 janeiro, 2009	R\$ 20.928,00		R\$ 20.928,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11216-1	Aquisição para revenda-estoque	26 novembro, 2008	14 janeiro, 2009	R\$ 22.890,00		R\$ 22.890,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11218-1	Aquisição para revenda-estoque	26 novembro, 2008	14 janeiro, 2009	R\$ 8.502,00		R\$ 8.502,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11408-1	Aquisição para revenda-estoque	17 dezembro, 2008	14 janeiro, 2009	R\$ 4.680,00		R\$ 4.680,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11217-1	Aquisição para revenda-estoque	26 novembro, 2008	14 janeiro, 2009	R\$ 19.620,00		R\$ 19.620,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11344-1	Aquisição para revenda-estoque	11 dezembro, 2008	15 janeiro, 2009	R\$ 215,87		R\$ 215,87	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11231-1	Aquisição para revenda-estoque	27 novembro, 2008	15 janeiro, 2009	R\$ 26.160,00		R\$ 26.160,00	Não há
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11230-1	Aquisição para revenda-estoque	27 novembro, 2008	15 janeiro, 2009	R\$ 13.080,00		R\$ 13.080,00	Não há

Total R\$ 868.100,87 R\$ 868.100,87

José Domingos Valarelli Rabat

VCR  
RS-35

D 08

## Gerbô Engenharia &amp; Manufatura Ltda.

CNPJ - 68.329.325/0001-56

## Credores - Eccos TECNO Metalúrgica Ltda. Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	CNPJ	Endereço do Credor	Tipo da dívida	Documento	Origem	Data Emissão	Data Vencimento	Valor do Principal	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03	Rus Antonia Martine Luis (Antiga Rua Dois), 209 - Distrito Industrial Jóio Narezi. CEP: 13.347- 404 - Indaiatuba - SP	Fornecedor	NFFT:11373-1	Aquisição para revenda-estoque	15 dezembro, 2008	17 janeiro, 2009	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11372-1	Aquisição para revenda-estoque	15 dezembro, 2008	17 janeiro, 2009	R\$ 285,00	R\$ 285,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11341-1	Aquisição para revenda-estoque	11 dezembro, 2008	29 janeiro, 2009	R\$ 9.768,00	R\$ 9.768,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11479-1	Aquisição para revenda-estoque	5 janeiro, 2009	2 fevereiro, 2009	R\$ 4.680,00	R\$ 4.680,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11474-1	Aquisição para revenda-estoque	5 janeiro, 2009	2 fevereiro, 2009	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11560-1	Aquisição para revenda-estoque	13 janeiro, 2009	17 fevereiro, 2009	R\$ 171,84	R\$ 171,84	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11585-1	Aquisição para revenda-estoque	15 janeiro, 2009	17 fevereiro, 2009	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11640-1	Aquisição para revenda-estoque	22 janeiro, 2009	18 fevereiro, 2009	R\$ 3.120,00	R\$ 3.120,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11658-1	Aquisição para revenda-estoque	23 janeiro, 2009	20 fevereiro, 2009	R\$ 343,70	R\$ 343,70	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11694-1	Aquisição para revenda-estoque	28 janeiro, 2009	25 fevereiro, 2009	R\$ 425,01	R\$ 425,01	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11562-1	Aquisição para revenda-estoque	13 janeiro, 2009	3 março, 2009	R\$ 9.164,01	R\$ 9.164,01	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11727-1	Aquisição para revenda-estoque	3 fevereiro, 2009	3 março, 2009	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11731-1	Aquisição para revenda-estoque	3 fevereiro, 2009	5 março, 2009	R\$ 534,38	R\$ 534,38	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11785-1	Aquisição para revenda-estoque	6 fevereiro, 2009	6 março, 2009	R\$ 4.930,00	R\$ 4.930,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11768-1	Aquisição para revenda-estoque	6 fevereiro, 2009	8 março, 2009	R\$ 682,24	R\$ 682,24	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11822-1	Aquisição para revenda-estoque	12 fevereiro, 2009	12 março, 2009	R\$ 3.770,00	R\$ 3.770,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11649-1	Aquisição para revenda-estoque	22 janeiro, 2009	13 março, 2009	R\$ 16.350,00	R\$ 16.350,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:11701-1	Aquisição para revenda-estoque	28 janeiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 39.240,00	R\$ 39.240,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12014-1	Aquisição para revenda-estoque	6 março, 2009	3 abril, 2009	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12005-1	Aquisição para revenda-estoque	6 março, 2009	10 abril, 2009	R\$ 859,05	R\$ 859,05	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12157-1	Aquisição para revenda-estoque	20 março, 2009	22 abril, 2009	R\$ 34.100,00	R\$ 34.100,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12229-1	Aquisição para revenda-estoque	27 março, 2009	29 abril, 2009	R\$ 6.147,23	R\$ 6.147,23	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12281-1	Aquisição para revenda-estoque	31 março, 2009	30 abril, 2009	R\$ 165,00	R\$ 165,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12249-1	Aquisição para revenda-estoque	30 março, 2009	2 maio, 2009	R\$ 528,00	R\$ 528,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12331-1	Aquisição para revenda-estoque	7 abril, 2009	5 maio, 2009	R\$ 14.400,00	R\$ 14.400,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12108-1	Aquisição para revenda-estoque	17 março, 2009	5 maio, 2009	R\$ 381,88	R\$ 381,88	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12363-1	Aquisição para revenda-estoque	9 abril, 2009	12 maio, 2009	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12472-1	Aquisição para revenda-estoque	27 abril, 2009	28 maio, 2009	R\$ 3.539,85	R\$ 3.539,85	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12271-1	Aquisição para revenda-estoque	1 abril, 2009	1 junho, 2009	R\$ 5.886,00	R\$ 5.886,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12558-1	Aquisição para revenda-estoque	5 maio, 2009	2 junho, 2009	R\$ 3.808,56	R\$ 3.506,56	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12556-1	Aquisição para revenda-estoque	8 maio, 2009	5 junho, 2009	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12550-1	Aquisição para revenda-estoque	5 maio, 2009	7 junho, 2009	R\$ 46.500,00	R\$ 46.500,00	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12662-1	Aquisição para revenda-estoque	15 maio, 2009	12 junho, 2009	R\$ 10.266,84	R\$ 10.266,84	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12709-1	Aquisição para revenda-estoque	21 maio, 2009	9 julho, 2009	R\$ 21.581,98	R\$ 21.581,98	Não há	
ECCOS TECNO METALÚRGICA LTDA	04.718.575/0001-03		Fornecedor	NFFT:12990-1	Aquisição para revenda-estoque	17 junho, 2009	15 julho, 2009	R\$ 264,01	R\$ 264,01	Não há	

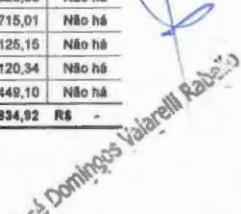
Total R\$ 278.810,37 R\$ - R\$ 278.810,37

*KK*  
*FL-36*  
*José Domingos Valarelli Rabal*

## Credores - Tributos Federais, Estaduais e Municipais - Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	Endereço do Credor	Tributo	Tipo da dívida	Origem	Processo nºm.	Data Emissão	Data Vencimento	Valor do Principal	Multa por atraso	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
Secretaria da Receita Federal	Rua Prof Dirceu Ferreira da Silva, nº 111 - Alto da B Vista - CEP: 18013-565 / Sorocaba/SP	1050-Irrf sobre férias e reuniões	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	28 fevereiro, 2008	20 março, 2009	R\$ 5.876,51	R\$ 1.175,32	R\$ 7.051,93	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1050-Irrf sobre férias e reuniões	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 695,77	R\$ 139,15	R\$ 834,92	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1050-Irrf sobre férias e reuniões	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 40,48	R\$ 6,10	R\$ 48,58	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1053-Inf sobre Salários	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 2.221,12	R\$ 444,22	R\$ 2.665,34	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1053-Inf sobre Salários	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 1.532,17	R\$ 306,43	R\$ 1.838,60	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1053-Inf sobre Salários	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 1.279,92	R\$ 255,98	R\$ 1.535,90	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1053-Inf sobre Salários	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	29 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 1.375,71	R\$ 275,14	R\$ 1.650,85	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1088-Cofins - Contrib. Social S/Fat	Tributária	Vendas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 9.564,65	R\$ 1.812,93	R\$ 11.477,58	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1088-Cofins - Contrib. Social S/Fat	Tributária	Vendas	Não há	31 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 48.514,16	R\$ 9.702,83	R\$ 58.216,99	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1088-Cofins - Contrib. Social S/Fat	Tributária	Vendas	Não há	31 março, 2009	24 abril, 2009	R\$ 7.969,12	R\$ 1.593,82	R\$ 9.562,94	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	1 abril, 2009	8 maio, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,80	R\$ 39,80	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	27 abril, 2009	8 maio, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,80	R\$ 39,80	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	30 abril, 2009	8 maio, 2009	R\$ 218,83	R\$ 43,77	R\$ 262,60	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	4 maio, 2009	10 junho, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,80	R\$ 39,80	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	28 maio, 2009	10 junho, 2009	R\$ 217,24	R\$ 43,45	R\$ 260,69	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	4 maio, 2009	10 junho, 2009	R\$ 291,82	R\$ 58,32	R\$ 349,94	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	26 maio, 2009	10 junho, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,80	R\$ 39,80	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	4 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 15,75	R\$ 3,15	R\$ 18,90	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 217,30	R\$ 43,46	R\$ 260,76	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	2 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 11,25	R\$ 2,25	R\$ 13,50	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	9 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 13,20	R\$ 2,64	R\$ 15,84	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	27 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,60	R\$ 39,60	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 24,35	R\$ 4,87	R\$ 29,22	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	31 março, 2009	24 abril, 2009	R\$ 218,83	R\$ 43,77	R\$ 262,60	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	25 março, 2009	28 abril, 2009	R\$ 33,00	R\$ 6,60	R\$ 39,60	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	4 março, 2009	28 abril, 2009	R\$ 59,00	R\$ 11,80	R\$ 70,80	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1092-Inf - s/Prestação de Serviços	Tributária	Despesas	Não há	4 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 15,75	R\$ 3,15	R\$ 18,90	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1093-Pis a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 2.077,56	R\$ 415,51	R\$ 2.493,07	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1093-Pis a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	31 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 10.534,73	R\$ 2.106,95	R\$ 12.641,68	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1093-Pis a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	31 março, 2009	24 abril, 2009	R\$ 1.731,20	R\$ 346,24	R\$ 2.077,44	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1239-Pis Retenção	Tributária	Despesas	Não há	28 maio, 2009	15 junho, 2009	R\$ 94,14	R\$ 18,83	R\$ 112,97	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1239-Pis Retenção	Tributária	Despesas	Não há	4 maio, 2009	29 maio, 2009	R\$ 126,37	R\$ 25,27	R\$ 151,64	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1239-Pis Retenção	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	31 março, 2009	R\$ 94,16	R\$ 18,83	R\$ 112,99	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1240-Cofins - Retenção	Tributária	Despesas	Não há	28 maio, 2009	15 junho, 2009	R\$ 434,47	R\$ 86,89	R\$ 521,36	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1240-Cofins - Retenção	Tributária	Despesas	Não há	4 maio, 2009	29 maio, 2009	R\$ 583,25	R\$ 116,65	R\$ 699,90	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1240-Cofins - Retenção	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	31 março, 2009	R\$ 434,59	R\$ 86,92	R\$ 521,51	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1241-Contr. Lucro Líquido - Retenç	Tributária	Despesas	Não há	28 maio, 2009	15 junho, 2009	R\$ 144,82	R\$ 28,96	R\$ 173,78	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1241-Contr. Lucro Líquido - Retenç	Tributária	Despesas	Não há	4 maio, 2009	29 maio, 2009	R\$ 194,41	R\$ 38,88	R\$ 233,29	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1241-Contr. Lucro Líquido - Retenç	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	31 março, 2009	R\$ 144,86	R\$ 28,97	R\$ 173,83	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1497-IPI a Recolher	Tributária	Vendas	Não há	31 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 91.522,38	R\$ 18.304,48	R\$ 109.826,86	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1497-IPI a Recolher	Tributária	Vendas	Não há	31 março, 2009	24 abril, 2009	R\$ 4.762,51	R\$ 952,50	R\$ 5.715,01	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1725-Irrf s/ Autonomos	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 104,29	R\$ 20,85	R\$ 125,15	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1725-Irrf s/ Autonomos	Tributária	Despesas	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 100,28	R\$ 20,06	R\$ 120,34	Não há	
Secretaria da Receita Federal		1725-Irrf s/ Autonomos	Tributária	Despesas	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 374,25	R\$ 74,85	R\$ 449,10	Não há	

R\$ 194.029,10 R\$ 38.805,82 R\$ - R\$ 232.834,92 R\$ -


 José Domingos Valarelli Rabozo

## Credores - Tributos Federais, Estaduais e Municipais - Posição em 23 de Junho de 2009

Credor		Tributo	Tipo da dívida	Origem	Processo númer.	Data Emissão	Data Vencimento	Valor do Principal	Multa por atraso	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garantia
Previdência Social		1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	27 maio, 2009	19 junho, 2009	R\$ 109,15	R\$ 21,83		R\$ 130,98	Não há
Previdência Social		1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	11 maio, 2009	19 junho, 2009	R\$ 72,77	R\$ 14,55		R\$ 87,32	Não há
Previdência Social		1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	12 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 72,77	R\$ 14,55		R\$ 87,32	Não há
Previdência Social		1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	16 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 72,68	R\$ 14,54		R\$ 87,22	Não há
Previdência Social		1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	26 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 109,15	R\$ 21,83		R\$ 130,98	Não há
Previdência Social		1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	30 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 74,74	R\$ 14,95		R\$ 89,69	Não há
Previdência Social		1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	14 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 72,77	R\$ 14,55		R\$ 87,32	Não há
Previdência Social		1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	24 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 109,15	R\$ 21,83		R\$ 130,98	Não há
Previdência Social		1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	23 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 62,56	R\$ 12,51		R\$ 75,07	Não há
Previdência Social		1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	22 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 60,55	R\$ 12,11		R\$ 72,66	Não há
Previdência Social		1089-Inss s/ Serviços de Terceiros	Tributária	Despesas	Não há	10 junho, 2009	20 julho, 2009	R\$ 72,77	R\$ 14,55		R\$ 87,32	Não há
Previdência Social		1644-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 960,06	R\$ 192,01		R\$ 1.152,07	Não há
Previdência Social		1644-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 11.772,39	R\$ 2.354,48		R\$ 14.126,87	Não há
Previdência Social		1644-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 810,98	R\$ 162,20		R\$ 973,18	Não há
Previdência Social		1644-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 10.459,84	R\$ 2.091,97		R\$ 12.551,81	Não há
Previdência Social		1644-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 9.397,18	R\$ 1.879,44		R\$ 11.276,62	Não há
Previdência Social		1644-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 1.078,68	R\$ 215,34		R\$ 1.292,02	Não há
Previdência Social		1644-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	29 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 626,57	R\$ 125,31		R\$ 751,88	Não há
Previdência Social		1644-INSS a Recolher	Tributária	Folha de Pagamento	Não há	29 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 9.714,27	R\$ 1.942,85		R\$ 11.657,12	Não há
Previdência Social		1712-INSS S/ Serviços (PF)	Tributária	Despesas	Não há	28 fevereiro, 2009	20 março, 2009	R\$ 293,91	R\$ 58,78		R\$ 352,69	Não há
Previdência Social		1712-INSS S/ Serviços (PF)	Tributária	Despesas	Não há	31 março, 2009	20 abril, 2009	R\$ 1.139,09	R\$ 227,82		R\$ 1.366,91	Não há
Previdência Social		1712-INSS S/ Serviços (PF)	Tributária	Despesas	Não há	30 abril, 2009	20 maio, 2009	R\$ 1.076,34	R\$ 215,27		R\$ 1.291,61	Não há
Previdência Social		1712-INSS S/ Serviços (PF)	Tributária	Despesas	Não há	29 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 310,00	R\$ 62,00		R\$ 372,00	Não há
Prefeitura Municipal de Sorocaba	Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 18013-280 (1º andar) - Alto da Boa Vista - Sorocaba/SP	1091-Iss a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	28 fevereiro, 2009	10 março, 2009	R\$ 5.368,48	R\$ 1.073,70		R\$ 6.442,18	Não há
Prefeitura Municipal de Sorocaba		1091-Iss a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	31 março, 2009	10 abril, 2009	R\$ 5.376,63	R\$ 1.075,33		R\$ 6.451,96	Não há
Prefeitura Municipal de Sorocaba		1091-Iss a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	30 abril, 2009	10 maio, 2009	R\$ 5.535,23	R\$ 1.107,05		R\$ 6.642,28	Não há
Prefeitura Municipal de Sorocaba		1091-Iss a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	31 maio, 2009	10 junho, 2009	R\$ 12.425,88	R\$ 2.485,18		R\$ 14.911,06	Não há
Prefeitura Municipal de Sorocaba		1091-Iss a Pagar	Tributária	Vendas	Não há	31 maio, 2009	20 junho, 2009	R\$ 10.534,73	R\$ 2.106,95		R\$ 12.641,68	Não há
<b>Total</b>								<b>R\$ 87.767,32</b>	<b>R\$ 17.563,46</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 105.320,78</b>	

*Ver*  
*FLS 30*  
*Di*  
*Ver*  
*FLS 30*  
*Di*

*José Domingos Valarelli Rabello*

## Gerbô Engenharia &amp; Manufatura Ltda.

CNPJ - 68.329.325/0001-56

## Credores - Parcelamentos Federais e Estadual - Posição em 23 de Junho de 2009

Credor	Endereço do Credor	Tributo	Tipo da dívida	Origem	Processo núm.	Vencido em	Valor do Principal	Multa por atraso	Juros Incorridos	Saldo a Pagar	Garanta
Secretaria da Receita Federal	Rua Prof Dirceu Ferreira da Silva, nº 111 - Alto da B Vista - CEP: 18013-565 / Sorocaba/SP	Parcelamento COFINS (RFB)	Tributária	Vendas	10855.000904/2008-01	Parcela de Março/09 em diante vencidas e não pagas	R\$ 68.763,04	R\$ 13.352,61		R\$ 80.115,65	Não há
Secretaria da Receita Federal		Parcelamento IPI (RFB)	Tributária	Vendas	10855.000904/2008-01	Parcela de Março/09 em diante vencidas e não pagas	R\$ 860.040,34	R\$ 172.008,07		R\$ 1.032.048,41	Não há
Secretaria da Receita Federal		Parcelamento IRPJ (RFB)	Tributária	Vendas	19675-000.643/2003-08	Parcela de Março/09 em diante vencidas e não pagas	R\$ 29.144,68	R\$ 5.828,94		R\$ 34.973,62	Não há
Secretaria da Receita Federal		Parcelamento Multa DCTF (RFB)	Tributária	Obrigações	10855.000906/2008-92	Parcela de Março/09 em diante vencidas e não pagas	R\$ 3.358,21	R\$ 671,64		R\$ 4.029,85	Não há
Secretaria da Receita Federal		Parcelamento PIS (RFB)	Tributária	Vendas	10855.000904/2008-01	Parcela de Março/09 em diante vencidas e não pagas	R\$ 15.448,63	R\$ 3.089,73		R\$ 18.538,36	Não há
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	Rua Prof Dirceu Ferreira da Silva, nº 111 - Alto da B Vista - CEP: 18013-565 / Sorocaba/SP	Parcelamento COFINS (PGFN)	Tributária	Vendas	80607032050-02	Parcela de Março/09 em diante vencidas e não pagas	R\$ 7.780,81	R\$ 1.556,16		R\$ 9.336,97	NP-Aval
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		Parcelamento CSSL (PGFN)	Tributária	Vendas	80607037952-17	Parcela de Março/09 em diante vencidas e não pagas	R\$ 6.335,53	R\$ 1.267,11		R\$ 7.602,64	NP-Aval
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional		Parcelamento IPI (PGFN)	Tributária	Vendas	80307001510-07 e 80307001509-65	Parcela de Março/09 em diante vencidas e não pagas	R\$ 151.551,79	R\$ 30.310,36		R\$ 181.862,15	NP-Aval
Secretaria da Receita Estadual	Posto Fiscal - 10 - Sorocaba - Rua Cel. Benedito Pires, nº 34 Sorocaba/Sp CEP 18010-160	Parcelamento	Tributária	Vendas	ICMS-SP PPI 0889892	Parcela de Março/09 em diante vencidas e não pagas	R\$ 311.462,33	R\$ 122.253,00	R\$ 84.422,33	R\$ 518.137,66	Não há

R\$ 1.461.885,36 R\$ 360.337,61 R\$ 84.422,33 R\$ 1.886.646,30

✓GR  
FLS, RI

José Domingos Valarelli Rau

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2009

Ano-Calendário 2008

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL COMPLETA  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 340.627.008-59	Nome do declarante LEOSMAR GONZALES MARTINEZ			Telefone (15) 21050444
Endereço AVENIDA LAGO AZUL			Número 33	Complemento COND. FAZ. LAGO AZUL
Bairro/Distrito	CEP 18190-000	Município ARACOIABA DA SERRA		

(Valores em Reais)

TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	29.307,34
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	1.214,52
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00
RESTITUIÇÃO CÓDIGO DO BANCO	341
AGÊNCIA BANCÁRIA	4522
CONTA PARA CRÉDITO	01931-6

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 29/04/2009 às 12:13:00  
3949254768

Número do Recibo: 40.34.95.59.08 - 26

40.34.95.59.08

Este número deve ser utilizado para retificar esta declaração e para acompanhar seu processamento no sítio da RFB na Internet no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

AVISO: Existem pendências em sua declaração do exercício 2006  
Consulte o extrato da declaração em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

NOME: LEOSMAR GONZALES MARTINEZ  
CPF: 340.627.008-59  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
EXERCÍCIO 2009  
Ano-Calendário 2008

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CPF: 340.627.008-59 Nome: LEOSMAR GONZALES MARTINEZ  
Data de Nascimento: 23/03/1945 Título Eleitoral: 0146789720159

Houve mudança de endereço? Não

Endereço: AVENIDA LAGO AZUL Número: 33

Complemento: COND. FAZ. LAGO AZUL Bairro/Distrito:

Município: Araçoiaba da Serra UF: SP

CEP: 18190-000 DDD/Telefone: 15 21050444

Natureza da Ocupação: 12 Proprietário/empresa ou firma individual ou empregador-titular

Ocupação Principal: 120 Dirigente, presidente e diretor de empresa industrial, comercial ou prestadora de serviços

Esta declaração é retificadora? Não

Nº do recibo da última declaração entregue do exercício de 2008: 307214566262

**DEPENDENTES**

CÓDIGO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	CPF
11	VERA LUCIA DORELLI GONZALES	20/03/1948	099.312.868-81
<b>TOTAL DE DEDUÇÃO COM DEPENDENTES</b>			<b>1.655,88</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELO TITULAR** (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0001-40	22.267,14	0,00	868,98	1.802,18
<b>TOTAL</b>		<b>22.267,14</b>	<b>0,00</b>	<b>868,98</b>	<b>1.802,18</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOAS JURÍDICAS PELOS DEPENDENTES** (Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	29.979.036/0001-40	0,00	0,00	0,00	2.291,95
CPF DO DEPENDENTE:	099.312.868-81				
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.291,95</b>

NOME: LEOSMAR GONZALES MARTINEZ  
 CPF: 340.627.008-59  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
 EXERCÍCIO 2009  
 Ano-Calendário 2008

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO TITULAR**

(Valores em Reais)

	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	CARNÊ-LEÃO Darf pago cód. 0190
Jan	2.802,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197,50
Fev	2.365,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93,90
Mar	1.872,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54,14
Abr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jun	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Jul	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ago	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Set	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Out	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dez	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>7.040,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>345,54</b>

**RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS DE PF/EXTERIOR PELOS DEPENDENTES**

Sem informações

**RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO-TRIBUTÁVEIS**

Bolsa de estudo e pesquisa, desde que não represente vantagem ao doador e não caracterize contraprestação de serviço	0,00
Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, prêmio de seguro restituído em qualquer caso e Pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decorrência de morte ou invalidez permanente	0,00
Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV, e por acidente de trabalho e FGTS	0,00
Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único imóvel; Lucro na venda de imóvel residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de capital.	28.903,14
Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes	0,00
Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão de declarantes com 65 anos ou mais	0,00
Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	0,00
Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias	2.086,15
Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples, exceto pro labore, Aluguéis e Serviços Prestados	0,00
Transferências patrimoniais - doações, heranças, meações e dissolução da sociedade conjugal ou unidade familiar	0,00
Parcela isenta correspondente à atividade rural	0,00
Outros	0,00
<b>Demais rendimentos isentos e não-tributáveis dos dependentes</b>	<b>27.981,28</b>
<b>TOTAL</b>	<b>58.970,57</b>

NOME: LEOSMAR GONZALES MARTINEZ  
 CPF: 340.627.008-59  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
 EXERCÍCIO 2009  
 Ano-Calendário 2008

**RENDIMENTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DEFINITIVA**

13º salário	1.802,18
Ganhos de capital na alienação de bens e/ou direitos	38.887,16
Ganhos de capital na alienação de bens, direitos e aplicações financeiras adquiridos em moeda estrangeira	0,00
Ganhos de capital na alienação de moeda estrangeira em espécie	0,00
Ganhos líquidos em renda variável (bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas)	0,00
Rendimentos de aplicações financeiras	124.848,34
Outros	0,00
13º salário recebido pelos dependentes	2.291,95
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva dos dependentes, exceto 13º Salário	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>167.829,63</b>

**IMPOSTO PAGO**

(Valores em Reais)

Imposto complementar:	0,00
Imposto pago no exterior:	0,00
Imposto devido com os rendimentos no exterior:	0,00
Imposto devido sem os rendimentos no exterior:	0,00
Diferença a ser considerada para cálculo do imposto (limite legal):	0,00
Imposto de renda na fonte (Operações em bolsa - Lei 11.033/2004):	0,00

**PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	NIT EMPREGADO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVEL
10	ELAINE MARASCA G. DA COSTA	005.712.848-09		500,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
10	AUGUSTO AMARAL SILVEIRA	588.363.578-49		600,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
10	JOSE WILLIAM LEITE OLIVEIRA	020.714.328-51		420,00	0,00
10	LUIZ ANTONIO MAIELLO	487.047.338-00		150,00	0,00
10	JOSE CARLOS DENARI CONSUL	028.970.248-87		420,00	0,00
10	JOSE CARLOS DENARI CONSUL	028.970.248-87		1.010,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
20	CLINICA DE PODOLOGIA E REFLEXOTERAPIA	07.544.207/0001-76		150,00	0,00
20	SOC BENEF ISRAELITA BRASILEIRA HOSP ALBERT EINSTEIN	60.765.823/0001-30		1.473,97	0,00
20	FLEURY S/A	60.840.055/0016-18		1.442,92	0,00

NOME: LEOSMAR GONZALES MARTINEZ  
 CPF: 340.627.008-59  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
 EXERCÍCIO 2009  
 Ano-Calendário 2008

<b>PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS</b>			(Valores em Reais)		
CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	NIT EMPREGADO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTÍVEL
20	CLINICA DE PODOLOGIA E REFLEXOTERAPIA	07.544.207/0001-76		100,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
20	FLEURY S/A	60.840.055/0016-18		1.520,94	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
20	PS MED. ASSITENCIA MEDICA LTDA	61.188.330/0001-47		170,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
20	BENEF. MEDICA BRASILEIRA - HOSP. E MATERNIDADE SAO LUIZ	60.811.759/0001-86		99,47	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
26	ITAUSEG SAUDE S/A	04.463.083/0001-06		10.510,64	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
60	VAGNER SOARES	094.878.458-01		2.900,33	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
60	EMILIO SOARES E CITTADINO ADVOGADOS	03.637.513/0002-87		10.700,90	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
60	ESCANHOELA ADVOGADOS ASSOCIADOS	02.881.390/0001-81		9.001,41	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
60	RENATA VILHENA SILVA	03.077.316/0001-70		251,63	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
66	FRANCIS ROBERT ALFAYA BRODE HESSE	043.653.328-64		2.000,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
80	JULIAN QUINTERO CELIS	226.902.168-17		2.100,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
80	ALEXANDRE DORELLI GONZALES	249.341.958-82		37.200,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
80	MARCOS DORELLI GONZALES	298.164.038-03		37.200,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
99	ASSESSOR BORDIN CONSULTORES EMPRESARIAIS LTDA	52.190.527/0001-20		3.500,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
99	ASSOC PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SOROCABA	71.869.358/0001-01		290,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
99	ASSOC PACIENTES DOADORES E TRANSP. RENAIS DE SOROCABA	50.816.131/0001-10		336,00	0,00
	NOME DO DEPENDENTE/ALIMENTANDO:	VERA LUCIA DORELLI GONZALES			
99	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER. DE SOROCABA	71.485.056/0001-21		60,00	0,00

90  
D

NOME: LEOSMAR GONZALES MARTINEZ	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA		
CPF: 340.627.008-59	EXERCÍCIO 2009		
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	Ano-Calendário 2008		

**PAGAMENTOS E DOAÇÕES EFETUADOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CPF/CNPJ	NIT EMPREGADO	VALOR PAGO	PARC. NÃO DEDUTIVEL
99	CARITAS ARQUIDIOCESANA SOROCABA	45.397.254/0070-55		480,00	0,00
99	JOSMARY BECCA	167.299.298-20		6.615,00	0,00

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2007	31/12/2008
01	PREDIO SITUADO NA R. JOAQUIM GONCALVES GOMIDE, 23, SOROCABA E RESPECTIVO TERRENO DESIGNADO POR PARTE DO LOTE 3, QD I, JARDIM BREMEJO ADQUIRIDO DE ABRAO LEITE DE OLIVEIRA, CPF 240.741.878-68 E ESPOSA, EM 18/06/2004 POR R\$ 25.000,00. 105 Brasil	25.000,00	25.000,00
01	1/3 DO BEM IMOVEL, CONSTITUIDO DE UM TERRENO NELE CONTENDO OS PREDIOS NUMEROS 571, 581 E UM SALAO COMERCIAL NO 577, DA AVENIDA SAO PAULO - SOROCABA/SP. SENDO 1/6 PROVENIENTE DO INVENTARIO N. 1024, NO VALOR DE NCR\$ 1.046,26, EQUIVALENTE A R\$ 21,70 E 1/6 DO PROCESSO DE INVENTARIO N. 2004.004012-8, NO VALOR DE R\$ 29.858,89. VENDIDO EM 03/03/2008 PARA ALEXANDRE CESAR HYDALGO, CPF: 160.184.038-11, POR R\$ 83.333,33, CONF. DEMONSTRATIVO DE GANHO DE CAPITAL ANEXO. 105 Brasil	29.880,59	0,00
11	1/3 DO APARTAMENTO 15 LOCALIZADO NO 10 ANDAR OU 2º PAVIMENTO DO EDIFICIO NICOLAU PERRELA, NA RUA APARECIDA NO 1221 SOROCABA-SP. SENDO 1/6 PROVENIENTE DO INVENTARIO N. 1024, NO VALOR DE NCR\$ 53,34, EQUIVALENTE A R\$ 1,10 E 1/6 DO PROCESSO DE INVENTARIO N. 2004.004012-8, NO VALOR DE R\$ 2.117,68. USUFRUTO DE ZILPA MARIANO GONZALES, CPF: 218.293.228-34. 105 Brasil	2.118,78	2.118,78
13	TERRENO SITUADO EM CANANEIA - SP. 105 Brasil	2.486,06	2.486,06
13	AQUISICAO DE 50% DE UM TERRENO GLEBA N. 34 DA QUADRA G NO PARQUE MONTE LIBANO EM ARACOIABA DA SERRA POR R\$ 17.500,00. VENDIDO EM 11/04/2008 PARA QUEILA CORREA FAGUNDES ESPINDOLA, CPF 055.022.058-51, POR R\$ 32.500,00. NAO HOUVE GANHO DE CAPITAL CONF. DEMONSTRATIVO ANEXO. 105 Brasil	17.500,00	0,00
13	50% DO TERRENO SITUADO NO LOTEAMENTO PORTAL DO SABIA, QUADRA G, N. 17 EM ARACOIABA DA SERRA, ADQUIRIDO EM 06/07/2004 DE PLACIDO PEREIRA BLUME JUNIOR, CPF 026.810.458-19 E ESPOSA, POR R\$ 17.500,00. VENDIDO EM 15/02/2008 DE MARAISA APARECIDA DA SILVA, CPF 062.773.268-21, POR R\$ 28.700,00. NAO HOUVE GANHO DE CAPITAL CONF. DEMONSTRATIVO ANEXO. 105 Brasil	17.500,00	0,00
19	FAZENDA RIO DAS PEDRAS EM PIEDADE, ADQUIRIDA CONFORME ESCRITURA DE 17/01/1997 E 17/02/1997. 105 Brasil	105.501,60	105.501,60
21	AUTOMOVEL BUG PLACA CKL 0123. 105 Brasil	7.000,00	7.000,00
21	SCOOTER CALOI, PLACA CTW 0377, ANO 1994, MODELO 1994, ADQUIRIDO EM 08/02/1999 POR R\$ 3.400,00.	3.400,00	3.400,00

NOME: LEOSMAR GONZALES MARTINEZ  
 CPF: 340.627.008-59  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2009**  
 Ano-Calendário 2008

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2007	31/12/2008
	105 Brasil		
21	CHRYSLER G CARAVAN, PLACA CYD 8666, ADQUIRIDO EM 22/07/1999.	88.000,00	88.000,00
	105 Brasil		
21	AUTOMOVEL VOLVO S70 2.5 20V, PLACA CWK 4443, ADQUIRIDO EM 12/01/2001 POR R\$ 22.500,00. VENDIDO EM 03/06/2008 PARA PHILIP BRIAN SMITH, CPF 188.079.248-62, POR R\$ 17.000,00. NAO HOUVE GANHO DE CAPITAL.	22.500,00	0,00
	105 Brasil		
21	AUTOMOVEL FUSCA, ADQUIRIDO EM 2004 POR R\$ 2.500,00. DOADO EM 2008.	2.500,00	0,00
	105 Brasil		
21	AUTOMOVEL SAVEIRO, ADQUIRIDO EM 2004 POR R\$ 27.600,00.	27.600,00	27.600,00
	105 Brasil		
21	AUTOMOVEL HONDA CIVIC EXS, ADQUIRIDO EM 12/12/2006 DE CAIUAS, CNPJ N. 02.521.849/0001-36 POR R\$ 88.000,00.	88.000,00	88.000,00
	105 Brasil		
21	AUTOMOVEL TOYOTA FIELDER, ADQUIRIDO NO ANO DE 2006 DE RAMIRES MOTORS LTDA, CNPJ N. 02.196.466/0001-30 POR R\$ 66.800,00.	66.800,00	66.800,00
	105 Brasil		
31	792 ACOES PN DA PETROBRAS.	198,00	198,00
	105 Brasil		
32	135.000 QUOTAS DO CAPITAL SOCIAL DA MAPRA ELETRONICA LTDA, CNPJ N. 71.847.016/0001-82, CONFORME 10A ALTERACAO CONTRATUAL.	135.000,00	135.000,00
	105 Brasil		
32	615.333 QUOTAS DA GERBO ENG. E MANUFATURA LTDA, CNPJ N. 68.329.325/0001-56.	615.333,00	615.333,00
	105 Brasil		
32	83.600 QUOTAS GERBO ENG. DE INFORMATICA LTDA, CNPJ N. 59.256.578/0001-56.	83.600,00	83.600,00
	105 Brasil		
32	MAVEL CORP. CONSTITUIDA EM 2004 POR USD 1.000.000,00 (R\$ 2.714.500,00). SENDO TRANSFERIDA EM 2005 OS CAPITAIS DAS EMPRESAS SOROCABA LTD POR USD 160.514,00 (R\$ 300.000,00), MANCOR CORP (R\$ 1.585.366,09) E MELVA LTD POR USD 637.077,47 (R\$ 1.180.886,80) E EM 2006 O SALDO FINAL DO CAPITAL DA EMPRESA MELVA LTD POR USD 422.837,00 (R\$ 783.770,66). TOTALIZANDO R\$ 6.564.523,55.	6.564.523,55	6.564.523,55
	137 Cayman, Ilhas		
32	162.750 QUOTAS DA SOCIEDADE EDUCACIONAL VIEIRA CESAR ALMEIDA LTDA, CNPJ N. 04.093.200/0001-97; SUBSCRICAO DE 26% DO CAPITAL SOCIAL NO VALOR DE R\$ 78.000,00, MAIS AUMENTO NA PARTICIPACAO EM R\$ 58.500,00 ACRESCIDO DE 26.250 QUOTAS TRANSFERIDAS DE MARCOS CESAR DE MADUREIRA A R\$ 26.250,00.	162.750,00	162.750,00
	105 Brasil		
41	BANCO ITAU - CONTA POUPANCA N. 01931-6.	48.703,53	58.958,40
	105 Brasil		
41	POUPANCA BANCO BRADESCO CTA 8.616-9, EM NOME DO CONJUGE VERA LUCIA DORELLI GONZALES, CPF 099.312.868-81.	7.527,19	23.497,82
	105 Brasil		

NOME: LEOSMAR GONZALES MARTINEZ  
 CPF: 340.627.008-59  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2009**  
 Ano-Calendário 2008

**DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS**

(Valores em Reais)

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO EM	
		31/12/2007	31/12/2008
49	846,68 ARROBAS DO PRODUTO BOI PRAZO ADQUIRIDAS DE FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ N. 58.450.701/0001-02. 105 Brasil	31.790,83	31.790,83
49	3.690 ARROBAS DO PRODUTO BOI MAGRO ADQUIRIDAS DE FAZENDAS REUNIDAS BOI GORDO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ N. 58.450.701/0001-02, MAIS 2.000 ARROBAS ADQUIRIDAS EM 2001 POR R\$ 72.000,00. 105 Brasil	215.800,00	215.800,00
51	CONTRATO DE MUTUO DE LEOSMAR MARTINEZ COM A EMPRESA GERBO ENGENHARIA INFORMATICA LTDA NO VALOR DE BRL., INADVERTIDAMENTE REPORTADO 543.720,00 EM 2005 EM RAZAO DE NAO TER SIDO CONSIDERADO O HISTORICO QUE SEGUE: 2001 (R\$ 84.482,00), 2002 (R\$ 167.280,00), 2003 (R\$ 146.640,00), 2004 (R\$ 185.880,00), APORTE EM 2005 (R\$ 43.920,00) TOTALIZANDO EM 2006 O VALOR DE R\$ 628.202,00. 105 Brasil	628.202,00	628.202,00
51	CONTRATO DE MUTUO DE LEOSMAR MARTINEZ COM A EMPRESA GERBO MANUFATURA LTDA NO VALOR DE R\$ 344.940,00, INADVERTIDAMENTE REPORTADO R\$ 345.740,00 EM 2005 POR ERRO NA INTERPRETACAO DAS INFORMACOES. EMPRESTIMO NO VALOR DE R\$ 30.000,00, TOTALIZANDO R\$ 374.940,00 EM 2006. 105 Brasil	374.940,00	374.940,00
51	CONTRATO DE MUTUO DE LEOSMAR MARTINEZ COM GERALDO CESAR ALMEIDA, CPF 092.647.988-11 NO VALOR DE BRL 90.900,69. ADICAO DE R\$ 8.539,50 EM 2006 TOTALIZANDO R\$ 99.440,16 EM 2006. 105 Brasil	99.440,19	99.440,19
51	CREDITO JUNTO A MAVEL PARTICIPACOES LTDA, CNPJ N. 04.164.746/0001-91. 105 Brasil	369.148,80	416.199,09
51	CREDITO JUNTO A SOCIEDADE EDUCACIONAL VIEIRA CESAR ALMEIDA LTDA, CNPJ N. 04.093.200/0001-97 NO VALOR DE R\$ 197.360,50. SENDO R\$ 22.974,00 ADICIONADOS EM 2007 E R\$ 13.985,00 EM 2008. 105 Brasil	220.334,50	234.319,50
51	CONTRATO DE MUTUO DE LEOSMAR MARTINEZ COM A EMPRESA MAPRA ELETRONICA LTDA, CNPJ N. 71.847.016/0001-82. AMORTIZACAO NO VALOR DE R\$ 13.636,00 EM 2006. AMORTIZACAO NO VALOR DE R\$ 34.594,44 EM 2007. 105 Brasil	992.518,96	984.417,77
51	EMPRESTIMO JUNTO A ALEXANDRE DORELLI GONZALES, CPF: 249.341.958-82 105 Brasil	0,00	50.000,00
61	BANCO ITAU - CONTA-CORRENTE N. 06250-0. 105 Brasil	869,14	28,41
61	BANCO ITAU - CONTA-CORRENTE N. 01931-6. 105 Brasil	10,00	10,00
61	BANCO ITAU - CONTA-CORRENTE N. 02883-8. 105 Brasil	1.311,59	7.533,52
61	BANCO BRADESCO - CONTA-CORRENTE N. 8.616-0 EM NOME DO CONJUGE VERA LUCIA DORELLI GONZALES, CPF 099.312.868-81. 105 Brasil	1,00	1,00

93  
8

NOME: LEOSMAR GONZALES MARTINEZ	IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA
CPF: 340.627.008-59	EXERCÍCIO 2009
<b>DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL</b>	Ano-Calendário 2008

DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS			(Valores em Reais)	
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO		SITUAÇÃO EM	
			31/12/2007	31/12/2008
61	BANCO CITIBANK - CONTA-CORRENTE N. 80073220.		36,00	0,00
	105 Brasil			
62	CITIBANK NY - CONTA-CORRENTE SALDO EM 31/12/2005 - USD 317,99, SALDO EM 31/12/2007 - USD 1.725,90 (TX 1,7705). SALDO EM 31/12/2008 - USD 0,00.		3.055,71	0,00
	249 Estados Unidos			
63	DINHEIRO EM ESPECIE		0,00	30.000,00
	105 Brasil			
72	BANCO ITAU - ITAU RF60 (01931-6).		76.054,30	0,00
	105 Brasil			
72	BANCO ITAU - FUNDO DE INVESTIMENTO HG VERDE MULTIMERCADO FICFI.		239.061,30	261.402,65
	105 Brasil			
72	ITAU PRIVATE K2 MULTIMERCADO FICFI.		66.505,81	0,00
	105 Brasil			
72	ITAU PRIVATE EXCLUSIVE REFERENCIADO DI.		2.832.660,74	6.677,12
	105 Brasil			
72	BANCO ITAU - ITAU PREMIO RENDA FIXA		0,00	80.275,43
	105 Brasil			
74	FUNDO DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR - MOSELLE SPC FUND CLASS. ADQUIRIDO EM 15/05/2008 16.468,05 QUOTAS NO VALOR DE USD 100,00 CADA, TOTALIZANDO USD 1.646.805,20 (TX. 1,6601)		0,00	2.733.861,31
	105 Brasil			
97	VIVER VGBL - CAIXA VIDA E PREVIDENCIA.		12.543,31	13.445,81
	105 Brasil			
99	USUFRUTO SOBRE 2.535.998 QUOTAS DA MAVEL PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ N. 04.164.746/0001-91, DOADAS, COM RESERVA DE USUFRUTO, PARA OS FILHOS, ALEXANDRE D. GONZALES, CPF 249.341.958-82 E MARCOS D. GONZALES, CPF 298.164.038-03, NOS TERMOS DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOACAO DE QUOTAS COM RESERVA DE USUFRUTO DE 29/11/2007.		845.332,67	845.332,67
	105 Brasil			
<b>TOTAL</b>			<b>15.133.039,15</b>	<b>15.073.444,51</b>

#### DÍVIDAS E ÓNUS REAIS

Sem informações

NOME: LEOSMAR GONZALES MARTINEZ  
CPF: 340.627.008-59  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
**EXERCÍCIO 2009**  
**Ano-Calendário 2008**

#### INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE

CPF do cônjuge:	099.312.868-81
Base de cálculo	0,00
Total imposto pago	0,00
Rendimentos isentos e não tributáveis	0,00
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva	0,00
<b>RESULTADO</b>	<b>0,00</b>

#### ESPÓLIO

Sem informações

#### DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

Sem informações

NOME: LEOSMAR GONZALES MARTINEZ  
 CPF: 340.627.008-59  
**DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL**

**IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA**  
 EXERCÍCIO 2009  
 Ano-Calendário 2008

### RESUMO

#### RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS

Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	22.267,14
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	7.040,20
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0,00
Resultado tributável da Atividade Rural	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>29.307,34</b>

#### DEDUÇÕES

Contribuição à previdência oficial	0,00
Contribuição à previdência privada e FAPI	0,00
Dependentes	1.655,88
Despesas com instrução	0,00
Despesas médicas	24.706,12
Pensão alimentícia judicial	0,00
Pensão alimentícia por escritura pública	0,00
Livro caixa	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.362,00</b>

#### IMPOSTO DEVIDO

	IMPOSTO A RESTITUIR	1.214,52
Base de cálculo	2.945,34	SALDO DE IMPOSTO A PAGAR
Imposto	0,00	0,00
Dedução de incentivo	0,00	PARCELAMENTO
Imposto devido I	0,00	Valor da quota
Contribuição Prev. Empregador Doméstico	0,00	Número de Quotas
Imposto devido II	0,00	0

#### IMPOSTO PAGO

	INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
Imposto retido na fonte do titular	868,98		
Imp. retido na fonte dos dependentes	0,00	Banco	341
Camê-Leão	345,54	Agência (sem DV)	4522
Imposto complementar	0,00	Conta para crédito	01931 6
Imposto pago no exterior	0,00		
Imposto retido na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004)	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>1.214,52</b>		

#### EVOLUÇÃO PATRIMONIAL

Bens e direitos em 31/12/2007	15.133.039,15
Bens e direitos em 31/12/2008	15.073.444,51
Dívidas e ônus reais em 31/12/2007	0,00
Dívidas e ônus reais em 31/12/2008	0,00
Informações do cônjuge	0,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não-tributáveis	58.970,57
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/definitiva	167.829,83
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	6.862,44
Imposto pago Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplicações financeiras	0,00
Total do imposto retido na fonte (Operações em bolsa - Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0,00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ. e Candidatos	0,00
<b>IMPOSTO A PAGAR</b>	
Ganhos de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00

## GERBO ENGENHARIA &amp; MANUFATURA LTDA

CNPJ: 68.329.325/0001-56

## Balanços Patrimoniais em 31 de Dezembro

(Em milhares de reais)

<b>ATIVO</b> CIRCULANTE	2008		2007		2006		2005		<b>PASSIVO</b> CIRCULANTE	2008		2007		2006		2005	
	R\$	310	R\$	382	R\$	88	R\$	520		R\$	3.995	R\$	1.616	R\$	2.228	R\$	1.029
Disponível	R\$	97	R\$	382	R\$	88	R\$	520	Compromissos Financeiros (Inst.Financ.)	R\$	398	R\$	808	R\$	1.142	R\$	3.785
Bancos e Equivalentes e Caixa	R\$	212							Adiantamento de Cambiais (ACC/ACE)	R\$	1.019	R\$	498	R\$	548	R\$	451
Aplicações Financeiras	R\$	962	R\$	1.055	R\$	1.339	R\$	2.283	Fornecedores	R\$	158	R\$	239	R\$	169	R\$	69
Duplicatas a receber	R\$	1.246	R\$	1.767	R\$	1.670	R\$	2.433	Contas a Pagar	R\$	313	R\$	376	R\$	1.144	R\$	540
Nacional & Internacional	R\$	(283)	R\$	(712)	R\$	(331)	R\$	(150)	Obrigações Fiscais	R\$	139	R\$	142	R\$	114	R\$	113
Antecipação de Recebíveis	R\$	423	R\$	298	R\$	142	R\$	549	Obrigações Trabalhistas	R\$	80	R\$	114	R\$	129	R\$	105
Adiantamentos	R\$	394	R\$	273	R\$	111	R\$	544	Provisões a Pagar	R\$	1.033	R\$	1.116	R\$	27	R\$	470
Fornecedores	R\$	11	R\$	7	R\$	13	R\$	5	Adiantamento de Clientes								
Empregados	R\$	18	R\$	18	R\$	18	R\$	-									
Viagens	R\$	686	R\$	1.700	R\$	1.851	R\$	1.998									
Tributos Estaduais	R\$	324	R\$	967	R\$	952	R\$	955	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$	7.136	R\$	4.909	R\$	5.501	R\$	6.562
Tributos Federais	R\$	154	R\$	450	R\$	899	R\$	1.043									
Tributos Diferidos	R\$	208	R\$	283	R\$	-											
Estoques	R\$	890	R\$	1.482	R\$	1.504	R\$	1.359									
Acabado	R\$	187	R\$	331	R\$	127	R\$	167	<b>NÃO CIRCULANTE</b>								
Revendas	R\$	44	R\$	50	R\$	49	R\$	90	<b>Exigível a longo prazo</b>								
Mp / Mi / Ma / Me	R\$	634	R\$	914	R\$	1.028	R\$	943	Compromissos Financeiros - (Inst.Fin.)	R\$	379	R\$	1.404	R\$	1.391	R\$	809
Produtos em Elaboração	R\$	9	R\$	52	R\$	284	R\$	142	Parcelamento de Tributos	R\$	904	R\$	1.046	R\$	29	R\$	-
Importação em Andamento	R\$	15	R\$	135	R\$	16	R\$	17	Adiantamento de Clientes - Assistência Técnica								
Despesas Antecipadas	R\$	663	R\$	329	R\$	120	R\$	113	<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	R\$	1.283	R\$	2.451	R\$	1.419	R\$	809
Despesas Antecipadas	R\$	663	R\$	329	R\$	120	R\$	113									
Despesas Transitórias																	
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$	3.935	R\$	5.246	R\$	5.044	R\$	6.822	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>								
<b>NÃO CIRCULANTE</b>									Capital Social	R\$	3.077	R\$	3.077	R\$	3.077	R\$	3.077
Realizável a Longo Prazo									Lucros (prejuízos)acumulados	R\$	(2.993)	R\$	(5.122)	R\$	(3.458)	R\$	(937)
Créditos a Receber	R\$	178	R\$	53	R\$	60	R\$	53	Lucros (prejuízos) do exercício	R\$	(2.181)	R\$	2.166	R\$	(1.638)	R\$	(2.521)
Tributos Diferidos	R\$	2.567	R\$	2.567					Recursos p/aumento do Cap.Social	R\$	1.841	R\$	1.822	R\$	1.822	R\$	1.742
Permanente									<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	R\$	(257)	R\$	1.943	R\$	(197)	R\$	1.361
Investimentos	R\$	131	R\$	131	R\$	131	R\$	131									
Imobilizado	R\$	4.822	R\$	4.609	R\$	4.414	R\$	4.209									
( - ) Depreciação / Amortização	R\$	(3.643)	R\$	(3.374)	R\$	(2.995)	R\$	(2.547)									
Diferido	R\$	173															
Projetos em Desenvolvimento	R\$	173	R\$	72	R\$	70	R\$	64									
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	R\$	4.227	R\$	4.057	R\$	1.679	R\$	1.910									
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	R\$	8.162	R\$	9.303	R\$	6.723	R\$	8.732	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	R\$	8.162	R\$	9.303	R\$	6.723	R\$	8.732

Handwritten signatures are present in the bottom right corner of the document, appearing to be initials or names.

## Demonstrações dos Resultados - Exercícios findos em 31 de Dezembro

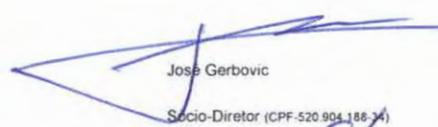
(Em milhares de reais)

	2008	2007	2006	2005
Receita Operacional Bruta	R\$ 11.943	R\$ 11.877	R\$ 8.507	R\$ 9.031
(-) Impostos e Deduções sobre Vendas	R\$ (3.922)	R\$ (3.530)	R\$ (2.436)	R\$ (2.554)
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b>R\$ 8.020</b>	<b>R\$ 8.347</b>	<b>R\$ 6.071</b>	<b>R\$ 6.477</b>
(-) CPV	R\$ (5.988)	R\$ (5.121)	R\$ (3.820)	R\$ (4.415)
<b>Lucro Operacional Bruto</b>	<b>R\$ 2.032</b>	<b>R\$ 3.226</b>	<b>R\$ 2.251</b>	<b>R\$ 2.062</b>
(-) Despesas com funcionários	R\$ (1.411)	R\$ (1.809)	R\$ (1.728)	R\$ (2.760)
(-) Outras Despesas Operacionais	R\$ (1.003)	R\$ (810)	R\$ (964)	R\$ (1.269)
(-) Depreciação	R\$ (189)	R\$ (412)	R\$ (414)	R\$ (414)
(-) Despesas Bancárias	R\$ (89)	R\$ (132)	R\$ (123)	R\$ (72)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>R\$ (660)</b>	<b>R\$ 63</b>	<b>R\$ (978)</b>	<b>R\$ (2.453)</b>
(-) Tributárias	R\$ (428)	R\$ (187)	R\$ (34)	R\$ (135)
(+/-) Outras Despes/Receitas não financeiras	R\$ (36)	R\$ (55)	R\$ 28	R\$ 29
(+/-) Variação Cambial	R\$ (273)	R\$ 230	R\$ 73	R\$ 340
(+) Receitas Financeiras	R\$ 51	R\$ 116	R\$ 38	R\$ 54
(-) Encargos sobre Empréstimos/Financiam.	R\$ (835)	R\$ (851)	R\$ (765)	R\$ (356)
<b>Lucro antes do IR/CS</b>	<b>R\$ (2.181)</b>	<b>R\$ (684)</b>	<b>R\$ (1.638)</b>	<b>R\$ (2.521)</b>
(-) IR / CS - Diferido		R\$ 2.850		
<b>Lucro Líquido</b>	<b>R\$ (2.181)</b>	<b>R\$ 2.166</b>	<b>R\$ (1.638)</b>	<b>R\$ (2.521)</b>
Margem Líquida	-27%	26%	-27%	-39%

Sorocaba, 31 de Dezembro de 2008

Reconhecemos a exatidão do Ativo e Passivo do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$8.161.951,01 (Oito milhões e cento e sessenta e hum mil e novecento e cinquenta e hum reais e cinqüenta), bem como a exatidão da Demonstração do Resultado do exercício.

Gerbo Engenharia &amp; Manufatura Ltda.



José Gerbovic  
Socio-Diretor (CPF-520.904.188-24)



Rogério Willian da Silva  
Procurador (CPF-144.335.828-24)

SPG-TC-10/010/0-7

Empresa: 1 - GERBÔ ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA - Estabelecimento: 1-Gerbô  
CNPJ - 68.329.325/0001-56

Fluxo de Caixa - Realizado - 01/01/2009 a 31/08/2009

Descrição	jan/09	fev/09	mar/09	abr/09	mai/09	jun/09	jul/09	ago/09	Total
<b>Saldo Inicial</b>	R\$ (94.529,21)	R\$ (251.391,84)	R\$ (301.235,43)	R\$ (225.790,13)	R\$ (231.580,08)	R\$ (238.384,99)	R\$ (410.589,62)	R\$ (494.272,61)	R\$ (94.529,21)
Duplicatas a Receber	R\$ 348.065,75	R\$ 91.889,13	R\$ 138.058,91	R\$ 161.497,51	R\$ 179.410,70	R\$ 141.002,01	R\$ -	R\$ 2.813,00	R\$ 1.062.737,01
Operações Financeiras	R\$ 1.697.635,88	R\$ 1.860.382,13	R\$ 200.000,00	R\$ 7.644,00	R\$ 56.008,50	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.821.670,51
Outros Recebimentos	R\$ 30.684,96	R\$ 66.090,71	R\$ 552.089,09	R\$ 495.668,02	R\$ 8.234,71	R\$ 101.838,28	R\$ 10.343,66	R\$ 1.343,66	R\$ 1.266.293,09
<b>Recebimentos</b>	<b>R\$ 2.076.386,59</b>	<b>R\$ 2.018.361,97</b>	<b>R\$ 890.148,00</b>	<b>R\$ 664.809,53</b>	<b>R\$ 243.653,91</b>	<b>R\$ 242.800,29</b>	<b>R\$ 10.343,66</b>	<b>R\$ 4.156,66</b>	<b>R\$ 6.150.700,61</b>
Fornecedores	R\$ 39.961,52	R\$ 691,22	R\$ 531.243,97	R\$ 328.600,05	R\$ 120.000,00	R\$ 209.482,07	R\$ -	R\$ (6.829,73)	R\$ 1.223.149,10
Despesas com Funcionários	R\$ 98.599,34	R\$ 199.545,23	R\$ 53.415,63	R\$ 62.848,22	R\$ 51.984,03	R\$ 51.734,50	R\$ 11.817,17	R\$ 902,94	R\$ 530.847,06
Despesas Operacionais	R\$ 110.908,60	R\$ 108.843,06	R\$ 63.088,23	R\$ 136.312,32	R\$ 24.579,80	R\$ 100.272,60	R\$ 54.057,10	R\$ 43,45	R\$ 598.105,16
Despesas Financeiras	R\$ 77.670,17	R\$ 132.598,73	R\$ 51.337,54	R\$ 53.449,27	R\$ 31.186,66	R\$ 51.272,36	R\$ 9.638,51		R\$ 407.153,24
Impostos	R\$ 37.788,57	R\$ 41.566,37	R\$ 71.013,17	R\$ 8.671,21	R\$ 4.900,30	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 163.939,62
Empréstimos Bancários	R\$ 1.863.616,19	R\$ 1.580.092,23	R\$ 43.938,20	R\$ 78.106,99	R\$ 15.416,67	R\$ -	R\$ 16.832,13	R\$ 61.262,02	R\$ 3.659.264,43
Imobilizado	R\$ 4.704,83	R\$ 4.868,72	R\$ 665,96	R\$ 2.611,42	R\$ 2.391,36	R\$ 2.283,39	R\$ 1.681,74	R\$ -	R\$ 19.207,42
<b>Pagamentos</b>	<b>R\$ 2.233.249,22</b>	<b>R\$ 2.068.205,56</b>	<b>R\$ 814.702,70</b>	<b>R\$ 670.599,48</b>	<b>R\$ 250.458,82</b>	<b>R\$ 415.044,92</b>	<b>R\$ 94.026,65</b>	<b>R\$ 55.378,68</b>	<b>R\$ 6.601.666,03</b>
<b>Caixa Geral</b>	<b>R\$ (156.862,53)</b>	<b>R\$ (49.843,58)</b>	<b>R\$ 75.445,30</b>	<b>R\$ (5.789,95)</b>	<b>R\$ (6.804,91)</b>	<b>R\$ (172.304,63)</b>	<b>R\$ (83.582,99)</b>	<b>R\$ (51.222,02)</b>	<b>R\$ (450.965,42)</b>
<b>Saldo Final</b>	<b>R\$ (251.391,84)</b>	<b>R\$ (301.235,43)</b>	<b>R\$ (225.790,13)</b>	<b>R\$ (231.580,08)</b>	<b>R\$ (238.384,99)</b>	<b>R\$ (410.589,62)</b>	<b>R\$ (494.272,61)</b>	<b>R\$ (545.494,63)</b>	<b>R\$ (545.494,63)</b>

*José Domingos Valarelli Ribeiro*

**CONCLUSÃO**

Em 09/setembro/2009, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Sorocaba, Drª. ANA MARIA ALONSO BALDY.

*MG*  
Eu, (Maria de Lourdes Cadina Gardenal), Diretora de Divisão,  
subscrecio.

Processo 1152/09

Fls.72/ss: diante das considerações apresentadas e da concordância do MP, podendo ocorrer prejuízo em relação aos demais credores, DEFIRO o pedido.

Expeça-se o ofício ao Banco do Brasil S/A, nos termos do pedido, com urgência.

Após o cumprimento do acima determinado, ao MP para apreciação dos documentos de fls.77/ss.

Int. Ciência ao MP.

Sor., 09/9/09.

*Juíza de Direito*



*Ciente em 17/09/09.  
J. M. G. 16-713*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, remeti o  despacho, ou a  sentença de fls. 99, entrega ofício

à Imprensa Oficial do Estado intimando o Dr.(a)

José, alexandra

Em 17 SET 2009,

Escriv. subscrecio.



JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP

CEP 18.087-08 – Tel. (15) 3228-5148 – R. 224

100  
M  
J  
D

PROCESSO N° 602.01.2009.024980-2 - N° DE ORDEM: 1152/09

Ação: Recuperação Judicial.

Reqte.: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Reqdo.: N/C.

Sorocaba, 11 de setembro de 2009.

Senhor(a) Gerente:

Pelo presente, expedido nos autos da ação supra referida, requisito de Vossa Senhoria as providencias necessárias no sentido PARA QUE DEIXE DE PROCEDER AOS DESCONTOS NA CONTA CORRENTE da requerente GERBO ENGENHARIA E AMNUFATURA LTDA. – CNPJ nº 68.329.325/0001-56, CONTA CORRENTE Nº 7066-1, referentes a empréstimos havidos pela requerente, BEM COMO QUE RESTITUA TODOS OS VALORES DEBITADOS, DESDE APROPOSITURA DESTA AÇÃO (23/06/2009), até decisão final deste autos, nos termos do despacho que proferi às fls. 99, a saber: “ *Fls. 72//ss: diante das considerações apresentadas e da concordância do M.P., podendo ocorrer prejuízo em relação aos demais credores, DEFIRO o pedido. Expeça-se o ofício ao Banco do Brasil S.A., nos termos do pedido, com urgência. Após o cumprimento do acima determinado, ao M.P. para apreciação dos documentos de fls. 77//ss. Int. Ciência ao M.P. Sorocaba, 09/09/2009. a) Ana Maria Alonso Baldy. Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP.*”

Atenciosamente.

ANA MARIA ALONSO BALDY  
Juíza de Direito

À (ao)  
Gerente Geral do  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência nº: 2414-7  
Sorocaba (SP)

Retirado  
baú 0001  
G. J. J. 17/09/09  
J. J. J. 26.713.

10/0

VISTA  
Em 24 SET 2009 de 20  
faço estes autos com vista ao Dr. Promotor de Justiça

Esc. Subsc.

Proc. nº 024.980-2/2009 – 2<sup>a</sup>. Vara

MM.JUIZA:

Os documentos carreados às fls. 77 e segs. comprovam que a autora não pode auferir os benefícios concedidos às micro-empresas, ou empresa de pequeno porte, posto que a receita bruta anual demonstrada no balanço juntado às fls. 96, demonstra valor bem além do estabelecido pela legislação vigente.

Em sendo assim, mister se faz nova manifestação da autora, para que promova a adequação de seu pedido.

É o que se requer.

Sorocaba, 25 de setembro de 2009.

**ALICE SATIKO KUBO ARAÚJO**

*1<sup>a</sup> Promotora de Justiça de Sorocaba*

100

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da  
Comarca de Sorocaba-SP.

RECEBI  
Em 24/9/2009  
Cartório da 2ª Vara Cível  
de Comarca de Sorocaba

J. Rovaiel.  
fa, 24/9/09

Processo nº 24980-2/2009

Ordem nº 1152/2009

Recuperação Judicial

**URGENTE**

**GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e já identificada nos autos do processo supramencionado, vem a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu procurador que ao final subscreve, expor e requerer o que segue.

A autora distribuiu a presente ação de recuperação judicial tendo em vista a delicada situação financeira em que se encontra atualmente.

Em decorrência disto requereu que fosse oficiado a um dos credores, qual seja, o Banco do Brasil S.A., a fim de que este deixasse de efetuar descontos nas contas da autora bem como para que devolvesse todos os valores que já houvesse descontado desde a propositura da ação.

S

102

Referido pedido objetivou não tornar o plano de recuperação judicial inviável bem como não permitir que houvesse prejuízo aos demais credores, sendo este pedido deferido pelo juízo.

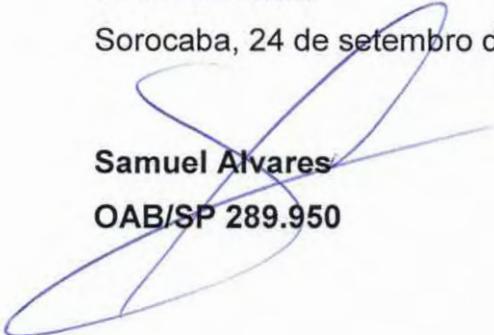
Ocorre que a oficiada, em flagrante crime de desobediência, não atendeu a determinação judicial, eis que até esta data não procedeu a devolução dos valores descontados da conta da autora.

Dante disto a autora requer sejam adotadas as providências cabíveis para apuração de eventual crime de desobediência bem como que seja expedido novo ofício ao Banco do Brasil S.A., reiterando os termos do anterior e fixando multa diária não inferior a R\$ 100.000,00 em caso de descumprimento.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Sorocaba, 24 de setembro de 2009.

  
Samuel Alvares

OAB/SP 289.950

102

## C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que deixo de juntar a petição tendo em vista que os autos do processo nº 1152/09 encontram-se com carga ao M.P. nesta data.

Sorocaba, 24 de setembro de 2009.

LOIDE CRISTINA SIQUEIRA

Oficial maior

## C O N C L U S Ã O

Em 24 de agosto de 2.009, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, Dra. ANA MARIA ALONSO BALDY.

Eu, (Loide Cristina Siqueira), oficial maior, subscrevo.

*Aguardo - se a devolução  
dos autos.*

*L. d/S.*

D A T A

04 de 09

*recebi estes autos em Cartório.*

*L. d/S.*

Escriv. *[assinatura]*

102

## CONCLUSÃO

Em 29/setembro/2009, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Sorocaba, Drª. ANA MARIA ALONSO BALDY.

  
Eu, (Maria de Lourdes Cadina Gardenal), Diretora de Divisão,  
subscrecio.

Processo 1152/09

Fls.102/ss: comprove o alegado,  
considerando que o ofício foi recebido pelo banco em 17/9/09.

Fls.101: manifeste-se a requerente.

Int. Ciência ao MP.

Sor., 29/9/09.

Juíza de Direito

Monte, neste dia

01.10.09  
Alice S. H. Araújo

Promotora do Justiça





ADVOCACIA

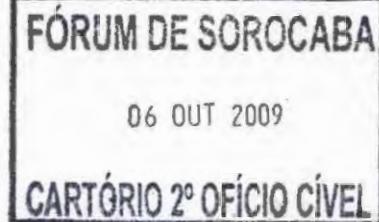
MICHEL ROSSI E CARIANI  
ADVOGADOS ASSOCIADOS



EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA  
DE SOROCABA – SP

CARTÓRIO  
PROCESSO  
AÇÃO  
REQUERENTE  
REQUERIDO

2º Ofício Cível  
nº 602.01.2009.024980-2  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
BANCO BRADESCO S/A  
GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA



1152109

BANCO BRADESCO S/A, por seus advogados que esta subscrevem, nos autos do processo em epígrafe, vem respeitosamente perante V.Exa., para requerer juntada da inclusa cópia da procuração e substabelecimento, bem como a juntada do incluso comprovante de recolhimento da taxa relativa ao mandato judicial.

Outrossim requer que as próximas intimações no D.O.J. sejam necessariamente disponibilizadas exclusivamente em nome dos subscritores da presente (Michel Chedid Rossi – OAB/SP 87.696 e Silvio Carlos Cariani OAB/SP 100.148) mediante anotação na contra-capa dos autos.

É o que respeitosamente se requer.

Sorocaba, 02 de outubro de 2009.

Michel Chedid Rossi  
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani  
OAB/SP 100.148

Alexandre Gama Ilo Duran  
OAB/SP 168.725



2º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO: ANTONIO CARLOS DA CUNHA



\* LIVRO N° 760- FOLHAS 273/278 - 1º TRASLADO \*

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO BRADESCO S/A E OUTROS, COMO ADIANTE SE DECLARAM.**

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que aos quatro (04) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e oito (2008), nesta Cidade e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim Tabelião Substituto, compareceram como Outorgantes: 1º) **BANCO BRADESCO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E realizada em 24/08/2007, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 387.931/07-7, em 24/10/2007, neste ato representado por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 1.214, do Conselho de Administração, realizada em 12/03/2007, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 243.040/07-6, em 25/06/2007, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 022 sob nº de ordem 142; 2º) **BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede na Avenida Alphaville, nº 1.500, piso 2, Alphaville, na Cidade de Barueri, deste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.509.120/0001-82, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E realizada em 28/12/2006, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 52.593/07-1, em 27/02/2007, representado por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela Ata da Reunião Extraordinária nº 24 do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2007, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 308.360/07-2, em 29/08/2007, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 022 sob nº de ordem 073; 3º) **BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.485.541/0001-06, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 31/05/2007, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 252.190/07-5, em 06/07/2007, neste ato representado por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O./ A.G.E. realizada em 10/04/2007, devidamente registrada na JUCESP sob nº 260.326/07-0, em 20/07/2007, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 022 sob nº de ordem 036; 4º) **BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A**, com sede na Avenida Paulista, nº 1.450, 8º andar, São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 61.065.421/0001-95, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O., realizada em 17/04/2006, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 174.816/06-6, em 05/07/2006, neste ato representado por seus Diretores, ao final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., de 17/04/2006, acima mencionada, que declararam continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 019 sob nº de ordem 110; 5º) **BANCO ALVORADA S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 33.870.163/0001-84, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E. realizada em 07/08/2006, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 341.078-06-2, em 29/12/2006, representado por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.O. realizada em 27/04/2007, e devidamente registrada na JUCESP sob nº 268.377/07-8, em 03/08/2007, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 022 sob nº de ordem 035; 6º) **ALVORADA CARTÕES, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A**, com sede na Cidade de Deus, Vila Yara, nesta Cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 74.552.142/0001-06, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E., realizada em 15/06/2007, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 295.001/07-0, em 08/08/2007, neste ato representado por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela A.G.E./A.G.O., de 27/04/2007, registrada na JUCESP sob nº 268.376/07-4, em 03/08/2007, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 022 sob nº de ordem 057; 7º) **BANCO FINASA S/A**, com sede na Avenida Alphaville, nº 1.500, piso 2, Alphaville, na Cidade de Barueri, deste Estado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 57.561.615/0001-04, com seu Estatuto Vigente aprovado pela A.G.E./A.G.O. realizada em 19/04/2007, e devidamente registrada na JUCESP, sob nº 258.635/07-1, em 18/07/2007, neste ato representado por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma A.G.E./A.G.O., realizada em 19/04/2007, acima mencionada, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 022 sob nº de ordem 024; 8º) **FINASA PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**, com sede na Alameda Santos, nº 1.420, 3º e 4º pavimentos, conjuntos 11 ao 91, Cerqueira César, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.038.394/0001-00, com seu Contrato Social Consolidado datado de 03/04/2007, registrado na JUCESP sob nº 122.516/07-2, em 03/05/2007, neste ato representado por seus diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos pela mesma consolidação do contrato social acima mencionada, realizada em 03/04/2007, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas, em pasta própria de nº 022 sob nº de ordem 049; 9º) **BANCO BEC S/A**, com sede na Rua Pedro Pereira, nº 481, 3º andar, Centro, Na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.196.934/0001-90, com seu Estatuto aprovado pela



06732602029678.000051236-6

P 01142 R 010236

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU  
OSASCO SP CEP: 06010-100  
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVÁLIDA ESTE DOCUMENTO.



2º TABELIÃO DE NOTAS  
OSASCO - SP  
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO: ANTONIO CARLOS DA CUNHA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3654305, em 27/11/2006, neste ato representado por seus Diretores, no final nomeados e qualificados, eleitos alteração contratual de 30/06/2006, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 3561956, em 17/07/2006, que declararam continuar esta a atual eleição da diretoria, sob responsabilidade civil e criminal, cuja cópia fica arquivada nestas Notas, em pasta própria de nº 020 sob nº de ordem 178; os presentes, por mim identificados, em virtude dos documentos apresentados, do que dou fé.- E por eles outorgantes referidos, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **MICHEL CHEDID ROSSI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 87.696 e no CPF/MF sob o nº 056.853.128-06; e **SILVIO CARLOS CARIANI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 100.148 e no CPF/MF sob o nº 099.151.818-76, sócios do escritório **MICHEL ROSSI E CARIANI ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, registro na OAB/SP 3.343, CNPJ 01.398.297/0001-58, com endereço comercial à Rua Dr. Francisco Prestes Maia, nº 174, Jardim Paulistano, Sorocaba/SP, conferindo-lhes poderes para promover a cobrança amigável ou judicial de créditos deles outorgantes, atribuindo para esse fim os poderes para o foro em geral e os especiais para transigir, desistir, conciliar, celebrar acordos, em Juízo ou fora dele, firmar termos e compromissos, receber e dar quitação desde que todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, seja liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde os outorgantes figurem, em conjunto ou isoladamente, como beneficiários do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita para a AGÊNCIA 4130, CONTA 1-9, BANCO 237, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, sendo que nos casos envolvendo o Banco Finasa S/A, a liberação dos recursos deverá ser feita para a Agência 1, Conta 201004-0, Banco 175, CNPJ/MF 57.561.615/0001-04, exceto quanto à verba relativa à sucumbência atribuída judicialmente à outorgada, restrita, porém, aos processos sob o seu patrocínio; propor ações ou quaisquer medidas necessárias à defesa dos direitos e interesses dos outorgantes, defendê-los nas ações contrárias, acompanhando-as em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; representar os outorgantes em quaisquer vendas judiciais de bens pertencentes a devedores seus, ou de bens hipotecados, penhorados ou que, por qualquer outra forma, estejam garantindo créditos dos outorgantes, efetuando lances, depósitos e pagamentos; requerer a arrematação, adjudicação e demais atos que visem a aquisição judicial desses bens; requerer a prisão de depositário infiel; representar os outorgantes na constituição em mora de devedores, assinando avisos de cobrança em geral, especialmente aqueles de que trata a Resolução nº 11/72 do extinto Banco Nacional da Habitação e notificações extrajudiciais; representar os outorgantes perante os Cartórios de Registros de Imóveis, de Títulos e Documentos, DETRAN, PROCON, DECON e quaisquer outras repartições ou Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal e tudo o mais praticar para o bom e fiel desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer com reserva, a pessoa legalmente habilitada, os poderes ora conferidos, mencionando no respectivo instrumento a restrição abaixo; fica autorizada a extração de photocópias autenticadas por oficial público para eficácia plena nos termos do artigo 365, do Código de Processo Civil; **FICA TERMINANTE VEDADA a utilização da presente em processos de natureza criminal, fiscal, tributária, previdenciária e trabalhista, promovidos contra os Outorgantes e ainda, para requerimento de falência e abertura de Inquérito Policial.**- E, de como assim disseram e outorgaram, dou fé e me pediram que lhes lavrasse esta procuração, a qual feita e lhes sendo lida em voz alta, achado conforme, aceitaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias, conforme facultam as Normas de Serviços da Corregedoria Geral da Justiça.- O **Primeiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: "**SÉRGIO SOCHA**", brasileiro, casado, bancário, RG. nº 208.855-0-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 133.186.409-72 e "**JOSE GUILHERME LEMBI DE FARIA**", brasileiro, casado, bancário, RG. nº 32.114.479-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 128.881.926-91; o **Segundo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretoiros: "**NORBERTO PINTO BARBEDO**", brasileiro, divorciado, bancário, RG. nº 4.443.254-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 509.392.708-20; e "**PAULO EDUARDO D'AVILA ISOLA**", brasileiro, divorciado, bancário, RG. nº 6.610.670-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 857.044.828-72; o **Terceiro Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: "**JOSE LUIZ ACAR PEDRO**", brasileiro, casado, bancário, RG. nº 5.592.741-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 607.571.598-34; e "**NORBERTO PINTO BARBEDO**", já qualificado; o **Quarto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: "**SÉRGIO SOCHA**", já qualificado; e "**MILTON ALMICAR SILVA VARGAS**", brasileiro, casado, bancário, RG. nº 7.006.035-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 232.816.500-15; o **Quinto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: "**SÉRGIO SOCHA**", e "**MILTON ALMICAR SILVA VARGAS**", ambos já qualificados; o **Sexto Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: "**JOSÉ LUIZ ACAR PEDRO**", e "**NORBERTO PINTO BARBEDO**", ambos já qualificados; o **Sétimo Outorgante** é neste ato, representado por seus Diretores: "**NORBERTO PINTO BARBEDO**", e "**PAULO EDUARDO**



06732602029678.000051237-4

P 01142 R 010237

RUA CIPRIANO TAVARES 95 - JD AGU  
OSASCO SP CEP: 06010-100  
FONE: 11-36810532 FAX: 11-36817246

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERACAO, RASURA OU EMENTA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos COM reserva de iguais, nas pessoas dos advogados *EVELIN CONSANI NUNES*, brasileira, solteira, advogada regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 152.887, *MARCOS ROGÉRIO PIRES*, brasileiro, solteiro, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 161.794, *ALEXANDRE GAMALLO DURAN*, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 168.725 e *LARISSA MAGNATTI*, brasileira, casada, advogada regularmente inscrita na OAB/SP sob nº 213.733, *FERNANDO AIRES MARTINS*, brasileiro, casado, advogado regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 215.329, *WELLINGTON MAGNO SANTOS MARTINS*, advogado, casado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 258.877, *OLÍVIA DE SOUZA UNTERKIRCHER*, brasileira, casada, inscrita na OAB/SP sob nº 247.821 *FLÁVIO LUIS BRAVO FERNANDES*, brasileiro, casado, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 224.924; *LUCIANA PIRES FERRAZ*, brasileira, solteira, advogada, regularmente inscrita na OAB/SP sob nº 288.329, *ALAN NALIN PEREIRA*, brasileiro, solteiro, estagiário, regularmente inscrito na OAB/SP sob nº 153.269-E e *VANESSA CAROLINE CADETE*, brasileira, solteira, estagiária regularmente inscrita na OAB/SP sob nº 169.059-E todos com escritório profissional em Sorocaba-SP, à Rua Dr. Francisco Prestes Maia, 174 - Jardim Paulistano - Fone/Fax (0\*\*15) 3233.1953, os mesmos poderes a nós conferidos pelo BANCO BRADESCO S/A para o presente processo.

Sorocaba, 02 de outubro de 2009.

Michel Chedid Rossi  
OAB/SP 87.696

Silvio Carlos Cariani  
OAB/SP 100.148



# GARE

01

\*MICROFILME (NÃO PREENCHER)

02	DATA DE VENCIMENTO	11/11/2010
03	COMPROVANTE (Nº VERSSO)	304-9
04	INSCRIÇÃO ESTADUAL (Nº CÓDIGO DO MUNICÍPIO)	
05	VALOR R\$ 16,948 / 10001-122	
06	INSCRIÇÃO NA DIVIDA ATIVA OU Nº DA ETIQUETA	
07	PLACA DO VEÍCULO	UVAT
08	NP ALIM	
09	V.R.F. (VALOR Nominal ou Complementar)	R\$ 18,60
10	JUROS DE MORÁ	
11	MULTA DE MORÁ ou MULTA POR INFRAÇÃO (Nominal ou Complementar)	
12	HONORARIOS ADVOCATICIOS	
13	V.R.F. TOTAL	18,60
14		

Cód. 1305  
TAMOIO  
Sua Unidade

14. FANTASIA LIMA - 4. V. NOME: ocumello - SP  
CNPJ 48.058.231/0001-60 - LEST 645.722.423.110  
AUT. PROC. D.R.I.-3 - 116/95 66 12/04/95

BRADESCO

COMPROVANTE DE PAGAMENTO - GARE-DR

DATA PAGAMENTO: 30/09/2009 HORA: 12:11:39  
BANCO: 207 AGENCIA: 0152-0 TERMINAL: 130  
AUT: 526 SEQ: 00990 NSU: 130526

DATA DE VENCIMENTO: 30/09/2009

CÓDIGO DA RECEITA: 3049

CNPJ/CPF: 060746948000112

VALOR DA RECEITA: 18,60

VALOR TOTAL: 18,60

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

RL7RURET ZR100WKW6 00000FJ1 T80013KR  
PY208N20 VNHDIMGDG LG20Z7EG HX8ULGQC

A GARE-DR - Guia de Arrecadacão Estadual acima, foi paga através de pagamento eletronico ( Terminal de Caixa ), dentro das condicoes especificadas conforme portarias CAT-98 de 04/12/1997, CAT-60 de 08/08/2002 e processo D.A. No. 744/97.

ia. Via.

1109

Fls.: 112  
J

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO 2º OFÍCIO CÍVEL DA  
COMARCA DE SOROCABA

Processo nº de ordem 1132 / 09

Seção: processual ( ) administrativo ( )

Sáuvio Alves

(Advogado(a) ou Estagiário(a) de Direito)

OAB/SP: 285 550

Endereço:

Telefone: 32 722724

(assinatura do(a) advogado(a))

Solicito a vista em Cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do **Provimento CG 04/2006**

Sorocaba, 08 de 10 de 2009.

Horário de Retirada dos autos: 12:25 hs Bela  
(visto Diretor ou Escrevente)

Horário Devolução dos autos: 12:35 hs D  
(visto Diretor ou Escrevente)

1130  
J

019

REMETIDA EM 09/09/2019 (CONTROLE DO CARTÓRIO) V0810

(X) Despacho de fls. 105

- ( ) Sentença de fls \_\_\_\_\_ ( ) Preparo de fls. \_\_\_\_\_  
( ) Retirar \_\_\_\_\_  
( ) Certidão do(a) Oficial (a) de fls. \_\_\_\_\_  
( ) Providenciar \_\_\_\_\_  
( ) Ciência \_\_\_\_\_  
( ) Outros \_\_\_\_\_

Certidão – Publicação

Certifico e dou fé que o (a) \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_  
foi disponibilizado (a) no Diário Eletrônico da Justiça em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil

Subseqüente à data acima mencionada ( \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ ).

Sorocaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Escrevente \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO – JORNAL 573

(Comunicado CG 998/2007)

Certifico e dou fé que o contido no quadro abaixo foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, Caderno 4 – Judicial – 1ª instância – Interior, em **09 de outubro de 2009**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Sorocaba, 9 de outubro de 2009.

(Escrevente Técnico Judiciário)

602.01.2009.024980-2/000000-000 - nº ordem 1152/2009 - Recuperação Judicial - GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA - Vurg08/10. fls. 105. Fls.102/ss: comprove o alegado, considerando que o ofício foi recebido pelo banco em 17/9/09. Fls.101: manifeste-se a requerente. Int. Ciência ao MP. - ADV JOSE DOMINGOS VALARELLI RABELLO OAB/SP 44429 - ADV ALEXANDRE MAGALHÃES RABELLO OAB/SP 176713 - ADV SILVIO CARLOS CARIANI OAB/SP 100148 - ADV MICHEL CHEDID ROSSI OAB/SP 87696

agosto/10

5 P

PENACHIN E NASCIMENTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO 2<sup>a</sup> VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA - SP

115209



PROCESSO N° 602.01.2009.024980-2  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL

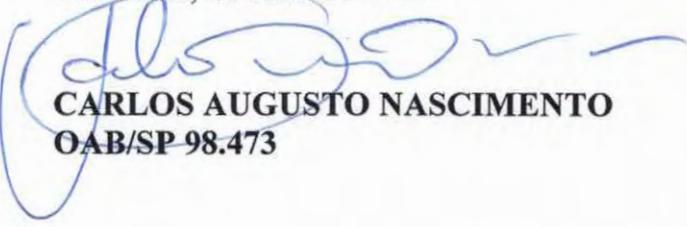
BANCO ABN AMRO REAL S/A., por seu advogado, nos autos da ação em epígrafe, na qualidade de credor da massa falida **GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, haja vista a decretação da falência, requerer a juntada aos autos do incluso documento de representação processual.

Cumpre informar que ora Requerente é detentor de crédito em face da massa falida, sendo que neste contexto, é manifesto o seu interesse no deslinde desta presente demanda.

Ademais, é direito do patrono ora peticionário receber as intimações pela imprensa oficial em respeito ao princípio da Publicidade dos Atos Processuais.

Destarte, requer digne-se Vossa Excelência a determinar a inclusão do nome dos advogados, **Dr. CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO, inscrito na OAB/SP 98.473 e Dr. RICARDO PENACHIN NETTO, inscrito na OAB/SP 31.405/SP** na contra capa dos autos para recebimento de intimações, sob pena de nulidade dos atos.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 01 outubro 2009

  
**CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO**  
**OAB/SP 98.473**

**BANCO ABN AMRO REAL S.A.**

CMPJ n° 33.996 00070001-15 - ISSN E 33.300.137.471

**Pequena licença para instalação**  
**TRÍPTICO ANTIGAS LUMINÁRIAS LED** tem como objetivo que reúne os critérios de segurança exigidos para a instalação da fabricação de Peças de Aço e Montagem de Luminárias, Série A, para Manutenção Industrial.

**NP Indústria e Comércio de Peças e Luminárias Ltda ME nome público**  
inscrito no CÉ-SEB, na Unicamp, Prêmio de Inovação para Fábrica  
de Peças de Aço e Montagem de Luminárias - Selo à Plus Metalúrgica

Tec Bimig Ind. e Com. de Equipamentos Ltda-ME, torna público que recebeu da Cesanex as Licenças Prévias nº 16000731 e de Instalação nº 16000738 e requereu a Licença de Operação pr fabricação de máquinas pr indústria.

**SANVEST PARTICIPAÇÕES S.A.**

CAMP 3 # 03 547 09 1/00011 58 NMH 36300+94461

Советское государство и народы в годы Великой Отечественной войны

Onde:  $P_S$  = Preço de Substituição, conforme descrito na Cláusula 4, 10.2.1.1 da *Convenção*; é o valor máximo entre 0 e o multiplicador entre  $C_{referência}$  (*Factor ICIPM*) e *FATOR CIPM*. Fator estudado pela variação do *KPI-16* (*Índice Geral de Preços da Marcação*, expresso e dividido por *Fatorização Global Variação (FGV)*) com o percentual descontado, a parir da *Data de Emissão*, calculada por 0,02 (0,02 casas decimais) e arredondamento, observando:

PRIMEROS PASOS CON R 2.0

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

**MONTERROSO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL LTDA.** - E.P.P.  
área pública e que recebeu da CEFETESI na Licença Previa nº 3100653  
e de Inst. nº 01101406 e respectiva à lic. de Operação para fab. de enq  
e armaz. e res. de diversos M.R. Até o ender. Al. 100, nº 518. V. Águas Claras -

Dávina Pedro Assunção Reciclagem-MT, torna público que recebeu da CETESB a Licença de instalação nº 42080926 e requereu a Licença de Operação para Reciclagem de Vidros à Rua Washington Luis, Km 163, Bairro Centro Industrial - MT.

117 FABRICADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO DOMINGO - RUA DAS LARANJEIRAS, 1000 - CEP 38000-000  
- R. DOMINGOS DE MORAES, 1000 - CEP 38000-0755  
**AUTENTICAÇÃO:** - Autenticação e pegada da réplica estavam nesta serventia contrafeita original, do que dou fe.

São Paulo, 15 FEV. 2008

**ANILSON CLARICE**

**JOHN ASHLEY**

**BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A**

CNPJ Nº 92.136.254/0001-39 - MEIRE 25300011015

RANGUABN-AMBO BEAIS A

BANCO ABN AMRO REAL S.A.

**INTERSUL HOLDING S/A**

Pelo presente, na qualidade de Diretoras de empresas *Intermed Modis S/A*, e exercendo as prerrogativas que nos foram conferidas pelo art. 12 da Lei nº 5.404/73, (Lei SIA) e pelo Estatuto Social, ficam os acionistas convocados para a reunião de AGO da Cia, a ser realizada em 27/05/2010 às 8:30 horas, no íntimo do art. 124 de sua própria lei, *Ordem de Dia - Aprovação das Dem. Finanças Corridas* encerradas em 31/12/2009.

Eleição da nova Diretoria e o estudo nº 207/2009; (3) Homenagem ao Ex-diretor Presidente e os 10 anos de capital próprio em 2006; (4) Consolidação do Estatuto Social; a) apresentado na sede da empresa, b) Arthur da Araújo, 12177, São Paulo, 121 A, Pinheiros, em São Paulo/SP; Roberto Fazendinha, Presidente.

**CTR - Cia. Tecnologia Rodoviária**  
CNPJ nº 03.219.100000-20  
**Edital de Convocação**  
Pelo presente, na qualidade de Diretoria de empresas CTR Cia. Tecnologia Rodoviária, e exercendo os prerrogativos que nos temos conferidos pelo art. 123 da Lei nº 4.047/65 (Lei das S.A's) e pelo Estatuto Social, fazemos a presente convocação para realização do AGO da Cia., o seu representante legal, para a reunião ordinária que se realizará no dia 10 de junho de 2003, às 10 horas, na sede da Cia., localizada na Rua Dr. Alves, nº 100, Centro, Aracaju - SE.

**BER PARTICIPAÇÕES S/A**

CHPJ n° 94, 170-546/0071-06

Peço, portanto, na qualidade de Diretoras da empresa NER Participações, M&A e presidente da comissão que analisa o projeto, que se torne pública a sua opinião sobre o art. 123 da Lei 8.407/92, bem como da SIA, sobre a proposta de alteração do art. 123 da Lei 8.407/92, que visa a regulamentação da AD-ONE do Cipe, e, por meio dela, em 21/05/2007, às 16 horas, na forma da art. 124 da supra citada Lei, Ordene a Direção e o Conselho das Demoras, Finanças Contábeis encarregados em 31/12/2005, e ao Encarregado da nova diretoria e ao títulado 2007/2008/c) : Ratificação de honoraários pagos à diretoria e distribuição de dividendos em 2005; d) Concedibilidade do Estatuto Social, a ser realizada na sede de empresas, R. Arthur da Silva, nº 1217, Sl. 510, Pirituba, São Paulo/SP, Ribeirão Fazenda.

#### **Comments**

**Compagnia Immobiliare Iberia**

**Existe - Ata da Assembleia Geral Permanente** na **16/04/2007**  
**Luzo - 16/04/07**, às 10h, na sede social. **Guanabara**; **77,65%** do capital  
e membros eleitos do Cons. Fiscal; **Mesa:** Presidente - **Dr. Carlos  
Santos**; Secretário - **Liliana Figueira Novais**; Deliberações: Distribuição,  
varianciamento de votos, do resultado líquido da operação de venda do  
até o societado, localizado neste Capítulo, na Av. Paulista, 1106, const.  
estrutural elaborado pela Diretoria, em reunião de **05/04/07** e aprovado  
por unanimidade. **Fiscal** em **05/04/07**, a serem direcionados ao Conselho de Administração  
para aprovação. **Assinatura** da **Presidente** e **Secretário**.  
**Belo - aprovado pelos presentes**: **16/04/07**; **Sergipal**; **Ass. Geral**  
**04/07-2** em **27/04/07**. **Christophe da Silva F. Coelho**; **Ass. Geral**  
**Reg.**

• Companhia Brasileira de  
Liquidacão e Custódia

CNPJ/MF nº 89.777.861/0001-50

**AVISO AOS ACIONISTAS**

St. Paul

São Paulo, 15 FEV. 2000

**ANILSON CLARINONI SFLVH - ESC  
VÁLIDO SOMENTE DENTRO DE SEU ÁRE**





# CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS

BEL. HOMERO SANTI - TABELIÃO  
COMARCA DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO 12º TABELIÃO DE NOTAS  
HOMERO SANTI - AL. SANTOS, 1470  
Valter Baratti  
Escrevente Autorizado



A1999

livro 2582 fls. 125

Procuração bastante que fazem:

**BANCO ABN AMRO REAL S/A;****BANCO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE;****BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A;****ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A e****REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL.**

S A I B A M quantos este público Instrumento de procuração bastante virem que aos treze (13) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e nove (2.009), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, no Cartório do 12º Tabelião de Notas, situado nesta Capital, na Alameda Santos, 1470, perante mim, Valter Baratti Junior, escrevente notarial, compareceram como OUTORGANTES: **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, atual denominação do BANCO ABN AMRO S/A, sucessor por incorporação do Banco Real S.A., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.374, 3º andar, inscrito no CNPJ sob nº 33.066.408/0001-15, com sua última consolidação estatutária realizada na Assembléia Geral Extraordinária de 05.12.2007, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob nº 162.193/08-7, em sessão de 21.05.2008, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Sr. PEDRO PAULO LONGUINI**, brasileiro, casado, engenheiro, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 8.645.275-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 025.986.508-75 e **Sr. MARCOS MATTOLI DE SOUZA VIEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.831.494-2-1FP/RJ e do CPF/MF sob nº 735.597.687-72, ambos com endereço comercial na sede do outorgante, eleitos pela Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 25.08.2008, devidamente registrada na JUCESP sob nº 13.170/09-0, os quais ficam arquivados nestas notas na pasta nº 740, fls. 001/024 e pasta 764, fls. 020/023; **BANCO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE**, com sede na Capital do Estado de Pernambuco, no Cais do Apoio, nº 222, 10º andar, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77, com sua última consolidação estatutária realizada nas Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 30.04.2003, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE) sob nº 20030762936, em sessão de 10 de setembro de 2003, e última alteração estatutária realizada em 22.03.2004, registrada na mesma Junta sob nº 20042622336, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social por Diretor Vice-Presidente **Sr. FÁBIO COLLETTI BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 5.654.446-7-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 771.733.258-20 e **Sra. APARECIDA DO CÉU FERREIRA ARRIAGA**, brasileira, casada, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 11.837.726-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 029.776.738-06, com endereço comercial na sede do Outorgante, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária de 20.03.2007, devidamente registrada na JUCERE sob nº 20079720080, em sessão de 22.05.2007, sendo que uma cópia dos mesmos, já se encontram arquivados nesta Serventia, na pasta própria nº 738, fls. 134/136; **BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTO SUDAMERIS S/A**, atual denominação do Banco América do Sul S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Paulista, nº 1374 - 3º andar, inscrito no CNPJ sob nº 61.230.165/0001-44, com seu Estatuto Social Consolidado, datado de 28.04.2006, arquivado na JUCESP sob nº 189.558/06-4; neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Superintendente **Sr. PEDRO PAULO LONGUINI**, supra qualificado e **Sr. JOSÉ ALFREDO LATTARO**, brasileiro, casado, bancário, titular da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.090.463 SSP/SP e do CPF/MF sob nº 863.458.778-91, ambos eleitos conforme a Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária de 02.10.2006, devidamente registrada na JUCESP sob nº 306.149/06-0, em sessão de 14.11.2006, os quais ficam arquivados nestas notas na pasta 708, fls. 018/019; **ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº 731, pavimento superior, inscrita no CNPJ sob nº 34.033.779/0001-63, com sua última consolidação estatutária realizada na Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 20 de janeiro de 2003, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 60.950/03-1 em sessão de 01 de abril de 2003 e última alteração registrada na mesma Junta sob nº 23.288/05-0, em sessão de 20.01.2005; neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores Executivos **Sr. PEDRO PAULO LONGUINI**, supra qualificado e **Sr. REGINALDO GOMES**, brasileiro, solteiro, maior, administrador de empresas, titular da Cédula de Identidade R.G. nº 15.437.214-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 072.138.428-54, ambos com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.374, eleitos pela Reunião do Conselho de Administração de 21.09.2006, devidamente registrada na JUCESP sob nº 306.510/06-6, em sessão de 16.11.2006, os quais ficam arquivados nestas notas na pasta própria nº 535, fls. 050/053 e pasta 567, fls. 113 e pasta 583, fls. 061/065; **REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, atual denominação da **SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A**, com sede em Barueri, neste Estado, na Al. Araguaia, nº 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no CNPJ sob nº 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado em 03.10.2006, arquivado na JUCESP sob nº 318.553/06-5, e última alteração datada de 04.06.2007, arquivada na mesma Junta 297.904/07-3, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seus Diretores **Sr. PEDRO PAULO LONGUINI** e **Sr. REGINALDO GOMES**, ambos supra qualificados; eleitos conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração de 17.03.2008, devidamente registrada na JUCESP sob nº 211.907/08-0, em sessão de 03.07.2008, os quais ficam arquivados nestas notas na pasta nº 737, fls. 190/193; reconhecidos pelos próprios de mim Tabelião.- E, pelos outorgantes, na forma acima representados, me foi dito que por este público instrumento e nos termos de Direito, nomeiam e

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

0-15211-X

União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)

10422602095519.000155702-1

P. 01977 R: 000702

Alameda Santos, 1470 - São Paulo - SP Cep 01418-100

Fone: (11) 3549-6277 Fax: (11) 3281-5362

E-mail: homero.santi@eweb.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTILHA, FALSIFICAÇÃO, PLÁGIOS, OMISSÃO, EMBELAÇA, INVALIDEZ ESTE DOCUMENTO

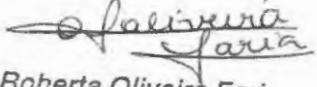


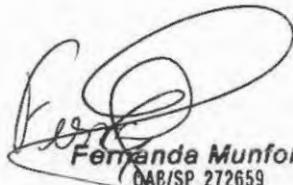
121P

**S U B S T A B E L E C I M E N T O**

Substabelecemos, na pessoa dos advogados **Dr. RICARDO PENACHIN NETTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 31.405, e do **Dr. CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.473, com escritório à Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 714, 6º andar, conjunto 61, Itaim Bibi, São Paulo - SP, com reservas de iguais, os poderes que nos foram conferidos por **BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS SUDAMERIS S/A, ABN AMRO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A e REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL**, na inclusa procuração.

São Paulo, 10 de março de 2009

  
Roberta Oliveira Faria  
OAB/SP 236.183  
Dept. Rec. Crédito - DRC

  
Fernanda Munforte  
OAB/SP 272659  
DRC - Depto. de Recuperação de Crédito



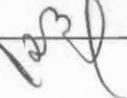
**S U B S T A B E L E C I M E N T O**

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes a mim conferidos por **BANCO ABN AMRO REAL SA**, a **MARIA FERNANDA DE FREITAS PENACHIN**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 217.887, **DANIELA MIE KIKUCHI**, brasileira, advogada, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 216.998, **ALESSANDRO ALVES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 267.592, **DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 175.837, **ELAINE LIBERATO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP sob o nº 247.647, **KARLA BARBOSA LICCIARDI**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 254.025, **SUELI RIBEIRO ROMUALDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 125.898, **WANDER BERNARDES DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 239.821, **DANIELE SAULLO ANDRADE**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 181.954-B, e **MARCOS TADEU DOS REIS SPETANIERI**, brasileiro, solteiro, estagiário, inscrito na OAB/SP sob o nº 170.347-E, todos com escritório na Rua Dr. Renato Paes de Barros, 714, 11º andar, Itaim, São Paulo.

São Paulo, 01 outubro de 2009.

  
**CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO**

OAB/SP 98.473

Fls.: 

## CERTIDÃO DE CARGA DE AUTOS.

Certifico e dou fé que o(a) Dr(a) Alexandre Magalhães  
Rabelle retirou estes autos do Cartório com carga,  
no dia 13/10/09, devolvendo-os no dia 14/10/09.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Eu, \_\_\_\_\_ escrevente, subscrevo.

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca  
de SOROCABA-SP.

**RECEBI**  
Em 14/10/09  
Cartório do 2º Ofício Cível  
da Comarca de Sorocaba

*J. C. R. C. M. Regulio*  
*14/10/09*

Processo nº 24980-2/2009

Ordem nº 1152/2009

Recuperação Judicial

**GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e já identificada nos autos do processo supramencionado, vem a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores que ao final subscrevem e em atenção ao R. Despacho de fls. 105, no que tange a manifestação acerca da cota de fls. 101, informar que o pedido de recuperação judicial deverá se processado de acordo com o artigo 47 e seguintes da lei 11.101/2005, descartando-se a aplicação do quanto previsto no artigo 70 e seguintes desta mesma lei, eis que não aplicáveis ao caso em tela.

Nesses termos,

P. Deferimento.

Sorocaba, 14 de outubro de 2009.

*Samuel Alvares*  
Samuel Alvares  
OAB/SP 289.950

*José Domingos Valarelli Rabello*  
José Domingos Valarelli Rabello  
OAB/SP 44.429

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca  
de SOROCABA-SP.

RECEBI  
Em 11/10/2009  
Portaria do 2º Ofício Cível  
Comarca de Sorocaba

P. cel., c/cel. gabinete.

S.R., 14/10/2009

Processo nº 24980-2/2009

Ordem nº 1152/2009

Recuperação Judicial

**GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA**

LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente constituída e já identificada nos autos do processo supramencionado, vem a presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores que ao final subscrevem e em atenção ao R. Despacho de fls. 105, requerer a juntada do incluso documento onde se comprova que até a presente data o Banco do Brasil S.A não providenciou a restituição dos valores debitados da conta da requerente desde a propositura da presente ação, deixando de cumprir a ordem judicial de fls. 99, razão pela qual se reitera o pedido de fls. 102/103.

Nesses termos,

P. Deferimento.

Sorocaba, 14 de outubro de 2009.

Samuel Alvares  
OAB/SP 289.950

José Domingos Valarelli Rabello  
OAB/SP 44.429



JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP  
2º OFÍCIO CÍVEL  
Rua 28 de Outubro, nº 691, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
CEP 18.087-08 – Tel. (15) 3228-5148 – R. 224

✓ 26/09

PROCESSO Nº 602.01.2009.024980-2 - Nº DE ORDEM: 1152/09

Ação: Recuperação Judicial.

Reqte.: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Reqdo.: N/C.

Sorocaba, 11 de setembro de 2009.

Senhor(a) Gerente:

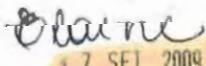
Pelo presente, expedido nos autos da ação supra referida, requisito de Vossa Senhoria as providencias necessárias no sentido PARA QUE DEIXE DE PROCEDER AOS DESCONTOS NA CONTA CORRENTE da requerente GERBO ENGENHARIA E AMNUFATURA LTDA. – CNPJ nº 68.329.325/0001-56, CONTA CORRENTE Nº 7066-1, referentes a empréstimos havidos pela requerente, BEM COMO QUE RESTITUA TODOS OS VALORES DEBITADOS, DESDE APROPOSITURA DESTA AÇÃO (23/06/2009), até decisão final deste autos, nos termos do despacho que proferi às fls. 99, a saber: “ *Fls. 72//ss: diante das considerações apresentadas e da concordância do M.P., podendo ocorrer prejuízo em relação aos demais credores, DEFIRO o pedido. Expeça-se o ofício ao Banco do Brasil S.A., nos termos do pedido, com urgência. Após o cumprimento do acima determinado, ao M.P. para apreciação dos documentos de fls. 77//ss. Int. Ciência ao M.P. Sorocaba, 09/09/2009. a) Ana Maria Alonso Baldy. Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP.*”

Atenciosamente.

  
ANA MARIA ALONSO BALDY  
Juíza de Direito

À (ao)  
Gerente Geral do  
BANCO DO BRASIL S.A.  
Agência nº: 2414-7  
Sorocaba (SP)

001/4751-9

  
17 SET. 2009

BANCO DO BRASIL S.A.  
Ag. Empresarial Sorocaba-SP  
0816600-5



**Auto-Atendimento**  
**Extrato conta corrente**

BP65081655669364005

08/10/2009 17:03:21

127  
pág 1 de

**Cliente - Conta atual**

Agência: 2414-7

Conta: 7066-1 GERBO ENGENHARIA E MANUFA

Período solicitado: 15/09/2009 a 08/10/2009

**Lançamentos**

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
14/09/2009		Saldo Anterior			0,00 C
15/09/2009	14/09/2009	Estorno de débito	241400939005171	10.647,51 C	
15/09/2009		BB Vendor	241400939005173	10.647,51 D	0,00
17/09/2009	15/09/2009	Estorno de débito	241400939005174	10.647,51 C	
17/09/2009	16/09/2009	BB Vendor	241400939005176	10.647,51 D	0,00
18/09/2009	16/09/2009	Estorno de débito	241400939005177	10.647,51 C	
18/09/2009		+ Tarifa Adiant Depositante	852610900517228	30,00 D	
18/09/2009		+ Tarifa Adiant Depositante	852610900522151	30,00 D	
18/09/2009		+ Tarifa Adiant Depositante	852610900591873	30,00 D	
18/09/2009		+ Tarifa Adiant Depositante	852610900647996	30,00 D	
18/09/2009		+ Tar Aviso Lançam-Correio	852610900754753	2,00 D	
18/09/2009		+ Tar Cta Garantida Manut	852610901695825	20,00 D	
18/09/2009		+ Tarifa Pacote de Serviços	892610901953176	65,00 D	10.440,51 C
21/09/2009		+ TED-Crédito em Conta	3029341	80.471,59 C	
21/09/2009		Pagamento de Título	92101	993,12 D	
21/09/2009		Pagamento de Título	92102	1.931,68 D	
21/09/2009		TED Transf.Eletr.Disponiv	92103	7.500,00 D	
21/09/2009		TED Transf.Eletr.Disponiv	92104	80.000,00 D	487,30 C
23/09/2009		BB Vendor	102661200035961	5,80 D	481,50 C
30/09/2009		Juros Saldo Devedor	511033835	1,54 D	479,96 C
01/10/2009		+ Recebimento Fornecedor	200009	350,00 C	
01/10/2009		+ Recebimento Fornecedor	200009	475,00 C	
01/10/2009		+ Recebimento Fornecedor	200009	201,00 C	
01/10/2009		+ Recebimento Fornecedor	200009	201,00 C	
01/10/2009		+ Recebimento Fornecedor	200009	401,00 C	
01/10/2009		+ Recebimento Fornecedor	200009	400,00 C	
01/10/2009		+ Recebimento Fornecedor	200009	285,00 C	
01/10/2009		IOF S/Saldo Devedor	391100702	0,43 D	2.792,53 C
02/10/2009		+ DOC Crédito em Conta	751834	2.101,00 C	
02/10/2009		Pagamento de Título	100201	87,93 D	
02/10/2009		Pagamento de Título	100202	51,20 D	
02/10/2009		Emissão de DOC	100203	1.850,00 D	
02/10/2009	01/10/2009	+ Tar Aviso Lançam-Correio	91001	10,00 D	2.894,40 C
05/10/2009		Pagamento de Título	100501	175,46 D	
05/10/2009		+ Tarifa Pacote de Serviços	91005	65,00 D	2.653,94 C
08/10/2009		S A L D O			2.653,94 C

OBSERVACOES :

VOCE PEDIU: AINDA MELHOR. CONFIRA.

Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC  
0800 729 0722  
Central de Atendimento BB  
4004 0001 / 0800 729 0001  
Para deficientes auditivos  
0800 729 0088  
Ouvidoria BB 0800 729 5678

---

Transação efetuada com sucesso por: J0794342 ROGERIO WILLIAN DA SILVA

129.

## CONCLUSÃO

Em 14/outubro/2009, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Sorocaba, Drª. ANA MARIA ALONSO BALDY.

  
Eu,  
subscrecio.

(Maria de Lourdes Cadina Gardenal), Diretora de Divisão,

Processo 1152/09

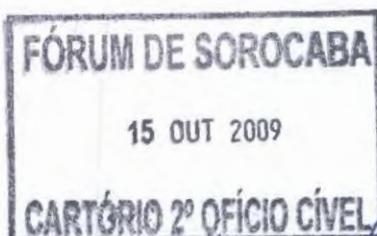
Fls.124: ao MP.

Fls.125/ss: expeça-se ofício ao Banco do Brasil S/A para que informe o ocorrido, encaminhando-se cópia dos documentos e renovando-se a determinação de fls.99.

Int. Ciência ao MP.

Sor., 14/10/09.

Juíza de Direito



Ciente, nesta data

15.10.09

Alice S. K. Straufé  
Promotora de Justiça



JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP

CEP 18.087-080 – Tel. (15) 3228-5148 – R. 224

e-mail [sorocaba2cv@tj.sp.gov.br](mailto:sorocaba2cv@tj.sp.gov.br)

130  
JF

**URGENTE**

**Processo nº 602.01.2009.024980-2 - (Nº de Ordem 1152/09)**

Ação: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Reque.: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Sorocaba, 15 de outubro de 2009.

Ilmo. Senhor:

**CÓPIA**

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito de Vossa Senhoria informações sobre o ocorrido com relação ao não cumprimento da determinação requisitada através de Ofício deste Juízo, recebido nessa Instituição financeira em 17/09/2009, conforme cópias que seguem em anexo, ao ensejo, fica renovada a referida requisição para as providências necessárias, no sentido de **DEIXAR DE PROCEDER AOS DESCONTOS NA CONTA CORRENTE** da requerente GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., CNPJ 68.329.325/0001-56, conta nº 7066-1, referente a empréstimos havidos pela requerente, bem como **RESTITUA TODOS OS VALORES DEBITADOS, DESDE A PROPOSITURA DESTA AÇÃO** (23/06/2009).

Atenciosamente.

ANALIA MARIA ALONSO BALDY  
Juíza de Direito

Ao  
Ilmo.(a) Sr.(a) Gerente do:  
**BANCO DO BRASIL S.A.**  
Agência nº 2414-7  
**SOROCABA/SP**

meia-maria  
20/10

Empresarial Sorocaba (SP) 2009/1028

Sorocaba (SP), 28 de Outubro de 2009.

p/

Excelentíssima Doutora Juiza,

**Processo nº 602.01.2009.024980-2 (nº de ordem 1152/09):**

Referindo-nos ao processo em epígrafe, que trata da ação de Recuperação Judicial do requerente GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA, c/c 7066-1, CNPJ 68.329.325/0001-56 , informamos que os débitos em conta corrente foram efetuados automaticamente pelo sistema mediante autorização expressa da empresa e que os procedimentos contábeis, bem como os ajustes operacionais necessários ao correto estorno dos valores envolvidos, foram realizados manualmente, pois o sistema não estava preparado para a efetivação dos ajustes automaticamente, e, por se tratar de várias operações liquidadas, estão centralizados em Brasília/DF, motivo este do tempo demandado.

Informamos abaixo os valores restituídos à conta corrente nº 7066-1, ag. Empresarial Sorocaba, prefixo 2414-7, a saber:

1. R\$ 166.708,73 referente a Operação de Conta Garantida nº 241.401.490
2. R\$ 82.613,26 referente a Operação BB Capital de Giro - OP.241.402.281
3. R\$ 92.241,33 referente a devolução de Operação de Vendor - OP. 241.400.939 .

Esclarecemos ainda que novos débitos foram inibidos desde que foi protocolado o 1º Ofício nesta agência do Banco do Brasil.

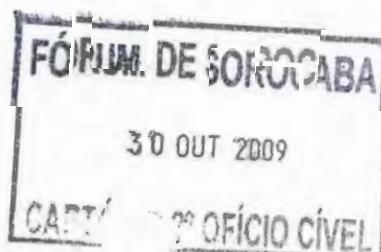
Reiteramos protestos de estima e consideração e colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,

Adilson Duarte Novaes  
Gerente Saguamento UN  
Matr. 0 146 8412-X

BANCO DO BRASIL S/A  
AG.: 2414-7 – EMPRESARIAL SOROCABA (SP)

MMa. JUIZA DE DIREITO  
ANA MARIA ALONSO BALDY  
Rua 28 de Outubro, nº 691 – Alto da Boa Vista  
Sorocaba/SP  
CEP 18.087-080



13<sup>2</sup>D.

## CONCLUSÃO

Em 06/novembro/2009, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2<sup>a</sup> Vara Cível de Sorocaba, Dr<sup>a</sup>. ANA MARIA ALONSO BALDY.

  
Eu,  (Maria de Lourdes Cadina Gardenal), Diretora de Divisão,  
subscrevo.

Processo 1152/09

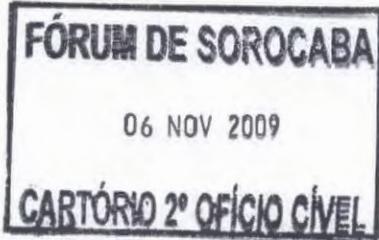
Fls.131: ciência aos interessados e MP.

Fls.124: manifeste-se o MP.

Int.

Sor., 06/11/09.

Juíza de Direito





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1330

Proc. nº 024.980-2/2009 – 2<sup>a</sup>. Vara

MM.JUIZA:

GERBO – ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., pessoa jurídica de direito privado devidamente qualificada nos autos, pleiteia RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com o fito de superar as dificuldades que vem atravessando.

Para tanto, alega que atua no ramo de indústria e comércio de máquinas e equipamentos eletrônicos e eletromecânicos em geral, desde fevereiro de 2002, contando com dois sócios, com capital totalmente integralizado e subscrito.

Visando a expansão de suas atividades, investiu e formalizou parceria comercial com a empresa ECCOS – Tecno Metalúrgica Ltda.; porém diante da crise recessiva que assola o mercado, sofreu abalo em sua produção e consequentemente em seu faturamento.

Assim, visando a conservação da fonte produtora, a manutenção do emprego dos funcionários, resguardando a função social da empresa, pleiteia o favor legal.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

1340

Acostou aos autos, documentos de fls. 15/59 e 79/98.

É o breve relato.

Esta Curadoria anota que é caso de concessão do pedido.

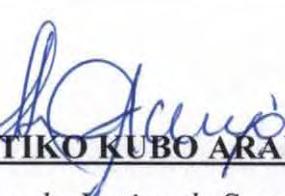
Com efeito, os documentos carreados aos autos, demonstram ao menos por ora, que a autora tem condições de reerguer-se e superar a crise que enfrenta.

É certo que o objetivo da Lei de Recuperação Judicial é propiciar ao devedor, a possibilidade de enfrentar crises econômico-financeiras, mantendo a fonte produtora, o emprego dos trabalhadores e, principalmente o interesse dos credores, de forma a preservar a empresa e a função social, estimulando a atividade econômica.

Nessa linha de raciocínio, verifica-se que a autora acostou os documentos exigidos no artigo 51, da Lei 11.101/2005, de modo que preenche os requisitos necessários para o processamento da recuperação.

Em sendo assim, esta Curadoria concorda com o processamento da recuperação judicial, prosseguindo-se nos demais termos da Lei 11.101/05.

Sorocaba, 09 de novembro de 2009.

  
ALICE SATIKO KUBO ARAÚJO

*1ª Promotora de Justiça de Sorocaba*

Fls.



## CERTIDÃO – JORNAL 559

(Comunicado CG 998/2007)

Certifico e dou fé que o contido no quadro abaixo foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, Caderno 4 – Judicial – 1ª instância – Interior, em **21 de setembro de 2009**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Sorocaba, 21 de setembro de 2009.

(Escrevente Técnico Judiciário)

602.01.2009.024980-2/000000-000 - nº ordem 1152/2009 - Recuperação Judicial - GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA - V urg 17/9 - Fls. 99: Fls.72/ss; diante das considerações apresentadas e da concordância do MP, podendo ocorrer prejuízo em relação aos demais credores, DEFIRO o pedido. Expeça-se o ofício ao Banco do Brasil S/A, nos termos do pedido, com urgência. Após o cumprimento do acima determinado, ao MP para apreciação dos documentos de fls.77/ss. Int. Ciência ao MP. Aguardando a retirada, no prazo legal, do ofício expedido e em igual prazo comprovar distribuição. - ADV JOSE DOMINGOS VALARELLI RABELLO OAB/SP 44429 - ADV ALEXANDRE MAGALHÃES RABELLO OAB/SP 176713

136  
90

REMETIDA EM 19/11/08 (CONTROLE DO CARTÓRIO) V Viaj

- Despacho fls. 132
- Sentença fls. \_\_\_\_\_ Preparo de fls. \_\_\_\_\_
- Retirar \_\_\_\_\_
- Certidão do(a) Oficial (a) de fls. \_\_\_\_\_
- Providenciar \_\_\_\_\_
- Recolher diligência \_\_\_\_\_
- Ciência \_\_\_\_\_
- Outros \_\_\_\_\_

Fls. B7

## **CERTIDÃO – JORNAL 600**

(Comunicado CG 998/2007)

Certifico e dou fé que o conteúdo no quadro abaixo foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, Caderno 4 – Judicial – 1ª instância – Interior, em **23 de novembro de 2009**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Sorocaba, 23 de novembro de 2009.

(Escrevente Técnico Judiciário)

602.01.2009.024980-2/000000-000 - nº ordem 1152/2009 - Recuperação Judicial - GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA - Fls. 132 - V URG 19/11 Fls.131: ciência aos interessados e MP. Fls.124: manifeste-se o MP. Int. - ADV JOSE DOMINGOS VALARELLI RABELLO OAB/SP 44429 - ADV ALEXANDRE MAGALHÃES RABELLO OAB/SP 176713 - ADV CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO OAB/SP 98473 - ADV SILVIO CARLOS CARIANI OAB/SP 100148 - ADV RICARDO PENACHIN NETTO OAB/SP 31405 - ADV MICHEL CHEDID ROSSI OAB/SP 87696

Fls.: \_\_\_\_\_

138

4

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO 2º OFÍCIO CÍVEL DA  
COMARCA DE SOROCABA**

Processo nº de ordem 1152 / 09

Seção: processual ( ) administrativo ( )

Samuel Alvaras

(Advogado(a) ou Estagiário(a) de Direito)

OAB/SP: 289 550

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: 3232 2724

(assinatura do(a) advogado(a))

Solicito a vista em Cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do **Provimento CG 04/2006**

Sorocaba, 28 de 11 de 2009.

Horário de Retirada dos autos: 15:45 hs  
(visto Diretor ou Escrevente)

Horário Devolução dos autos: 16:00 hs  
(visto Diretor ou Escrevente)

**CONCLUSÃO**

Em 02/dezembro/2009, faço estes autos conclusos à MM. Juiza de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Sorocaba, Drª. ANA MARIA ALONSO BALDY.

  
Eu,  
subscrecio.

(Maria de Lourdes Cadina Gardenal), Diretora de Divisão,

Processo 1152/09

**VISTOS.**

Trata-se de ação de recuperação judicial, com fundamento no art. 47 da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e de Recuperação de Empresas).

Considerando atendidos os termos do art. 51 da Lei 11.101/2005, com a juntada regular de todos os documentos necessários para instruir o pedido, DEFIRO o processamento deste pedido de recuperação judicial da empresa requerente GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., devendo a mesma, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste despacho, apresentar o Plano de Recuperação, nos termos do art. 53 da lei já mencionada.

Conforme determina o art. 52 da Lei 11.101/2005 para determinar o seguinte:

Nomeio Administrador Judicial  
o(a) José Carlos Kalil Filho, o qual deverá observar os termos do art. 22 da Lei 11.101/2005 e ser intimado pessoalmente de todos os atos e termos do processo.



140

Fica a requerente dispensada da apresentação de certidões negativas para que o exercício de suas atividades, salvo para a contratação com o Poder Público ou recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, devendo acrescentar em seguida ao seu nome a expressão "em recuperação judicial", o que será também comunicado a JUCESP (art. 69 e parágrafo único da Lei 11.101/2005).

Providencie a serventia tal comunicação.

Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a requerente, porém, permanecendo os autos nos juízos onde se processam.

Deverá o requerente, a partir da publicação desta decisão, apresentar em juízo os demonstrativos mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores.

Comunique-se desta decisão, por carta AR, as Fazendas Públicas Federal, de todos os Estados e Municípios em que a requerente tiver estabelecimento.

Apresentado o plano de recuperação judicial pela requerente, determino a expedição de edital nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 (quinze) dias para a habilitação de créditos e de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeção fundamentada ao Plano de Recuperação Judicial.

Int. Ciência ao MP.

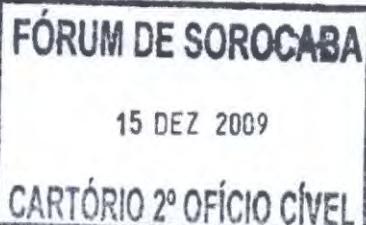
Sor., 15/12/09.

Juiza de Direito

Assento, nesta data

15.12.09

Alice S. K. Araújo  
Promotora de Justiça





JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP  
2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, 1º andar, sala 107, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
CEP 18.087-080 - Tel. (15) 3228-5148 - R. 224 - email: sorocaba2cv@tj.sp.gov.br

14/12

PROCESSO N° 602.01.2009.024980-2 - N° DE ORDEM: 1152/09

Ação: Recuperação Judicial

Reqte.: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Reqdo.: N/C.

Ofício nº 65/2009 – rvm

**POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Sorocaba, 18 de dezembro de 2009.

Ilustríssimo Senhor Doutor:



Pelo presente e atendendo ao disposto no artigo 99, inc. VIII e IX, da Lei 11.101/2005 de 09 de fevereiro de 2005, comunico a Vossa Senhoria que por R. Sentença proferida nos autos supra, **FOI DECRETADA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do requerente GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., - CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, estabelecida na avenida Victor Andrew, nº 4.384, bloco B, Bairro do Éden, em Sorocaba (SP), e nomeado Administrador Judicial o Dr. José Carlos Kalil Filho, OAB/SP - 65.040, com endereço no Boulevard Braguinha, nº 45, 7º andar, conjunto 73, Centro, em Sorocaba (SP), fone (15) 3232-8252. Comunico também, que foi fixado o termo legal da falência em 60 (sessenta) dias, contados da data de pedido da falência e o prazo de 10 (dez) dias para apresentar relação nominal de credores, conforme cópia(s) que segue(m) anexa(s).

Por oportuno, solicito de Vossa Senhoria que nos envie a cópia da declaração de rendas do último exercício fiscal da referida empresa

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ANA MARIA ALONSO BALDY  
Juíza de Direito

Ao

Ilmo. Sr.:

Delegado da Receita Federal

Rua Prof. Dirceu Ferreira da Silva, nº 111, Bairro Alto da Boa Vista  
Sorocaba/SP - CEP 18087-339.



JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP  
2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, 1º andar, sala 107, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
CEP 18.087-080 - Tel. (15) 3228-5148 - R. 224 - email: sorocaba2cv@tj.sp.gov.br

MC  
CK

PROCESSO Nº 602.01.2009.024980-2 - Nº DE ORDEM: 1152/09

Ação: Recuperação Judicial

Reqte.: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Reqdo.: N/C.

Ofício nº 64/2009 - rvm

**POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Sorocaba, 18 de dezembro de 2009.

Ilustríssimo Senhor Doutor:



Pelo presente e atendendo ao disposto no artigo 99, inc. VIII e IX, da Lei 11.101/2005 de 09 de fevereiro de 2005, comunico a Vossa Senhoria que por R. Sentença proferida nos autos supra, **FOI DECRETADA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** do requerente GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., - CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, estabelecida na avenida Victor Andrew, nº 4.384, bloco B, Bairro do Éden, em Sorocaba (SP), e nomeado Administrador Judicial o Dr. José Carlos Kalil Filho, OAB/SP - 65.040, com endereço no Boulevard Braguinha, nº 45, 7º andar, conjunto 73, Centro, em Sorocaba (SP), fone (15) 3232-8252. Comunico também, que foi fixado o termo legal da falência em 60 (sessenta) dias, contados da data de pedido da falência e o prazo de 10 (dez) dias para apresentar relação nominal de credores, conforme cópia(s) que segue(m) anexa(s).

Outrossim, informo que dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial, a requerente deverá apresentar o Plano de Recuperação, nos termos do art. 53 da lei já mencionada.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

ANA MARIA ALONSO BALDY  
Juíza de Direito

Ao

Ilmo. Sr. Diretor:

JUCESP – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Barra Funda, nº 930

São Paulo/SP



JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, 1º andar, sala 107, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
CEP 18.087-080 – Tel. (15) 3228-5148 – R. 224 - email: sorocaba2cv@tj.sp.gov.br

143  
*[Signature]*

Sorocaba, 18 de dezembro de 2009.

**POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

À (Ao)  
Ilmo(a) Sr(a)

Representante Legal da Procuradoria-Seccional da Fazenda Nacional em Sorocaba.  
Avenida General Osório, nº 986, Bairro do Trujillo.  
SOROCABA (SP).

CEP 18.060-502

Ilustríssimo senhor(es):

**CÓPIA**

Pela presente, passada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, processo nº 602.01.2009.024980-2, nº de ordem 1152/09, requerida por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., fica Vossa Senhoria devidamente Cientificado dos termos da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita: "VISTOS. Trata-se de ação de recuperação judicial, com fundamento no art. 47 da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e de Recuperação de Empresas). Considerando atendidos os termos do art. 51 da Lei 11.101/2005, com a juntada regular de todos os documentos necessários para instruir o pedido, DEFIRO o processamento deste pedido de recuperação judicial da empresa requerente GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., devendo a mesma, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste despacho, apresentar o Plano de Recuperação, nos termos do art. 53 da lei já mencionada. Conforme determina o art. 52 da Lei 11.101/2005 para determinar o seguinte: Nomeio administrador judicial o Dr. José Carlos Kalil Filho, o qual deverá observar os termos do art. 22 da Lei 11.101/2005 e ser intimado pessoalmente de todos os atos e termos do processo. Fica a requerente dispensada da apresentação de certidões negativas para que o exercício de suas atividades, salvo para a contratação com o Poder Público ou recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, devendo acrescentar em seguida ao seu nome a expressão "em recuperação judicial", o que será também comunicado a JUCESP (art. 69 e parágrafo único da Lei 11.101/2005 Providencie a serventia tal comunicação. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a requerente, porém, permanecendo os autos nos juízos onde se processam. Deverá o requerente, a partir da publicação desta decisão, apresentar em juízo os demonstrativos mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Comunique-se desta decisão, por carta AR, as Fazendas Públicas Federal, de todos os Estados e Municípios em que a requerente tiver estabelecimento. Apresentado o plano de recuperação judicial pela requerente, determino a expedição de edital nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 (quinze) dias para a habilitação de créditos e de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeção fundamentada ao Plano de Recuperação Judicial. Int. Ciência ao MP. Sor., 15/12/09 Juíza de Direito. a) Ana Maria Alonso Baldy. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP.

Fica V.Sa. CIENTIFICADO(A) também que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 222, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8.710 de 24/09/1993, valendo o recibo que a acompanha  
**COMO COMPROVANTE DE QUE ESTA INTIMAÇÃO SE EFETIVOU.**

(Eu, Renato Valentim Mazzon, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 817.042-7, digitei a presente, sendo dispensada sua assinatura, nos termos do Provimento CG nº 18/2009, publicado no DJE em 15, 17 e 21/7/2009).

**POR A.R.**



JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, 1º andar, sala 107, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
CEP 18.087-080 – Tel. (15) 3228-5148 – R. 224 - email: sorocaba2cv@tj.sp.gov.br

144  
CX

Sorocaba, 18 de dezembro de 2009.

**POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

A

Ilmo(s) Sr(es)

Representante legal da Prefeitura Municipal de Sorocaba  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041 – Alto da Boa Vista  
PALÁCIO DOS TROPEIROS  
Sorocaba/SP.  
CEP - 18.013-280

Ilustríssimo senhor(es):

**CÓPIA**

Pela presente, passada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, processo nº 602.01.2009.024980-2, nº de ordem 1152/09, requerida por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., fica Vossa Senhoria devidamente Cientificado dos termos da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita: ".VISTOS. Trata-se de ação de recuperação judicial, com fundamento no art. 47 da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e de Recuperação de Empresas). Considerando atendidos os termos do art. 51 da Lei 11.101/2005, com a juntada regular de todos os documentos necessários para instruir o pedido, DEFIRO o processamento deste pedido de recuperação judicial da empresa requerente GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., devendo a mesma, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste despacho, apresentar o Plano de Recuperação, nos termos do art. 53 da lei já mencionada. Conforme determina o art. 52 da Lei 11.101/2005 para determinar o seguinte: Nomeio administrador judicial o Dr. José Carlos Kalil Filho, o qual deverá observar os termos do art. 22 da Lei 11.101/2005 e ser intimado pessoalmente de todos os atos e termos do processo. Fica a requerente dispensada da apresentação de certidões negativas para que o exercício de suas atividades, salvo para a contratação com o Poder Público ou recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, devendo acrescentar em seguida ao seu nome a expressão "em recuperação judicial", o que será também comunicado a JUCESP (art. 69 e parágrafo único da Lei 11.101/2005 Providencie a serventia tal comunicação. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a requerente, porém, permanecendo os autos nos juízos onde se processam. Deverá o requerente, a partir da publicação desta decisão, apresentar em juízo os demonstrativos mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Comunique-se desta decisão, por carta AR, as Fazendas Públicas Federal, de todos os Estados e Municípios em que a requerente tiver estabelecimento. Apresentado o plano de recuperação judicial pela requerente, determino a expedição de edital nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 (quinze) dias para a habilitação de créditos e de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeção fundamentada ao Plano de Recuperação Judicial. Int. Ciência ao MP. Sor., 15/12/09 Juíza de Direito. a) Ana Maria Alonso Baldy. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP.

Fica V.Sa. **CIENTIFICADO(A)** também que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 222, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8.710 de 24/09/1993, valendo o recibo que a acompanha **COMO COMPROVANTE DE QUE ESTA INTIMAÇÃO SE EFETIVOU**.

(Eu, Renato Valentim Mazzon, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 817.042-7, digitei a presente, sendo dispensada sua assinatura, nos termos do Provimento CG nº 18/2009, publicado no DJE em 15, 17 e 21/7/2009).

**POR A.R.**



JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, 1º andar, sala 107, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
CEP 18.087-080 – Tel. (15) 3228-5148 – R. 224 - email: sorocaba2cv@tj.sp.gov.br

145  
OK

Sorocaba, 18 de dezembro de 2009.

**POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

A

Ilmo(s) Sr(es)  
Representante Legal da Fazenda Pública Estadual  
Av. Gal. Osório, nº 477, Trujillo.  
Sorocaba/SP.

Ilustríssimo senhor(es):



Pela presente, passada nos autos da Ação de Recuperação Judicial, processo nº 602.01.2009.024980-2, nº de ordem 1152/09, requerida por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., fica Vossa Senhoria devidamente Cientificado dos termos da sentença proferida nos autos, a seguir transcrita: "VISTOS. Trata-se de ação de recuperação judicial, com fundamento no art. 47 da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e de Recuperação de Empresas). Considerando atendidos os termos do art. 51 da Lei 11.101/2005, com a juntada regular de todos os documentos necessários para instruir o pedido, DEFIRO o processamento deste pedido de recuperação judicial da empresa requerente GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., devendo a mesma, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste despacho, apresentar o Plano de Recuperação, nos termos do art. 53 da lei já mencionada. Conforme determina o art. 52 da Lei 11.101/2005 para determinar o seguinte: Nomeio administrador judicial o Dr. José Carlos Kalil Filho, o qual deverá observar os termos do art. 22 da Lei 11.101/2005 e ser intimado pessoalmente de todos os atos e termos do processo. Fica a requerente dispensada da apresentação de certidões negativas para que o exercício de suas atividades, salvo para a contratação com o Poder Público ou recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, devendo acrescentar em seguida ao seu nome a expressão "em recuperação judicial", o que será também comunicado a JUCESP (art. 69 e parágrafo único da Lei 11.101/2005 Providencie a serventia tal comunicação. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a requerente, porém, permanecendo os autos nos juízos onde se processam. Deverá o requerente, a partir da publicação desta decisão, apresentar em juízo os demonstrativos mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Comunique-se desta decisão, por carta AR, as Fazendas Públicas Federal, de todos os Estados e Municípios em que a requerente tiver estabelecimento. Apresentado o plano de recuperação judicial pela requerente, determino a expedição de edital nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 (quinze) dias para a habilitação de créditos e de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeção fundamentada ao Plano de Recuperação Judicial. Int. Ciência ao MP. Sor., 15/12/09 Juíza de Direito. a) Ana Maria Alonso Baldy. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP.

Fica V.Sa. CIENTIFICADO(A) também que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 222, do Código de Processo Civil, com a nova redação dada pela Lei nº 8.710 de 24/09/1993, valendo o recibo que a acompanha **COMO COMPROVANTE DE QUE ESTA INTIMAÇÃO SE EFETIVOU.**

(Eu, Renato Valentim Mazzon, Escrevente Técnico Judiciário, matrícula 817.042-7, digitei a presente, sendo dispensada sua assinatura, nos termos do Provimento CG nº 18/2009, publicado no DJE em 15, 17 e 21/7/2009).

**POR A.R.**



JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP  
2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, 1º andar, sala 107, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
CEP 18.087-080 – Tel. (15) 3228-5148 – R. 224 - email: sorocaba2cv@tj.sp.gov.br

146  
CL

PROCESSO Nº 602.01.2009.024980-2 - Nº DE ORDEM: 1152/09

Ação: Recuperação Judicial

Reqte.: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Reqdo.: N/C.

POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Sorocaba, 28 de dezembro de 2009.

Ilustríssimo Senhor Doutor:

CÓPIA

Pelo presente e atendendo ao disposto no artigo 99, inc. X, da Lei 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo, se o requerido **GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.** - CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, estabelecida na avenida Victor Andrew, nº 4.384, bloco B, Distrito do Éden, em Sorocaba (SP), é (são) proprietário(s) de bem imóvel, enviando cópia das matrículas.

Ao ensejo, apresento a V. Sa. protestos de elevada estima e consideração.

ANA MARIA ALONSO BALDY  
Juíza de Direito

À (Ao)

Ilmo (a) Senhor (a)

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Sorocaba (SP)

Rua da Penha, nº 1.035 - Centro

Sorocaba (SP)

CEP – 18.010-004



JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP  
2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, 1º andar, sala 107, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
CEP 18.087-080 - Tel. (15) 3228-5148 - R. 224 - email: sorocaba2cv@tj.sp.gov.br

147  
OK

PROCESSO Nº 602.01.2009.024980-2 - Nº DE ORDEM: 1152/09

Ação: Recuperação Judicial

Reqte.: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Reqdo.: N/C.

**POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Sorocaba, 28 de dezembro de 2009.

Ilustríssimo Senhor Doutor:



Pelo presente e atendendo ao disposto no artigo 99, inc. X, da Lei 11.101/05 (Lei de Recuperação Judicial), solicito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de informar a este Juízo, se o requerido **GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.** - CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, estabelecida na avenida Victor Andrew, nº 4.384, bloco B, Distrito do Éden, em Sorocaba (SP), é (são) proprietário(s) de bem imóvel, enviando cópia das matrículas.

Ao ensejo, apresento a V. Sa. protestos de elevada estima e consideração.

ANA MARIA ALONSO BALDY  
Juíza de Direito

À (Ao)

Ilmo (a) Senhor (a) Escrivão do  
Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas  
Jurídicas de Sorocaba (SP)  
Rua 13 de Maio, nº 109, Centro.  
Sorocaba (SP)  
CEP – 18.035-150.



JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP  
2º OFÍCIO CÍVEL  
Rua 28 de Outubro, nº 691, 1º andar, sala 107, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
CEP 18.087-080 - Tel. (15) 3228-5148 - R. 224 - email: sorocaba2cv@tj.sp.gov.br

14P  
CX

PROCESSO Nº 602.01.2009.024980-2 - Nº DE ORDEM: 1152/09

Ação: Recuperação Judicial

Reqte.: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Reqdo.: N/C.

**CÓPIA**

**POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Sorocaba, 28 de dezembro de 2009.

Exmo Senhor Doutor:

Atendendo aos termos dos autos em epígrafe, solicito a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de **suspender** todas as ações ou execuções contra a requerida, GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA. - CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, estabelecida na avenida Victor Andrew, nº 4.384, bloco B, Distrito do Éden, em Sorocaba (SP), **ressalvadas as hipóteses previstas nos §§1º e 2º do art. 6º desta Lei**, porém, permanecendo os autos nos juízos onde se processam, tendo em vista, o deferimento em 11/11/2009, do processamento do pedido de Recuperação Judicial da referida empresa, nos autos em epígrafe, sendo nomeado Administrador Judicial o Dr. José Carlos Kalil Filho, (OAB/SP-65.040), com endereço no boulevard Braguinha, nº 45, 7º andar, conjunto 73, Centro, em Sorocaba (SP) – CEP 18.010-120, fone (15) 3232-8252.

**Outrossim, informo que dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do despacho que deferiu o processamento do pedido de Recuperação Judicial, a requerente deverá apresentar o Plano de Recuperação, nos termos do art. 53 da lei 11.101/2005 de 09 de fevereiro de 2005.**

Apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

ANA MARIA ALONSO BALDY  
Juíza de Direito

(Ao)

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Doutor (a)

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de

Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de

Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de

Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de

Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de

Juiz(a) de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de

Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões de

Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões de

Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões de

Sorocaba (SP)



JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP  
2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, 1º andar, sala 107, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
CEP 18.087-080 - Tel. (15) 3228-5148 ~ R. 224 - email: sorocaba2cv@lj.sp.gov.br

149  
D

PROCESSO N° 602.01.2009.024980-2 - N° DE ORDEM: 1152/09

Ação: Recuperação Judicial

Reqte.: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Reqdo.: N/C.

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Doutora Ana Maria Alonso Baldy, MM. Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Sorocaba, na forma da Lei.

Manda, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação supramencionada, dirija-se nesta comarca e aí sendo proceda a:

**CÓPIA**

**INTIMAÇÃO de DR. JOSÉ CARLOS KALIL FILHO, no Boulevard Braguinha, nº 45, 7º andar, conj. 73, Centro, em Sorocaba (SP),** de que foi nomeado Administrador Judicial nos autos supra referidos, devendo prestar compromisso, nos termos da r. sentença de fls. 130/131, cuja cópia segue anexa e deste fica fazendo parte, **DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS.** Tudo conforme determinação nos autos supra.

**CUMPRA-SE**, sob as penas da lei.

De acordo com o Provimento n. 3/2001, vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1 - As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de Justiça nos autos, em conta corrente ... disposição do Juiz. 4.2 - Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (4). 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.) deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tais diligências 5.5 - A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, ser feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 2009. Eu, \_\_\_\_\_, (Renato Valentim Mazzon – Matrícula 817.042-7) Escrevente Técnico Judiciário o subscrevi.

Eu, \_\_\_\_\_ Loide Cristina Siqueira, Diretora de Divisão Substituta, Matr. 811.015-7, o subscrevo por determinação judicial

LOIDE CRISTINA SIQUEIRA  
Diretora de Divisão Substituta

OFICIAL: \_\_\_\_\_ CARGA: \_\_\_\_\_ BAIXA: \_\_\_\_\_

**POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

JUÍZO DE DIREITO DA 2º VARA CÍVEL  
COMARCA DE SOROCABA/SP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., CNPJ 68.329.325/0001-56, processo nº 602.01.2009.024980-2, nº de ordem 1152/09.

DETERMINAÇÃO JUDICIAL

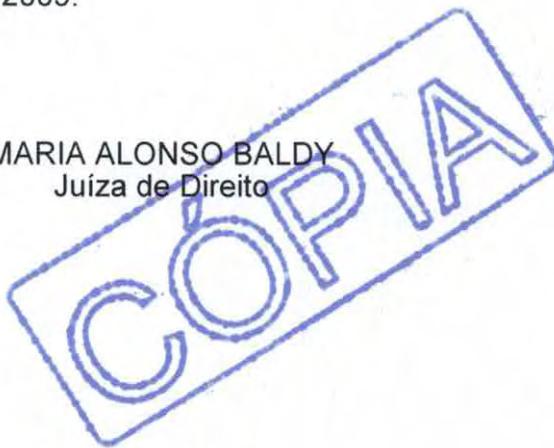
A Doutora ANA MARIA ALONSO BALDY, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Sorocaba, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os eventuais interessados que nos termos do art. 7º § 1º, da Lei nº 11.101 de 09/02/2005 poderão requerer no prazo de quinze (15) dias o que for a bem dos seus direitos, e no prazo de trinta (30) dias, apresentar sua objeção fundamentada ao Plano de Recuperação Judicial, nos termos do r. despacho proferido nos autos referidos, a saber: "VISTOS. Trata-se de ação de recuperação judicial, com fundamento no art. 47 da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e de Recuperação de Empresas). Considerando atendidos os termos do art. 51 da Lei 11.101/2005, com a juntada regular de todos os documentos necessários para instruir o pedido, DEFIRO o processamento deste pedido de recuperação judicial da empresa requerente GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., devendo a mesma, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste despacho, apresentar o Plano de Recuperação, nos termos do art. 53 da lei já mencionada. Conforme determina o art. 52 da Lei 11.101/2005 para determinar o seguinte: Nomeio administrador judicial o Dr. José Carlos Kalil Filho, o qual deverá observar os termos do art. 22 da Lei 11.101/2005 e ser intimado pessoalmente de todos os atos e termos do processo. Fica a requerente dispensada da apresentação de certidões negativas para que o exercício de suas atividades, salvo para a contratação com o Poder Público ou recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, devendo acrescentar em seguida ao seu nome a expressão "em recuperação judicial", o que será também comunicado a JUCESP (art. 69 e parágrafo único da Lei 11.101/2005) Providencie a serventia tal comunicação. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a requerente, porém, permanecendo os autos nos juízos onde se processam. Deverá o requerente, a partir da publicação desta decisão, apresentar em juízo os demonstrativos mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Comunique-se desta decisão, por carta AR, as Fazendas Públicas Federal, de todos os Estados e Municípios em que a requerente tiver estabelecimento. Apresentado o plano de recuperação judicial pela requerente, determino a expedição de edital nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 (quinze) dias para a habilitação de créditos e de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeção fundamentada ao Plano de Recuperação Judicial. Int. Ciência ao MP. Sor., 15/12/09 Juíza de Direito..a) Ana Maria Alonso Baldy. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP. RELAÇÃO DE CREDORES CONSTANTES DA INICIAL: 1º) – BANCO ABN S.A. – CNPJ 33.066.408/0001-15 – dívida bancária – R\$ 464.139,60; 2º) – BANCO ITAÚ S.A. – CNPJ 60.701.190/0001-04 – dívida bancária – R\$ 998.107,04; 3º) – BANCO DO BRASIL S.A. – CNPJ 00.000.000/4751-14 – dívida bancária – R\$ 463.259,19; 4º) – UNIBANCO S.A. – CNPJ 33.700.394/0001-40 – dívida bancária – R\$ 2.638.146,89; 5º) – BANCO BRADESCO S.A. – CNPJ 60.746.948/0001-12 – dívida bancária – R\$ 108.053,11; 6º) - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL – dívida tributárias – rua Prof. Dirceu Ferreira da Silva, nº 111, Alto da Boa Vista, em Sorocaba (SP) - R\$ 232.834,92; 7º) – INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL – INSS – dívida tributária – Rua Nogueira Martins, 141, Centro, Sorocaba (SP) - R\$ 58.231,62; 8º) – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA – dívida tributária – Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº s/nº, Palácio dos Tropeiros, 1º andar, Alto da Boa Vista, em Sorocaba (SP) - R\$ 47.089,16; 9º) – SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL – parcelamentos de dívida tributária – R\$ 1.687.843,55; 10º) – PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL – parcelamento dívida tributária (COFINS, CSSL e IPI) – R\$ 198.801,76; 11º) – CARLOS HENRIQUE MARTINS – dívida trabalhista – Rua Manoel Ferreira Leão, nº 40, Vila Leão, em Sorocaba (SP) - R\$ 736.093,77; 12º) – EVERALDO DA SILVA TRINDADE – dívida trabalhista – avenida Mário Campolim, nº 333, Campolim, Sorocaba (SP) - R\$ 96.393,28; 13º) – JOSÉ GERBOVIC – empréstimo de mútuo – R\$ 5.632.637,38; 14º) – LEOSMAR GONZALES MARTINEZ – empréstimo de mútuo – R\$ 1.322.180,94; 15º) – ECCOS TECNO

15/10

METALURGICA LTDA. – fornecedor – rua Antonia Martins Luis (antiga rua dois), nº 289, Distrito Industrial João Narezzi, Indaiatuba (SP) - R\$ 1.147.611,24; 16º – SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO – dívida tributária – Posto Fiscal 10 – rua Cel. Benedito Pires, nº 34, Centro, Sorocaba (SP) – R\$ 518.137,66. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém venha alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no órgão oficial e afixado no Átrio do Fórum, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sorocaba, aos 30 de dezembro de 2009.

ANA MARIA ALONSO BALDY  
Juíza de Direito





JUÍZO DE DIREITO DA 2<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP

2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP

CEP 18.087-08 – Tel. (15) 3228-5148 – R. 224

15/02/2009

PROCESSO Nº 602.01.2009.024980-2 - Nº DE ORDEM: 1152/09

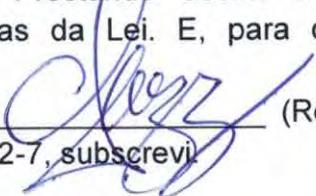
Ação: Recuperação Judicial

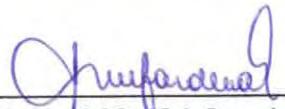
Reqte.: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

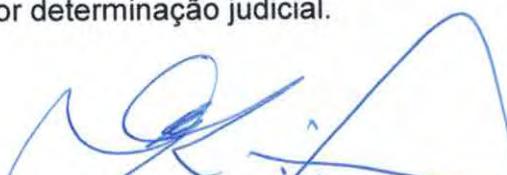
Reqdo.: N/C.

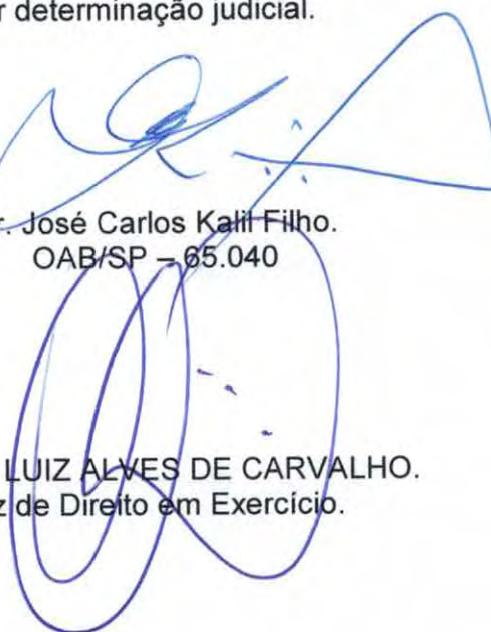
**TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Aos 04 dias do mês de janeiro de dois mil e dez, nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, no Fórum, às 16:00 horas, perante mim escrevente, compareceu o(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS KALIL FILHO (OAB/SP-65.040), nomeado pela Mma. Juíza de Direito Dra. Ana Maria Alonso Baldy, a quem deferiu o compromisso de bem e fielmente, sem dolo e nem malícia, desempenhar as funções de Administrador Judicial nos autos da Ação de Pedido de Recuperação Judicial nº 602.01.2009.024980-2, nº de ordem 1152/09, requerida por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA. Prestando assim o compromisso, prometeu cumpri-lo com fidelidade, sob as penas da Lei. E, para constar lavrei o presente termo, que vai devidamente assinado.

NADA MAIS. Eu,  (Renato Valentim Mazzon) Escrevente técnico Judiciário – matr. 817.042-7, subscревi.

Eu  (Maria de Lourdes Cadina gardenal), Diretora de Divisão, matrícula 302.484-6, subscrecio por determinação judicial.

  
Dr. José Carlos Kalil Filho.  
OAB/SP – 65.040

  
PEDRO LUIZ ALVES DE CARVALHO.  
Juiz de Direito em Exercício.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**  
**Fórum de Sorocaba**  
**2ª. Vara Cível**  
*Livro de Carga (Cível) – (Advogado) nº 3*

Carga nº: 4216236

Página nº 253

Impresso em 04/01/2010 16:40

**Destino:** JOSE CARLOS KALIL FILHO (65040-SP)

**Responsável: JOSE CARLOS KALIL FILHO**

**Documento:**

**Endereço Residencial:** (não informado)

Endereço Comercial: R DOUTOR BOULEVARD BRAGUINHA, 45 / 3232.8252

Bairro : CENTRO CEP: 18010120 Município: Sorocaba - SP

Recibido en  
05/10/2010  
J. Lee

  
Recebido por

04/01/2010  
e m

<b>AR - AVISO DE RECEBIMENTO</b>			
PODER JUDICIÁRIO/SP - ECT/DR/SPM - 0509752599			

**AR** CARIMBO - MÃO PRÓPRIA DATA DA POSTAGEM UNIDADE DE POSTAGEM

**REMETENTE/ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO**

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba  
- Sorocaba - SP 05 JAN 2010

**CARTÓRIO 2º OFÍCIO CÍVEL**  
DESTINATÁRIO



À(Ao) Ilmo(a)(s) Sr(a)(es)  
Representante Legal da Procuradoria Seccional da  
Fazenda Nacional em Sorocaba.  
Avenida General Osório, nº 986, Trujillo.  
Sorocaba/SP.  
CEP - 18.060-502

NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR  
*Heverton L. B. Matheus*  
PSFN/SOROCABA

DATA DO RECEBIMENTO:

*28/12/*

RG: *28 DEZ 2009*

**AUDIÊNCIA:**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Processo.

Nº DE ORDEM: 1152/09

Nº de Registro Postal

RE 2 3 8 5 7 7 4 3 9 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

— / — / —	— / — / —	— / — / —
— : — h	— : — h	— : — h

**MOTIVO DA DEVOLUÇÃO**

- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- NÃO PROCURADO
- NÚMERO INEXISTENTE
- END. INSUFICIENTE
- NF. ESCR. PORT/SÍNDICO
- OUTROS:

**CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO**



*ADALTON ALVES QUELHO*

*MOBILIZAÇÃO*  
8.107.626-6

*CDD ITAVUVU*

28 DEZ 2009

-SPI-

<b>AR - AVISO DE RECEBIMENTO</b>			
PODER JUDICIÁRIO/SP - ECT/DR/SPM - 0509752599			

**AR** CARIMBO - MÃO PRÓPRIA DATA DA POSTAGEM UNIDADE DE POSTAGEM

**REMETENTE/ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO**

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba  
- Sorocaba - SP

**DESTINATÁRIO**

À(Ao) Ilmo(a)(s) Sr(a)(es)  
Representante



*PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL*

<b>AR - AVISO DE RECEBIMENTO</b>			
PODER JUDICIÁRIO/SP - ECT/DR/SPM - 0509752599			

**AR** CARIMBO - MÃO PRÓPRIA DATA DA POSTAGEM UNIDADE DE POSTAGEM

**REMETENTE/ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO**

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba  
- Sorocaba - SP

**DESTINATÁRIO**

À(Ao) Ilmo(a). Sr(a)  
Procurador (a) Chefe da Secretaria de Negócios Jurídicos  
da Prefeitura Municipal de Sorocaba  
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, nº 641 - Alto da Boa  
Vista - PALÁCIO DOS TROPEIROS  
Sorocaba/SP. -

CEP - 18.013-280

05 JAN 2010

NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DO RECEBIMENTO

*CARTÓRIO 2º OFÍCIO CÍVEL*

**AUDIÊNCIA:**

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Processo.

Nº DE ORDEM: 1152/09

Nº de Registro Postal

RE 2 3 8 5 7 7 4 0 8 BR

**TENTATIVAS DE ENTREGA**

— / — / —	— / — / —	— / — / —
— : — h	— : — h	— : — h

**MOTIVO DA DEVOLUÇÃO**

- MUDOU-SE
- DESCONHECIDO
- RECUSADO
- NÃO PROCURADO
- NÚMERO INEXISTENTE
- END. INSUFICIENTE
- NF. ESCR. PORT/SÍNDICO
- OUTROS:

**CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO**



*20 DEZ 2009*

*20 DEZ 2009*

*20 DEZ 2009*

*20 DEZ 2009*

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO

*Adalton Alves Quelho*

8.107.626-6

DATA:

157

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Promotora de  
Justica fuiu ciente do n.  
Discreto de fls 139/140 em  
08/01/10 -

Em \_\_\_\_\_ de 14 JAN 2010 de 14 JAN 2010  
Eu, \_\_\_\_\_ Esqr. subscr.

**TABELIONATO DE PROTESTO DE  
LETROS E TÍTULOS  
SOROCABA - SP**

Rua Dr. Arthur Gomes, 109 - Fone (15) 3231.2786 - CEP 18.035-490  
*Ana Paula Lamberti Soriano*  
*Tabeliã*

15/12

OFICIO N° 982/2009-FCC

PROC N° 602.01.2009.024980-2/ ORDEM N° 1152/09

SOROCABA, 30 DE DEZEMBRO DE 2009.

MM. JUIZ (A)

O Tabelionato de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Sorocaba, por sua Tabeliã abaixo assinada, devolve ao Juízo da 2<sup>a</sup> Vara Cível de Sorocaba, o Ofício Original N° 65/2009-rvm, emitido em 18/12/2009, o qual nos foi enviado e está endereçado ao Delegado da Receita Federal de Sorocaba.

Na oportunidade, apresento a V.Exa., os protestos de elevada estima e distinta consideração.

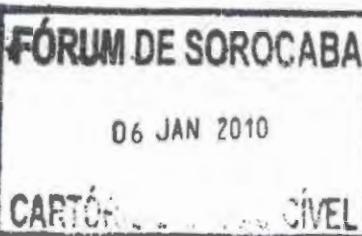
*Ana Paula Lamberti Soriano*

TABELIÃ

Ao Exmo. Sr (a)

Dr. (a) Ana Maria Alonso Baldy

MM. Juiz (a) de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível de Sorocaba.



15/12 09:05 - 30/12/2010 14:51-500-17

**PODER JUDICIÁRIO**



**SÃO PAULO**

Ilustríssimo Senhor.

**OFICIAL DO TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

RUA DR. ARTHUR GOMES, 109- CENTRO- SOROCABA-SP.

18035-490

□ □ □ □ □ - □ □ □

50.14.026  
474



155  
J

160f

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que examinhei via setor administrativo o Ofício Original nº 65/2009 - AVM que traz devolvido os cartórios segundos fls 158.

Em \_\_\_\_\_ de 14 JAN 2010 de \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ Esqr. subscr.

J



1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP

Carlos André Ordonio Ribeiro  
Oficial



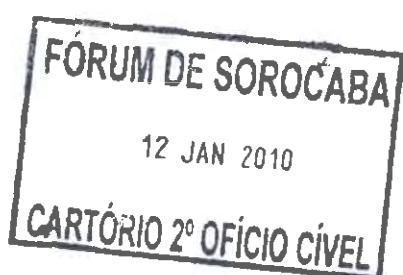
Ofício nº 014/10-MC (04/10)  
(Ref. Processo nº 602012009024980-2 - Nº de Ordem 1152/09)

Sorocaba, 08 de Janeiro de 2010

Exma. Sra. Juíza:

Em atenção ao ofício em epígrafe, informo a V.Exa que revendo os livros, arquivos e fichários deste Serviço Imobiliário, deles verifiquei NÃO CONSTAR nenhum imóvel registrado em nome de GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Aproveito para renovar-lhe os meus sinceros protestos de consideração e respeito.



CARLOS ANDRÉ ORDONIO RIBEIRO  
OFICIAL

A EXMA SENHORA DOUTORA  
ANA MARIA ALONSO BALDY  
MMa. JUÍZA DA 2ª VARA CÍVEL DE  
SOROCABA – SP.

108 690-141-2010-11-26-3506-12

161

168/0

**CERTIDÃO – PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que o edital foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, Caderno Editais e Leilões, Edição nº 638, fls. 145/146 em 21/01/2010. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Sorocaba, 21/01/2010.

Escrevente \_\_\_\_\_

RECAPERAÇÃO JUDICIAL DE GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., CNPJ 68.329.325/0001-56, processo nº 602.01.2009.024980-2, nº de ordem 1152/09.

**DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

A Doutora ANA MARIA ALONSO BALDY, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível desta Cidade e Comarca de Sorocaba, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos os eventuais interessados que nos termos do art. 7º § 1º, da Lei nº 11.101 de 09/02/2005 poderão requerer no prazo de quinze (15) dias o que for a bem dos seus direitos, e no prazo de trinta (30) dias, apresentar sua objeção fundamentada ao Plano de Recuperação Judicial, nos termos do r. despacho proferido nos autos referidos, a saber: VISTOS. Trata-se de ação de recuperação judicial, com fundamento no art. 47 da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e de Recuperação de Empresas). Considerando atendidos os termos do art. 51 da Lei 11.101/2005, com a juntada regular de todos os documentos necessários para instruir o pedido, DEFIRO o processamento deste pedido de recuperação judicial da empresa requerente GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., devendo a mesma, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste despacho, apresentar o Plano de Recuperação, nos termos do art. 53 da lei já mencionada. Conforme determina o art. 52 da Lei 11.101/2005 para determinar o seguinte: Nomeio administrador judicial o Dr. José Carlos Kallil Filho, o qual deverá observar os termos do art. 22 da Lei 11.101/2005 e ser intimado pessoalmente de todos os atos e termos do processo. Fica a requerente dispensada da apresentação de certidões negativas para que o exercício de suas atividades, salvo para a contratação com o Poder Público ou recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, devendo acrescentar em seguida ao seu nome a expressão em recuperação judicial, o que será também comunicado a JUCESP (art. 69 e parágrafo único da Lei 11.101/2005 Providencie a serventia tal comunicação. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a requerente, porém, permanecendo os autos nos juízos onde se processam. Deverá o requerente, a partir da publicação desta decisão, apresentar

em juízo os demonstrativos mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Comunique-se desta decisão, por carta AR, as Fazendas Públicas Federal, de todos os Estados e Municípios em que a requerente tiver estabelecimento. Apresentado o plano de recuperação judicial pela requerente, determino a expedição de edital nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 (quinze) dias para a habilitação de créditos e de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeção fundamentada ao Plano de Recuperação Judicial. Int. Ciência ao MP. Sor., 15/12/09 Juíza de Direito..a) Ana Maria Alonso Baldy. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba/SP. RELAÇÃO DE CREDORES CONSTANTES DA INICIAL: 1º) BANCO ABN S.A. CNPJ 33.066.408/0001-15 - dívida bancária R\$ 464.139,60; 2º) BANCO ITAÚ S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 dívida bancária R\$ 998.107,04; 3º) BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ 00.000.000/4751-14 dívida bancária R\$ 463.259,19; 4º) UNIBANCO S.A. CNPJ 33.700.394/0001-40 dívida bancária R\$ 2.638.146,89; 5º) BANCO BRADESCO S.A. CNPJ 60.746.948/0001-12 dívida bancária R\$ 108.053,11; 6º) - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL dívida tributárias rua Prof. Dirceu Ferreira da Silva, nº 111, Alto da Boa Vista, em Sorocaba (SP) - R\$ 232.834,92; 7º) INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL INSS dívida tributária Rua Nogueira Martins, 141, Centro, Sorocaba (SP) - R\$ 58.231,62; 8º) PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA dívida tributária Av. Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº s/nº, Palácio dos Tropeiros, 1º andar, Alto da Boa Vista, em Sorocaba (SP) - R\$ 47.089,16; 9º) SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL parcelamentos de dívida tributária (COFINS, CSSL e IPI) R\$ 198.801,76; 11º) CARLOS HENRIQUE MARTINS dívida trabalhista Rua Manoel Ferreira Leão, nº 40, Vila Leão, em Sorocaba (SP) - R\$ 736.093,77; 12º) EVERALDO DA SILVA TRINDADE dívida trabalhista avenida Mário Campolim, nº 333, Campolim, Sorocaba (SP) - R\$ 96.393,28; 13º) JOSÉ GERBOVIC empréstimo de mísseis R\$ 5.632.637,38; 14º) LEOSMAR GONZALES MARTINEZ empréstimo de mísseis R\$ 1.322.180,94; 15º) ECCOS TECNO METALURGICA LTDA. fornecedor rua Antonia Martins Luis (antiga rua dois), nº 289, Distrito Industrial João Nerezzi, Indaiatuba (SP) - R\$ 1.147.611,24; 16º) SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO dívida tributária Posto Fiscal 10 rua Cel. Benedito Pires, nº 34, Centro, Sorocaba (SP) R\$ 518.137,66. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém venha alegar ignorância, expedi-se o presente edital, que será publicado uma vez no órgão oficial e afixado no Átrio do Fórum, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Sorocaba, aos 30 de dezembro de 2009. ANA MARIA ALONSO BALDY Juíza de Direito



24  
J 6 ?  
29  
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP  
2º OFÍCIO CÍVEL

Rua 28 de Outubro, nº 691, 1º andar, sala 107, Alto da Boa Vista, Sorocaba/SP  
CEP 18.087-080 - Tel. (15) 3228-5148 - R. 224 - email: sorocaba2cv@lj.sp.gov.br

16/01

PROCESSO Nº 602.01.2009.024980-2 - Nº DE ORDEM: 1152/09

Ação: Recuperação Judicial

Reqte.: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Reqdo.: N/C.

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

A Doutora Ana Maria Alonso Baldy, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, na forma da Lei.

Manda, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação supramencionada, dirija-se nesta comarca e aí sendo proceda a:

**INTIMAÇÃO de DR. JOSÉ CARLOS KALIL FILHO, no Boulevard Braguinha, nº 45, 7º andar, conj. 73, Centro, em Sorocaba (SP), de que foi nomeado Administrador Judicial nos autos supra referidos, devendo prestar compromisso, nos termos da r. sentença de fls. 130/131, cuja cópia segue anexa e deste fica fazendo parte, DEVENDO PRESTAR COMPROMISSO EM 24 (VINTE E QUATRO) HORAS. Tudo conforme determinação nos autos supra.**

CUMPRA-SE, sob as penas da lei.

De acordo com o Provimento n. 3/2001, vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 4.1 - As despesas em caso de transporte e depósito de bens e outras necessárias ao cumprimento de mandados, ressalvadas aquelas relativas à condução, serão adiantadas pela parte mediante depósito do valor indicado pelo oficial de Justiça nos autos, em conta corrente ... disposição do Juiz. 4.2 - Vencido o prazo para cumprimento do mandado sem que efetuado o depósito (4.1.), o oficial de justiça o devolverá, certificando a ocorrência (4). 4.3. Quando o interessado oferecer meios para o cumprimento do mandado (4.1.) deverá desde logo especificá-los, indicando dia, hora e local em que estarão à disposição, não havendo nesta hipótese depósito para tal diligências 5.5 - A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, ser feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, aos 28 de dezembro de 2009. Eu, (Assinatura), (Renato Valentim Mazzon – Matrícula 817.042-7) Escrevente Técnico Judiciário o subscrevi.

Eu, (Assinatura), Loide Cristina Siqueira, Diretora de Divisão Substituta, Matr. 811.015-7, o subscrevo por determinação judicial

LOIDE CRISTINA SIQUEIRA  
Diretora de Divisão Substituta

OFICIAL: \_\_\_\_\_ CARGA: 24 BAIXA: \_\_\_\_\_

POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL



*José Carlos Kalil Filho*  
OAB/SP 65.040 - CPF 751.745.538/91  
ADVOGADO

1694

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2a VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA.

Proc. nº 602.01.2009.024980-2/000000-000  
Nº de Ordem: 1152/2009  
Recuperação Judicial



14 JAN 2010 - 00071615227-14

JOSÉ CARLOS KALIL FILHO,  
Administrador Judicial, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL de  
**"GERBO ENGENHARIA & MANUFATURA LTDA."**, em trâmite por  
esse MM. Juízo e respectivo Cartório, vem respeitosamente perante V. Exa.,  
nos autos principais da recuperação, requerer a juntada das cópias das  
"Cartas Circulares" enviadas aos Srs. Credores, cumprindo desta forma o  
disposto no art. 22, I. letra "a" da LRE.

Termos em que,  
P. Deferimento  
SOROCABA, 13 de janeiro de 2010.

  
JOSE CARLOS KALIL FILHO  
Administrador Judicial



1650

SOROCABA, 13 de janeiro de 2010..

## CARTA CIRCULAR

Ilmo (s) Sr (s)  
Banco ABN AMRO Real S/A – Ag. 0327  
Rua XV de Novembro 294 - Centro  
CEP: 18010-082 - Sorocaba – SP

VIC03

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL interposta por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., estabelecida à Av. Victor Andrew nº 4.384, Bloco "B", Bairro do Éden, nesta cidade de Sorocaba-SP – CEP 18035-150, inscrita no CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, cujo processo tramita pela MM. 2ª Vara Cível e Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Sorocaba - Proc. nº 602.01.2009.024980-2 - Nº de Ordem: 1152/2009, venho pela presente comunicar quer o nome de V(V).S(S)., figurou na relação de credores, na qualidade de quirografário, pela quantia de:  
a) Contrato: 08/0280699 R\$ 135.802,00; b) Contrato: 08/0116355 R\$ 224.188 e c) Contrato 98 421122 8 R\$ 104.150,00, estando este valor registrado nos livros da empresa em recuperação.

É oportuno informar que o pedido de recuperação judicial foi protocolado em 23/06/2009 e teve seu processamento deferido em 15/12/2009, conforme R. Decisão de fls. 139/140, devendo V. Sa., proceder à habilitação ou divergência de crédito (caso o valor deste for diferente do acima mencionado) para integrar o pólo passivo da massa, nos moldes do § 1º, do art. 7º da Lei de Falências, no prazo de 15 dias, contados da publicação do edital, podendo no mesmo prazo impugnar, querendo o crédito ora informado.

Estou a disposição de V.S., em meu escritório no Boulevard Dr. Braguinha nº 45, 7º andar, Conj. 73, CEP 18010-120, Fone: (0XX15) 3232.8252, de segundas às sextas feiras, das 9:00 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

CÓPIA

JOSÉ CARLOS KALIL FILHO  
Administrador Judicial

### ART. 7º e § 1º da Lei de Falências

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.



166

SOROCABA, 13 de janeiro de 2010..

## CARTA CIRCULAR

Ilmo (s) Sr (s)  
Banco Itaú S/A – Ag. 0513  
Plataforma Empresa UM – 0076  
Av. Antonio Carlos Comitre, 1350, 3º andar - Campolim  
CEP: 18047-620 - Sorocaba – SP

**CÓPIA**

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL interposta por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., estabelecida à Av. Victor Andrew nº 4.384, Bloco "B", Bairro do Éden, nesta cidade de Sorocaba-SP – CEP 18035-150, inscrita no CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, cujo processo tramita pela MM. 2ª Vara Cível e Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Sorocaba - Proc. nº 602.01.2009.024980-2 - Nº de Ordem: 1152/2009, venho pela presente comunicar quer o nome de V(V).S(S).., figurou na relação de credores, na qualidade de quirografário, pela quantia de:  
a) Contrato: 183.962.95-0 R\$ 548.554,00; b) Contrato: 127.756.28-6 R\$ 350.403,00; e c) Contrato: LIS(CONTA 31866-7) R\$ 99.150,00, estando estes valores registrado nos livros da empresa em recuperação.

É oportuno informar que o pedido de recuperação judicial foi protocolado em 23/06/2009 e teve seu processamento deferido em 15/12/2009, conforme R. Decisão de fls. 139/140, devendo V. Sa., proceder à habilitação ou divergência de crédito (caso o valor deste for diferente do acima mencionado) para integrar o pólo passivo da massa, nos moldes do § 1º, do art. 7º da Lei de Falências, no prazo de 15 dias, contados da publicação do edital, podendo no mesmo prazo impugnar, querendo o crédito ora informado.

Estou a disposição de V.S., em meu escritório no Boulevard Dr. Braguinha nº 45, 7º andar, Conj. 73, CEP 18010-120, Fone: (0XX15) 3232.8252, de segundas às sextas feiras, das 9:00 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

**CÓPIA**

JOSÉ CARLOS KALIL FILHO  
Administrador Judicial

### ART. 7 e § 1º da Lei de Falências

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.



16/01

SOROCABA, 13 de janeiro de 2010..

## CARTA CIRCULAR

Ilmo (s) Sr (s)  
Banco do Brasil S/A – Ag. 2414-7  
Av. Antonio Carlos Comitre, 1368 - Campolim  
CEP: 18047-620 - Sorocaba – SP

CÓPIA

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL interposta por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., estabelecida à Av. Victor Andrew nº 4.384, Bloco "B", Bairro do Éden, nesta cidade de Sorocaba-SP – CEP 18035-150, inscrita no CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, cujo processo tramita pela MM. 2ª Vara Cível e Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Sorocaba - Proc. nº 602.01.2009.024980-2 - Nº de Ordem: 1152/2009, venho pela presente comunicar quer o nome de V(V).S(S).., figurou na relação de credores, na qualidade de quirografário, pela quantia de:

a) Contrato: 241.402.281-0 R\$ 120.956,00; b) Contrato: Vendor-Capital de Giro R\$ 185.230,00; e c) Contrato: 241.400.xxx R\$ 157.073,00, estando estes valores registrado nos livros da empresa em recuperação.

É oportuno informar que o pedido de recuperação judicial foi protocolado em 23/06/2009 e teve seu processamento deferido em 15/12/2009, conforme R. Decisão de fls. 139/140, devendo V. Sa., proceder à habilitação ou divergência de crédito (caso o valor deste for diferente do acima mencionado) para integrar o pólo passivo da massa, nos moldes do § 1º, do art. 7º da Lei de Falências, no prazo de 15 dias, contados da publicação do edital, podendo no mesmo prazo impugnar, querendo o crédito ora informado.

Estou a disposição de V.S., em meu escritório no Boulevard Dr. Braguinha nº 45, 7º andar, Conj. 73, CEP 18010-120, Fone: (0XX15) 3232.8252, de segundas às sextas feiras, das 9:00 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

CÓPIA

JOSÉ CARLOS KALIL FILHO  
Administrador Judicial

### ART. 7º e § 1º da Lei de Falências

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.



SOROCABA, 13 de janeiro de 2010..

## CARTA CIRCULAR

**CÓPIA**

Ilmo (s) Sr (s)  
Unibanco – União de Bancos Brasileiros S/A – Ag. 0048  
Rua XV de Novembro, 126, - Centro  
CEP: 18010-080 - Sorocaba – SP

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL interposta por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., estabelecida à Av. Victor Andrew nº 4.384, Bloco "B", Bairro do Éden, nesta cidade de Sorocaba-SP – CEP 18035-150, inscrita no CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, cujo processo tramita pela MM. 2ª Vara Cível e Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Sorocaba - Proc. nº 602.01.2009.024980-2 - Nº de Ordem: 1152/2009, venho pela presente comunicar quer o nome de V(V).S(S.), figurou na relação de credores, na qualidade de quirografário, pela quantia de:  
a) Contrato: 060.509582-3 R\$ 2.089.861,00; b) Contrato: 150.454.486-0 R\$ 402.501,00;  
c) Contrato: 149.835.326-0 R\$ 118.283,00 e d) Contrato: Cheque Especial R\$ 27.502,00, estando estes valores registrado nos livros da empresa em recuperação.

É oportuno informar que o pedido de recuperação judicial foi protocolado em 23/06/2009 e teve seu processamento deferido em 15/12/2009, conforme R. Decisão de fls. 139/140, devendo V. Sa., proceder à habilitação ou divergência de crédito (caso o valor deste for diferente do acima mencionado) para integrar o pólo passivo da massa, nos moldes do § 1º, do art. 7º da Lei de Falências, no prazo de 15 dias, contados da publicação do edital, podendo no mesmo prazo impugnar, querendo o crédito ora informado.

Estou a disposição de V.S., em meu escritório no Boulevard Dr. Braguinha nº 45, 7º andar, Conj. 73, CEP 18010-120, Fone: (0XX15) 3232.8252, de segundas às sextas feiras, das 9:00 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

**CÓPIA**

JOSÉ CARLOS KALIL FILHO  
Administrador Judicial

### ART. 7 e § 1º da Lei de Falências

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.



SOROCABA, 13 de janeiro de 2010..

## CARTA CIRCULAR

Ilmo (s) Sr (s)  
Banco Bradesco S/A - Ag. 3372-3  
Rua São Bento, 233 - Centro  
CEP: 18010-002 - Sorocaba - SP

**CÓPIA**

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL interposta por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., estabelecida à Av. Victor Andrew nº 4.384, Bloco "B", Bairro do Éden, nesta cidade de Sorocaba-SP – CEP 18035-150, inscrita no CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, cujo processo tramita pela MM. 2ª Vara Cível e Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Sorocaba - Proc. nº 602.01.2009.024980-2 - Nº de Ordem: 1152/2009, venho pela presente comunicar quer o nome de V(V).S(S).., figurou na relação de credores, na qualidade de quirografário, pela quantia de R\$ 108.053,00 (contrato: 2.391.170), estando este valor registrado nos livros da empresa em recuperação.

É oportuno informar que o pedido de recuperação judicial foi protocolado em 23/06/2009 e teve seu processamento deferido em 15/12/2009, conforme R. Decisão de fls. 139/140, devendo V. Sa., proceder à habilitação ou divergência de crédito (caso o valor deste for diferente do acima mencionado) para integrar o pólo passivo da massa, nos moldes do § 1º, do art. 7º da Lei de Falências, no prazo de 15 dias, contados da publicação do edital, podendo no mesmo prazo impugnar, querendo o crédito ora informado.

Estou a disposição de V.S., em meu escritório no Boulevard Dr. Braguinha nº 45, 7º andar, Conj. 73, CEP 18010-120, Fone: (0XX15) 3232.8252, de segundas às sextas feiras, das 9:00 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

**CÓPIA**

JOSÉ CARLOS KALIL FILHO  
Administrador Judicial

### ART. 7º e § 1º da Lei de Falências

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.



GERBO

SOROCABA, 13 de janeiro de 2010..

## CARTA CIRCULAR

Ilmo (s) Sr (s)  
José Gerbovic  
Estrada João Lopes, 600 – Brigadeiro Tobias  
CEP: 18108-000 - Sorocaba – SP

CÓPIA

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL interposta por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., estabelecida à Av. Victor Andrew nº 4.384, Bloco "B", Bairro do Éden, nesta cidade de Sorocaba-SP – CEP 18035-150, inscrita no CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, cujo processo tramita pela MM. 2ª Vara Cível e Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Sorocaba - Proc. nº 602.01.2009.024980-2 - Nº de Ordem: 1152/2009, venho pela presente comunicar quer o nome de V(V).S(S)., figurou na relação de credores, na qualidade de quirografário, pela quantia de R\$ 5.632.637,38, estando este valor registrado nos livros da empresa em recuperação.

É oportuno informar que o pedido de recuperação judicial foi protocolado em 23/06/2009 e teve seu processamento deferido em 15/12/2009, conforme R. Decisão de fls. 139/140, devendo V. Sa., proceder à habilitação ou divergência de crédito (caso o valor deste for diferente do acima mencionado) para integrar o pólo passivo da massa, nos moldes do § 1º, do art. 7º da Lei de Falências, no prazo de 15 dias, contados da publicação do edital, podendo no mesmo prazo impugnar, querendo o crédito ora informado.

Estou a disposição de V.S., em meu escritório no Boulevard Dr. Braguinha nº 45, 7º andar, Conj. 73, CEP 18010-120, Fone: (0XX15) 3232.8252, de segundas às sextas feiras, das 9:00 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

CÓPIA

JOSÉ CARLOS KALIL FILHO  
Administrador Judicial

### ART. 7º e § 1º da Lei de Falências

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.



SOROCABA, 13 de janeiro de 2010.

## CARTA CIRCULAR

Ilmo (s) Sr (s)  
Leosmar Gonzáles Martinez  
Rua Frontino Alexandrino Freira, 94 - Campolim  
CEP: 18047-330 - Sorocaba - SP

CÓPIA

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL interposta por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., estabelecida à Av. Victor Andrew nº 4.384, Bloco "B", Bairro do Éden, nesta cidade de Sorocaba-SP – CEP 18035-150, inscrita no CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, cujo processo tramita pela MM. 2ª Vara Cível e Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Sorocaba - Proc. nº 602.01.2009.024980-2 - Nº de Ordem: 1152/2009, venho pela presente comunicar quer o nome de V(V).S(S)., figurou na relação de credores, na qualidade de quirografário, pela quantia de R\$ 1.322.180,94, estando este valor registrado nos livros da empresa em recuperação.

É oportuno informar que o pedido de recuperação judicial foi protocolado em 23/06/2009 e teve seu processamento deferido em 15/12/2009, conforme R. Decisão de fls. 139/140, devendo V. Sa., proceder à habilitação ou divergência de crédito (caso o valor deste for diferente do acima mencionado) para integrar o pólo passivo da massa, nos moldes do § 1º, do art. 7º da Lei de Falências, no prazo de 15 dias, contados da publicação do edital, podendo no mesmo prazo impugnar, querendo o crédito ora informado.

Estou a disposição de V.S., em meu escritório no Boulevard Dr. Braguinha nº 45, 7º andar, Conj. 73, CEP 18010-120, Fone: (0XX15) 3232.8252, de segundas às sextas feiras, das 9:00 às 14:00 horas.

Atenciosamente,

CÓPIA

JOSÉ CARLOS KALIL FILHO  
Administrador Judicial

### ART. 7 e § 1º da Lei de Falências

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.



SOROCABA, 13 de janeiro de 2010.

## CARTA CIRCULAR

**CÓPIA**

Ilmo (s) Sr (s)  
Eccos Tecno Metalúrgica Ltda  
Rua Antonia Martins Luis, 289 (antiga rua Dois) – Distrito Industrial  
CEP: 13347-404 - Indaiatuba – SP

Na qualidade de Administrador Judicial nos Autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL interposta por GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., estabelecida à Av. Victor Andrew nº 4.384, Bloco "B", Bairro do Éden, nesta cidade de Sorocaba-SP – CEP 18035-150, inscrita no CNPJ sob nº 68.329.325/0001-56, cujo processo tramita pela MM. 2ª Vara Cível e Cartório do 2º Ofício, desta Comarca de Sorocaba - Proc. nº 602.01.2009.024980-2 - Nº de Ordem: 1152/2009, venho pela presente comunicar quer o nome de V(V).S(S).., figurou na relação de credores, na qualidade de quirografário, pela quantia de R\$ 1.147.611,24, estando este valor registrado nos livros da empresa em recuperação.

É oportuno informar que o pedido de recuperação judicial foi protocolado em 23/06/2009 e teve seu processamento deferido em 15/12/2009, conforme R. Decisão de fls. 139/140, devendo V. Sa., proceder à habilitação ou divergência de crédito (caso o valor deste for diferente do acima mencionado) para integrar o pólo passivo da massa, nos moldes do § 1º, do art. 7º da Lei de Falências, no prazo de 15 dias, contados da publicação do edital, podendo no mesmo prazo impugnar, querendo o crédito ora informado.

Estou a disposição de V.S., em meu escritório no Boulevard Dr. Braguinha nº 45, 7º andar, Conj. 73, CEP 18010-120, Fone: (0XX15) 3232.8252, de segundas às sextas feiras, das 9:00 às 14:00 horas.

**CÓPIA**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS KALIL FILHO  
Administrador Judicial

### ART. 7 e § 1º da Lei de Falências

Art. 7º A verificação dos créditos será realizada pelo administrador judicial, com base nos livros contábeis e documentos comerciais e fiscais do devedor e nos documentos que lhe forem apresentados pelos credores, podendo contar com o auxílio de profissionais ou empresas especializadas.

§ 1º Publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, ou no parágrafo único do art. 99 desta Lei, os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados.



132

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2a VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA.

Proc. nº 602.01.2009.024980-2/000000-000  
Nº de Ordem: 1152/2009  
Recuperação Judicial

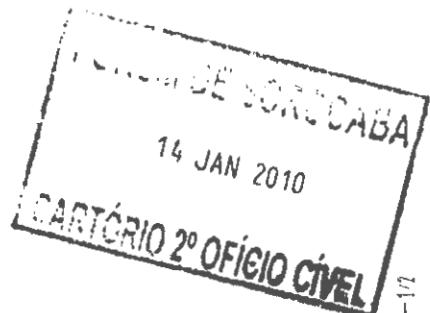


Foto CR-1152-2009-18-175228-117

JOSÉ CARLOS KALIL FILHO, Administrador  
Judicial da empresa “**GERBO ENGENHARIA & MANUFATURA  
LTDA.**”, em regime de recuperação judicial, vem mui respeitosamente perante  
V. Exa., nos autos principais do processo de recuperação, requerer o  
arbitramento mensal da remuneração do Administrador, pelos seguintes  
motivos:

Este processo de Recuperação Judicial é de grande monta e consequentemente este Administrador terá que despender de grande parte de seu tempo, para que possa cumprir todas as exigências da nova legislação.

Deve ser ressaltado que o passivo da Empresa Requerente é de aproximadamente R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), conforme confessado pela mesma, em sua inicial (fls. 07).

Por sua vez, o art. 24 da lei 11.101/05 determina que:

Art. 24. O juiz fixará o valor e a forma de pagamento da remuneração do administrador judicial, observados a capacidade de pagamento do devedor, o grau de complexidade do trabalho e os valores praticados no mercado para o desempenho de atividades semelhantes.



§ 1º Em qualquer hipótese, o total pago ao administrador judicial não excederá 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial ou do valor de venda dos bens na falência.

§ 2º Será reservado 40% (quarenta por cento) do montante devido ao administrador judicial para pagamento após atendimento do previsto nos arts. 154 e 155 desta Lei.

Como pode ser visto, é perfeitamente cabível que o Administrador Judicial receba parte de seus honorários de forma mensal, reservando-se a outra parte para o final, após à apresentação do relatório final para o encerramento do feito.

Ainda, o art. 84, I do mesmo diploma legal, estabelece que os honorários do administrador judicial é considerado como crédito extraconcursal (encargos da massa) e serão pagos antecipadamente aos demais créditos, inclusive com preferência aos trabalhistas.

Art. 84. Serão considerados créditos extraconcursais e serão pagos com precedência sobre os mencionados no art. 83 desta Lei, na ordem a seguir, os relativos a:

I – remunerações devidas ao administrador judicial e seus auxiliares ...

Ainda, sobre a questão dos honorários do administrador judicial, leciona JOSÉ DA SILVA PACHECO (*in Processo de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência*, Editora Forense, pág. 76):

Ao juiz, vem agora este dispositivo a dizer, cabe fixar: a) o valor da sua remuneração; b) a forma de pagamento.

Para faze-lo, deve o juiz levar em consideração: a) quanto poderá a massa ou o devedor dispor para esse efeito ou seja qual o volume de recursos disponíveis; b) quanto tempo e quanto trabalho vai ser exigido do administrador; c) a profissão da pessoa escolhida (advogado, economista, administrador de empresas, contador) e a média da remuneração para o trabalho ou atividade equivalente; a média das remunerações atribuídas às sociedades especializadas , quando a nomeação recair numa delas; e) o vulto e o tamanho da empresa.

Tratando-se de matéria nova, vai, com certeza exigir dos juízes um encargo, a mais, em suas já desgastantes atividades. É, aliás, bem provável que, desde logo, proliferem sociedades que se especializem, também em organizar tabelas para esse efeito.

Em todo caso, o total a ser pago ao administrador judicial não poderá exceder: a) cinco por cento do valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial; b) ou ao valor de



venda dos bens na falência. São esse os limites que não poderão ser ultrapassados.

Calculado o quanto será destinado ao administrador judicial, desse montante será reservado quarenta por cento, que somente será pago após o julgamento de suas contas, de que tratam os arts. 154 e 155.

Na mesma posição doutrinaria ÉRICA GERRA e MARIA CRISTINA FRASCARI LETRENTO (*in Nova Lei de Falências – Comentada*, Editora LZN, pág. 60/61):

Os artigos 22, § 1º e 24 são claros ao afirmar não só que a remuneração será fixada, no valor e forma de pagamento pelo juiz, mas também que levarão em conta, de um lado a possibilidade do empresário devedor e, de outro, a complexidade dos trabalhos e os valores pagos pelo mercado para o empenho de atividade assemelhada.

O momento de seu pagamento foi modificado pela nova lei, posto que foi criada uma nova “classe de credores”, que são os extraconcursais. Estes, como o próprio nome evidencia, não integram o quadro geral de credores posto que receberão antes, tal como enuncia o art. 84. Tal modificação deve servir de incentivo para que os profissionais em geral não se recusem a trabalhar para as massas falidas, já que há uma garantia bem maior de que os valores devidos serão pagos.

No mesmo diapasão MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO (*in Nova Lei de Recuperação e Falências – Comentada*, Editora Revista dos Tribunais, 3ª. Edição, pág. 98/99):

1. O administrador muitas vezes desenvolve árduo trabalho, podendo sofrer sanções judiciais, culminando até com a sua responsabilização penal e civil, caso não se desincumba dele. Por outro lado, no serviço de administração da falência ou da recuperação, desempenha trabalho constante e, por isso, deve ser remunerado. O art. 24, em seus §§ 1º e 2º, prevê em que base será fixada tal remuneração.

2. no entanto, na aplicação da lei anterior, os juízes em geral, a partir da prática na fixação da remuneração de auxiliares judiciais, não observavam rigorosamente as porcentagens e a forma de estipulação fixadas na lei. Ao contrário, examinam o trabalho desenvolvido pelo administrador e, fundamentadamente, fixam o valor que entendem correto, o que evidentemente sempre poderá ser impugnado por qualquer interessado, por meio do recurso de agravo. Tal forma de fixação, usando o juiz de certo poder discricionário, tem sido aceita pela jurisprudência em geral.



3. Aliás, ocorre com extrema freqüência, principalmente em processos de grande porte, com arrecadação acentuada e número expressivo de credores habilitados, que o trabalho absorva grande parte do tempo do administrador, exigindo às vezes dedicação exclusiva, com prejuízo de suas outras atividades. Nestes casos, é possível o administrador pedir ao juiz que fixe em seu favor uma remuneração mensal, a ser paga enquanto o trabalho vai sendo efetuado. Em tais casos, o juiz ouvirá o devedor, o Ministério Público, se entender necessário, e os demais interessados, entendendo-se que tal remuneração pode ser fixada, evidentemente de forma módica e dentro da força econômica da massa ou da sociedade empresária, sempre em consonância com o trabalho exigido do administrador.

(O destaque e grifo é nosso)

Finalmente, na mesma corrente FÁBIO ULHOA COELHO (*in Comentários À Nova Lei de Falências e de Recuperação Judicial*, Editora Saraiva, 2005, pág. 70):

Na recuperação judicial, os parâmetros para o juiz fixar a remuneração do administrador judicial são os mesmos, havendo uma só especificidade a considerar. Trata-se da inexistência de expressa previsão de parcelamento. Mas, destaco, o administrador judicial não pode ser remunerado mediante pagamento integral à vista também na recuperação judicial. Como previsto em outro preceito, parte da remuneração deve ser paga somente após a sentença de encerramento da recuperação judicial, mesmo assim condicionada à tempestiva prestação de contas e aprovação do relatório (LF, art. 61, I). O percentual de cada prestação do total devido ao administrador judicial, à falta de específica disciplina da lei, será fixado discricionariamente pelo juiz.

A remuneração do administrador judicial será paga pelo empresário individual ou pela sociedade empresária em processo de recuperação, segundo os parâmetros fixados pelo juiz. Claro que, na definição da remuneração, o juiz deva levar em conta principalmente à extensão das atribuições cometidas ao administrador. Se atuação dele restringir-se à verificação dos créditos, ela deve ser menor – consideravelmente menor – à atribuída àquele profissional temporariamente investido no poder de direção e representação legal da sociedade empresária em recuperação, por exemplo.

Como pode ser visto, não há nenhuma proibição para que o Administrador Judicial, em casos de Recuperação Judicial de Empresas, tenha uma remuneração mensal arbitrada pelo Juízo, condizente com seu trabalho e a complexidade do caso.

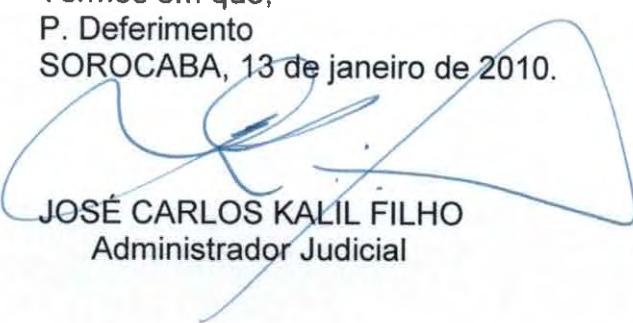


*José Carlos Kalil Filho*  
OAB/SP 65.040 - CPF 751.745.538/91  
ADVOGADO

VXxD

Diante do exposto, requer que este R. Juízo arbitre os honorários do Administrador Judicial, na forma prevista no art. 24 da Lei de Recuperação Judicial e Falências, ou seja, em 5% (cinco por cento) sobre o valor devido aos credores sujeitos a recuperação, a ser pago de forma mensal, intimando-se a Empresa Recuperanda para que proceda o pagamento (art. 25 da LRE).

Termos em que,  
P. Deferimento  
SOROCABA, 13 de janeiro de 2010.

  
JOSÉ CARLOS KALIL FILHO  
Administrador Judicial

# 2º registro de sorocaba

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
E REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
JOSÉ ROBERTO LORENZO CASTRO  
OFICIAL

**Ofício nº 021/2010.**

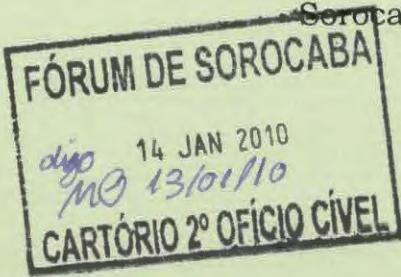
Ref.: Processo nº 602.01.2009.024980-2.

Ordem nº 1152/09.

1109 070-12-2010-0001-1048-3852-1/

Sorocaba, 11 de Janeiro de 2.010.

MM.Juiza:



**O SEGUNDO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Sorocaba**, por sua Oficial Substituta infra-assinado, em atenção ao **Ofício** desse D.Juizo, datado de 28 de Dezembro de 2.009 e recepcionado por esta Serventia, via postal, em 06 de Janeiro do corrente ano, expedido nos autos da **Ação de Recuperação Judicial, Processo nº 602.01.2009.024980-2**, requerida por **GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.**, solicitando informações imobiliárias, vem respeitosamente à presença de V.Exa., para **INFORMAR** que dadas as buscas nos Indicadores Pessoais da Serventia, tendo por base os elementos extraídos do banco de dados desta Serventia, atualizados até o dia 07 de Janeiro de 2.010, NÃO LOGROU ÉXITO em encontrar lançado o nome de **GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA, CNPJ nº 68.329.325/0001-56.**

Na oportunidade, apresenta à V.Exa., os protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ANA PAULA E. DA SILVA E COSTA SOARES**  
**OFICIAL SUBSTITUTA**

Exmo. Sr.:

**Dr. ANA MARIA ALONSO BALDY**

**Juíza de Direito de 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba**

Rua 28 de Outubro, nº 691, 1º andar, sala 107 – Alto da Boa Vista.

Nesta.



1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
e Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba - SP

Rua da Penha, 1.035 – CEP 18010-004 – Centro – Fone (15) 3331-7500

[www.cartoriosorocaba.com.br](http://www.cartoriosorocaba.com.br)

Carlos André Ordonio Ribeiro  
Oficial



Ofício nº 64/10 (004/10)

Ref. Processo de Recuperação Judicial nº 602.01.2009.024980-2 (nº de ordem: 1152/09)  
Requerente: GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Excelentíssima Senhora Juíza:

Sorocaba, 14 de janeiro de 2010.



Em atenção ao processo em epígrafe, oriundo desse E.Juízo, dos autos de Recuperação Judicial de GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., informo-lhe a inexistência de imóveis ou direitos reais, registrados nesta Serventia Predial, em nome de GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA.

Outrossim, informo-lhe, também, que determinei permaneça o nome da requerida anotado em nosso sistema de controle de indisponibilidade, conforme apontamento no Livro 1, Protocolo, sob nº 315.952, em data de 05 de janeiro de 2010, prenotação essa que vigorará prorrogada, até solução definitiva da pendência judicial, arquivada em classificador próprio, nos exatos termos do Provimento nº 17/99 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, de 03/05/99, publicado no D.O.E. de 20/05/99.

Aproveito o ensejo para renovar-lhe meus protestos de consideração e respeito, colocando-me à sua disposição para eventuais outras informações.

CARLOS ANDRÉ ORDONIO RIBEIRO  
OFICIAL

À Exma. Sra. Dra.  
ANA MARIA ALONSO BALDY  
MMa. Juíza de Direito da 2º Vara Cível da Comarca de  
Sorocaba-SP.

180  
J  
Vng

REMETIDA EM 25/01/10 (CONTROLE DO CARTÓRIO) V25/02

- Despacho de fls. 139/140
- Sentença de fls \_\_\_\_\_  Preparo de fls. \_\_\_\_\_
- Retirar \_\_\_\_\_
- Certidão do(a) Oficial (a) de fls. \_\_\_\_\_
- Providenciar \_\_\_\_\_
- Ciência \_\_\_\_\_
- Outros \_\_\_\_\_

Certidão – Publicação

Certifíco e dou fé que o (a) \_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_  
foi disponibilizado (a) no Diário Eletrônico da Justiça em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Considera-se data da publicação o primeiro dia útil

Subseqüente à data acima mencionada ( \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ ).

Sorocaba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Escrevente \_\_\_\_\_

## CERTIDÃO – JORNAL 641

(Comunicado CG 998/2007)

Certifico e dou fé que o contido no quadro abaixo foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico, Caderno 4 – Judicial – 1º instância – Interior, em **27 de janeiro de 2010**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Sorocaba, 27 de janeiro de 2010.

(Escrevente Técnico Judiciário)

602.01.2009.024980-2/000000-000 - nº ordem 1152/2009 - Recuperação Judicial - GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA - Vurg.25/01, fls. 139/140. VISTOS. Trata-se de ação de recuperação judicial, com fundamento no art. 47 da Lei 11.101/2005 (Lei de Falências e de Recuperação de Empresas). Considerando atendidos os termos do art. 51 da Lei 11.101/2005, com a juntada regular de todos os documentos necessários para instruir o pedido, DEFIRO o processamento deste pedido de recuperação judicial da empresa requerente GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA., devendo a mesma, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste despacho, apresentar o Plano de Recuperação, nos termos do art. 53 da lei já mencionada. Conforme determina o art. 52 da Lei 11.101/2005 para determinar o seguinte: Nomeio administrador judicial o Dr. José Carlos Kalil Filho, o qual deverá observar os termos do art. 22 da Lei 11.101/2005 e ser intimado pessoalmente de todos os atos e termos do processo. Fica a requerente dispensada da apresentação de certidões negativas para que o exercício de suas atividades, salvo para a contratação com o Poder Público ou recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, devendo acrescentar em seguida ao seu nome a expressão "em recuperação judicial", o que será também comunicado a JUCESP (art. 69 e parágrafo único da Lei 11.101/2005). Providencie a serventia tal comunicação. Determino a suspensão de todas as ações ou execuções contra a requerente, porém, permanecendo os autos nos juízos onde se processam. Deverá o requerente, a partir da publicação desta decisão, apresentar em juízo os demonstrativos mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores. Comunique-se desta decisão, por carta AR, as Fazendas Públicas Federal, de todos os Estados e Municípios em que a requerente tiver estabelecimento. Apresentado o plano de recuperação judicial pela requerente, determino a expedição de edital nos termos do art. 52, § 1º, da Lei 11.101/2005, com o prazo de 15 (quinze) dias para a habilitação de créditos e de 30 (trinta) dias para a apresentação de objeção fundamentada ao Plano de Recuperação Judicial. Int. Ciência ao MP. - ADV JOSE DOMINGOS VALARELLI RABELLO OAB/SP 44429 - ADV ALEXANDRE MAGALHÃES RABELLO OAB/SP 176713 - ADV CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO OAB/SP 98473 - ADV SILVIO CARLOS CARIANI OAB/SP 100148 - ADV RICARDO PENACHIN NETTO OAB/SP 31405 - ADV MICHEL CHEDID ROSSI OAB/SP 87696

Fls.: 10

ILUSTRÍSSIMA SENHORA DIRETORA DO 2º OFÍCIO CÍVEL DA  
COMARCA DE SOROCABA

Processo nº de ordem 1152 / 05

Seção: processual ( ) administrativo ( )

S. Anna P. Araújo

(Advogado(a) ou Estagiário(a) de Direito)

OAB/SP: S/ 285 550

Endereço:

Telefone: 32322734

S. Anna P. Araújo  
(assinatura do(a) advogado(a))

Solicito a vista em Cartório, fora do balcão, por 45 (quarenta e cinco) minutos, nos termos do **Provimento CG 04/2006**

Sorocaba, 02 de 02 de 2010.

Horário de Retirada dos autos: 16.10 hs  
(visto Diretor ou Escrevente)

Horário Devolução dos autos: 17.30 hs  
(visto Diretor ou Escrevente)

182

# ADVOCACIA MUZZI

Sociedade de Advogados inscrita na OAB/SP sob o nº 5055  
Avenida Alfredo Egidio de Souza Aranha, 75 - 5º andar  
04726-904 - São Paulo -SP  
Tel 55-11 5180-4545 Fax 55-11 5180-4531.  
muzzi@muzziadv.com.br  
www.muzziadv.com.br

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara  
Cível da Comarca de Sorocaba - SP**

Tribunal de Justiça de São Paulo - 13º Juizado Especial Cível



U. J. v.g

115269

Processo nº 602.01.2009.024980-2

**Leosmar González Martinez**, brasileiro, casado, industrial residente e domiciliado na Av. Lago Azul, 33, Fazenda Lago Azul, CEP 18190-000, no Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, portador da célula de identidade RG nº 3.532.602/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 340.627.008-59, credor a ser habilitado nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, interposta por **Gerbo Engenharia e Manufatura Ltda**, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, por seu advogado infra assinado, requerer:

# ADVOCACIA MUZZI

182

juntada da procuraçao anexa, para regularizaçao da  
representaçao processual.

Nesses Termos, Espera Deferimento.

Sorocaba, 22 de Janeiro de 2010.



**Bruno Silvestre Lopes**

**OAB/SP 286.929**

Requer-se que todos os despachos sejam publicados no nome  
do advogado **RODRIGO THOMAZ SCOTTI MUZZI**, OAB-SP nº 56.557, sob  
pena de nulidade.

---

2

# ADVOCACIA MUZZI

160

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

### OUTORGANTE:

**Leosmar González Martinez**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na Avenida Lago Azul, 33, condomínio Fazenda Lago Azul, CEP 18190-000, no Município de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG nº 3.532.602/SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 340.627.008-59.

### OUTORGADOS:

- (1) **RODRIGO THOMAZ SCOTTI MUZZI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 15.364, na OAB/SP sob nº 56.557-A, na OAB/RJ sob nº 1471-A, na OAB/BA sob o nº 18.912 e no CPF/MF sob nº 009.710.656-91;
- (2) **JOSÉ ANDRÉ BERETTA FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 56.557-A, na OAB/RJ sob nº 1471-A, na OAB/BA sob o nº 18.912 e no CPF/MF sob nº 009.710.656-91;
- (3) **MARCELLE DIAS PIRES**, brasileira, casada, inscrita na OAB-SP sob o nº 241.321 e no CPF/MF sob o nº 086.724.727-48;
- (4) **MARISA APARECIDA BOGGIANI**, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/SP sob nº 12.863, inscrito no CPF/MF sob o nº 077835598-59;
- (5) **VALENTINA MELLO FERREIRA PINTO**, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP 293.340-A e no CPF/MF sob o nº 027.676.526-59.
- (6) **BRUNO SILVESTRE LOPES**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP 286.929 e no CPF/MF sob o nº 345.696.108-11.

*Até*

Todos integrantes do escritório **ADVOCACIA MUZZI**, registrado na OAB/SP sob o nº 5055, estabelecido na Av. Alfredo Egidio de Souza Aranha, 75, 5º andar, Vila Cruzeiro, CEP 04726-904, na Capital do Estado de São Paulo.

**PODERES OUTORGADOS:**

Os poderes da cláusula "ad judicia", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal e os especiais de receber intimações, notificações, interpelações, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, fazer acordo e firmar compromisso, bem como substabelecer, total ou parcialmente, com ou sem reserva de poderes, para o fim específico de representar o **OUTORGANTE** nas medidas judiciais e administrativas pertinentes a Recuperação Judicial interposta por **GERBO ENGENHARIA E MANUFATURA LTDA**, cujo processo tramita na 2ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba sob o nº 602.01.2009.024980-2.

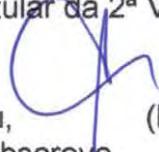
Votorantim, 20 de Janeiro de 2010.

  
\_\_\_\_\_  
**Leosmar González Martinez**

ST  
J.

## CONCLUSÃO

Em 04/janeiro/2010, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Sorocaba, Drª. ANA MARIA ALONSO BALDY.

  
Eu, (Maria de Lourdes Cadina Gardenal), Diretora de Divisão,  
subscrevo.

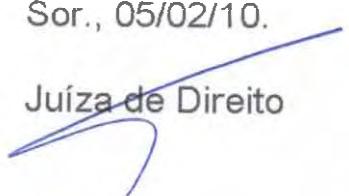
Processo 1152/09

Fls.173/ss: manifestem-se os interessados e o MP. Após, conclusos para a decisão.

Fls.164/ss e fls.178/179: ciência aos interessados e MP.

Int.

Sor., 05/02/10.

  
Juíza de Direito

DATA

Em \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_ 2010, do ano \_\_\_\_\_

recebi este ofício.

  
Recebido



José Carlos Kalil Filho  
OAB/SP 65.040 - CPF 751.745.538/91  
ADVOGADO

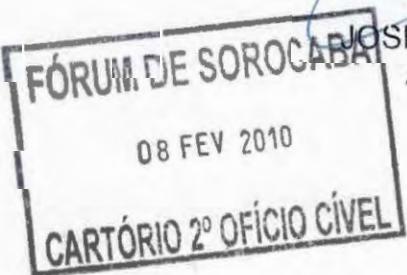
181 P.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2a VA  
CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA.

Proc. nº 602.01.2009.024980-2  
Nº de Ordem: 1152/2009  
Recuperação Judicial

JOSÉ CARLOS KALIL FILHO, administrador judicial na RECUPERAÇÃO JUDICIAL de "GERBO ENGENHARIA MANUFATURA LTDA.", vem respeitosamente perante V. Exa. nos autos principais da recuperação, consoante ao disposto no art. 22, I "a" da Lei, requerer a juntada dos comprovantes de envio das Cartas Circulares aos Credores, através de "AR", cujo o conteúdo das mesmas já fora juntada a autos.

Termos em que,  
P. Deferimento.  
Sorocaba, 04 de fevereiro de 2.009.



JOSÉ CARLOS KALIL FILHO  
Administrador Judicial



*José Carlos Kalil Filho*  
OAB/SP 65.040 - CPF 751.745.538/91  
ADVOGADO

180/110

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<i>Banco ABN AMRO Real S/A - Ag. 0327</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
18010-082	Sorocaba	SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION			
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	
<i>L. Andrade da Silva</i>		15/11/10	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION			
<i>Vilobaldo</i> <i>8017.846-7</i> <i>Carteiro</i>			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	
		114 x 186 mm	

g/f

PREENCHER COM LETRA DE FORMA			
<b>DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE</b>			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<i>Banco Bradesco S/A - Ag. 3372-3</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
18010-002	Sorocaba	SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION			
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ			
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION	
<i>Geno Braga</i>		15/11/10	
CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION			
<i>Vilobaldo</i> <i>8017.846-7</i> <i>Carteiro</i>			
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			
75240203-0		FC0463 / 16	
		114 x 186 mm	



*José Carlos Kalil Filho*  
OAB/SP 65.040 - CPF 751.745.538/91  
ADVOGADO

19/1/10

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<i>Banco do Brasil S/A, Ag. 2414-7</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE		<i>Rua Antônio Carlos comitê, nº 1368 Campolim</i>	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
<i>18047-620</i>	<i>Sorocaba</i>	<i>SP</i>	<i>Brasil</i>
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
<i>Jeanine Agrella</i>		<i>15/01/10</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / CACHET DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		<i>15 JAN 2010</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>ADRIANO LEME DE OLIVEIRA</i>	
		<i>AGENTE DE CORREIOS ATIV.DISTR.COLETA</i>	
		<i>81111-701-9</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		CDD CERRADO	
75240203-0		FC0463 / 16	
		114 x 186 mm	

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		AR	
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<i>Banco Itaú S/A, Ag. 0513</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE		<i>Rua Antônio Carlos comitê, nº 1350 3º and.</i>	
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
<i>18047-620</i>	<i>Sorocaba</i>	<i>SP</i>	<i>Brasil</i>
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
<i>Flávio Mariano</i>		<i>15/01/10</i>	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / CACHET DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		<i>15 JAN 2010</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>ADRIANO LEME</i>	
		<i>AGENTE DE CORREIOS ATIV.DISTR.COLETA</i>	
		<i>81111-701-9</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		CDD CERRADO	
75240203-0		FC0463 / 16	
		114 x 186 mm	



*José Carlos Kalil Filho*  
OAB/SP 65.040 - CPF 751.745.538/91  
ADVOGADO

13/1/99  
140

PREENCHER COM LETRA DE FORMA AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<i>Unibanco - Uniaõ dos Bancos Bras. S/A - Ag. 0048</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
18010-080	Sorocaba	SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION			
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
<i>R. Furtado Ap. E. Saleim</i>		15/01/10	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		15 JAN 2010	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>Vilobaldo 8.917.846-7</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm			

PREENCHER COM LETRA DE FORMA AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
<i>Leonmar González Martínez</i>			
ENDEREÇO / ADRESSE			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
18047-330	Sorocaba	SP	Brasil
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION			
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	<input type="checkbox"/> EMS
		<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
<i>Roseliaparecid gonçalves</i>		15/01/10	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
		CÓD CERRADO *15JAN10 SPI	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT AGÊNCIA DE CORREIOS ATIV DISTRIB COLETA 8.105.000-1 CÓD CERRADO	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS			
75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm			

1152109  
CERTIDAO

Certifico-e da minha fé que procedi a encerra-  
mento do volume do dia 194,  
para melhor manuseio.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 09 MAR 2010 de 20  
Eu \_\_\_\_\_ Escr. Subsc  
